PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi[illegible] Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa [illegible]; Be[rn]armino dos Santos Dulcião, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; [illegible] Alves & C., na Bahia; [illegible]A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

MONTEVIDÉO, 7 de agosto.

Foi nomeado ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Urugnay, junto ao governo de Hespanha, o Sr. Tejenos.

RIO DE JANEIRO, 8 de agosto.

Amanhãa deve começar, na Assembléa Geral, a discussão do projecto de lei relativo ao auxilio á agricultura.

NOVA-YORK, 6 de agosto.

O rio Mississipe, tendo augmentado extraordinariamente o seu volume d'agua em consequencia de copiosas chuvas, espraiou-se sobre a margem direita no Arkansas, causando estragos bastante consideraveis.

COMMERCIAES

PARIS, 6 de agosto.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 105 francos e 12 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 23 centimos por £.

PARIS, 7 de agosto.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 105 francos e 25 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 23 centimos por £.

BERLIM, 6 de agosto.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 38 PFENNIGE por £.

BERLIM, 7 de agosto.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 39 PFENNIGE por £.

LONDRES, 6 de agosto.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/2.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 97.
Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 86.
Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.
Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços; os americanos bons de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. pelas 112 libras; vendeu-se o carregamento da Bahia, pelo navio *MONITOUR*, a 19 sch. as 112 libras.

LONDRES, 7 de agosto.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/2.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 97.
Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 86.
Mercado de café activo, e os preços firmes.
Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços.

LIVERPOOL, 6 de agosto.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços de hontem; venderam-se hoje 1,500 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 7/8 d., e o dito de Santos a 7 5/8 d. por libra; durante a semana:

Importaram-se	**13,000 fardos**	
Sendo do Brasil	**1,000**	**»**
Venderam-se	**69,000**	**»**
Sendo do Brasil	**9,000**	**»**
Deposito total	**950,000**	**»**
Sendo do Brasil	**105,000**	**»**

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços anteriores.

LIVERPOOL, 7 de agosto.

Mercado de algodão activo, e os preços firmes; venderam-se hoje 2,200 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 7 7/8, e o dito de Santos 7 5/8 d. por libra.
Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços.

HAVRE, 6 de agosto.

Algodão ordinario de Pernambuco a 93, dito dito de Sorocaba a 91 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café com boa procura para especulações, tendendo os preços a alçar.

HAVRE, 7 de agosto.

Algodão ordinario de Pernambuco a 93, dito dito de Sorocaba a 91 francos pelos 50 kilogrs.
Em consequencia das exigencias de alça por parte dos possuidores do genero, nada se fez no mercado de café.

ANTUERPIA, 6 de agosto.

Em consequencia das exigencias de alça por parte dos possuidores do genero, nada se tem feito no mercado de café.

ANTUERPIA, 7 de agosto.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 23 centimos a 25 francos e 27 centimos por £.
Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

HAMBURGO, 6 de agosto.

Mercado de café com boa procura para especulações, tendendo os preços a alçar.

HAMBURGO, 7 de agosto.

Cambio sobres Londres 20 MARCKS e 38 PFENNIGE por libra.
Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

LISBOA, 7 de agosto.

Procedente do Havre chegou hoje aqui, e sahio á tarde para Pernambuco, o vapor francez *VILLE DE RIO DE JANEIRO*, da companhia CHARGEURS REUNIS.

NOVA YORK, 6 de agosto.

Cambio sobre Londres 4-87 1/2.
Preço do ouro 114 3/4.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços; o do Rio FAIR e GOOD CARGOES de 19 1/4 a 19 1/2 CENTS por libra.
Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 3,000 fardos com algodão.

NOVA YORK, 7 de agosto.

Cambio sobre Londres 4-87 1/2.
Preço do ouro 114 3/4.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR e GOOD CARGOES de 19 1/4 a 19 1/2 CENTS por libra.
Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 2,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 7 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario. 26 7/8 a 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 356 réis por franco.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$400 a 6$550 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 7 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 7/8 a 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 356 réis por franco.
Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.
Procedente do Rio de Janeiro chegou hoje aqui, e sahirá á tarde para Pernambuco, o paquete francez *GIRONDE*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.
O paquete brasileiro *GUARÁ*, da companhia Brasileira de Navegação á Vapor, sahio hoje d'aqui para Maceió e Pernambuco.

PARA', 7 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 7/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 360 réis por franco.
Borracha e cacáo sem alteração.

PARA', 8 de agosto.

Procedente dos Estados Unidos, por S. Thomaz, chegou hoje aqui, e sahirá á tarde para Pernambuco, o paquete americano *MERRIMACK*, da companhia UNITED-STATES & BRASIL MAIL STEAM SHIP.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 1875

1.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear a Bianor da Cunha Souto-Maior para servir interinamente o lugar vago de escrivão da 1ª secção do almoxarifado do arsenal de marinha.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Pinto da Cunha, resolve conceder-lhe licença para embarcar, com destino ao presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no respectivo presidio, sem que por parte do respectivo commandante se proceda á exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens, no sentido de ser apresentado, ao desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, um soldado de cavallaria, para conduzir officios aos subdelegados dos arrabaldes desta cidade, afim destes mandarem notificar para a 2ª sessão ordinaria do jury os juizes de facto sorteados.

— Ao mesmo.—A' vista do que expoz V. Exc. em officio desta data, sob n. 351, autoriso lhe a considerar sem effeito a licença de 30 dias ultimamente concedida ao cadete do 2º batalhão de infantaria, José Augusto Mariano de Moraes, para ir á cidade de Caruarú.

— Ao capitão do porto.—Participando me o Sr. D. Juan Busson, em officio desta data, haver reassumido o exercicio do cargo de vice-consul da Hespanha; assim o communico a V. S, para seu conhecimento.—Fizeram-se as communicações.

— Ao director do arsenal de guerra.—Em resposta ao seu officio n. 53, de hontem datado, tenho a dizer-lhe que trate de entender-se com os proprietarios do predio em que funcciona a sociedade *Club Popular*, e o que lhe fica adjacente, afim de aluga-los para o mister indicado no seu dito officio, dando-me conta do ajuste que houver feito neste sentido.

— Ao engenheiro das obras militares.—Mande Vmc. fazer, pela quantia de 90$120 constante do orçamento annexo ao seu officio de hontem datado, sob n. 191, os melhoramentos de que carece a canalisação do chafariz da fortaleza do Brum, afim de remediar a falta d'agua que nelle se dá.—Fizeram-se as communicações.

— Ao mesmo.—Representando-me o brigadeiro commandante das armas, em officio de hontem datado, sob n. 347, que não obstante ter sido ha pouco concertado o quartel do Hospicio, a respectiva coberta necessita de prompto reparo, pelas muitas goteiras que apresenta, recommendo a Vmc. que providencie a respeito, intimando ao arrematante a fazer taes reparos.

2ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve exonerar o sargento da guarda local do municipio de Jaboatão, Sebastião Raymundo Caminha.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130, de 30 de abril do anno proximo findo, resolve nomear sargento da guarda local do municipio de Jaboatão, a Manoel Ramos Moreira da Cunha.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 433, de hontem datado, resolve exonerar o capitão Manoel Accioli de Moura Gondim, do cargo de delegado de policia do termo de Panellas.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 14 do corrente, n. 421, resolve demittir, a pedido, do cargo de delegado de policia desta capital, ao bacharel Democrito Cavalcante de Albuquerque.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 14 do corrente, n. 421, resolve nomear ao bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcante, para o cargo de delegado de policia desta capital.—Remetteu-se o titulo.

— O presidente da provincia resolve remover o commissario de policia do municipio do Bonito, Manoel Francisco Pessoa da Cunha, para igual cargo no de Bom Conselho.—Communicou-se ao removido.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130, de 30 de abril do anno proximo findo, resolve nomear para o cargo de commissario de policia do municipio do Bonito, a Sebastião Raymundo Caminha.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao desembargador procurador da corôa interino.—Remetto a V. S. os inclusos autos de demarcação e legitimação dos terrenos dos engenhos *Serra d'Agua* e *Páo Ferro*, na comarca de Barreiros, para que se sirva de dar seu parecer sobre os mesmos.

— Ao juiz de direito da Escada.—Constando do officio de Vmc., de 13 do corrente, terem sido manumittidos, de 1872 a 1874, 49 escravos, ao passo que das certidões a elle annexas evidencia-se elevar-se esse numero a 52, além de um escravo libertado por um herdeiro em seu quinhão; assim o declaro a Vmc., para que faça corrigir esse engano. Outro sim, na circular do 1º do corrente exigio-se o numero de escravos manumittidos, e em algumas das alludidas certidões falta-se em manutenidos.

— Circulares aos juizes de direito da provincia, excepto ao da Escada.—Cumpre que Vmc. declare, com urgencia, qual o numero de escravos manumittidos nessa comarca, em juizo ou fóra delle, desde 1872 até 31 de dezembro ultimo, conforme lhe foi exigido em circular do 1º do corrente.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector interino da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento, ao alferes do 3º regimento de cavallaria ligeira, Leobaldo Augusto de Moraes, que segue para a côrte.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Barreiros, bacharel José Bonifacio de Sá Pereira, deixou em 3 do corrente o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia, tomando, na mesma data, posse do cargo de promotor publico interino da mesma comarca o bacharel Thomaz Accioli de Gusmão Wanderley.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Remetto a Vmc. o incluso prét nominal, para que mande pagar ao commissario de policia do municipio de Ipojuca, ou a quem se mostrar por elle autorisado, os vencimentos da respectiva guarda local, concernentes ao periodo decorrido de 1 a 10 do corrente, e na conformidade do que solicitou o mesmo commissario, em officio de 22 deste mez.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data approvado o orçamento e alterações, juntos por cópia, na importancia de 9:250$000, para o rebaixamento da ladeira do engenho *Velho*, na estrada da Victoria, recommendo á Vmc. que mande pôr em praça, por 15 dias, a execução dessa obra, fazendo-se o pagamento de dous terços em dinheiro e um terço em apolices de 7 por cento ao par.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. adiantar, a contar de 20 do corrente, dous mezes e dez dias de soldo a 11 praças do corpo de policia, que vão augmentar o destacamento de Bom Conselho, na conformidade do que solicitou o commandante d'aquelle corpo, em officio de 14 do corrente, sob n. 185.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 14 do corrente, sob n. 186, mande Vmc. abonar ao alferes do mesmo corpo, Bellarmino Pinto de Paiva, que tem de seguir para o termo do Triumpho na qualidade de delegado não só tres mezes de vencimentos, a contar do 1º do corrente, mas tambem a quantia de 80$000, para ajuda de custo ao dito termo.—Outro sim mande Vmc. adiantar dous mezes e dez dias de soldo, a contar de 20 deste mez, a uma praça que acompanha o referido alferes.

— Ao mesmo.—Mande Vmc., pagar ao padre Genuino Walfrido de Souza Gurjão, coadjuctor da freguezia de Panellas, a sua congrua correspondente aos mezes de janeiro a março deste anno, na conformidade do incluso attestado.

— Ao mesmo.—Autoriso a Vmc. a resgastar mensalmente tantas apolices emittidas em favor da companhia *Recife Drainage*, quantas forem as quantias que se arrecadar pela respectiva verba.

— Ao mesmo.—Não offerecendo o predio em que funcciona actualmente a escola normal, as accommodações necessarias para exercicios gymnasticos, o professor desse estabelecimento, que ensinará a mesma arte e desenho no gymnasio pernambucano, percebe á integralmente as gratificações marcadas na tabella annexa ao novo regulamento do mesmo gymnasio.—Logo porem que o referido professor começar a exercer suas funcções na escola normal, terá somente metade das gratificações estabelecidas no dito regulamento.—Fizeram-se as communicações.

4.ª secção.

Officios:

— Ao vice-presidente da provincia do Amazonas.—Accuso recebido o officio—circular—de V. Exc., datado de 16 de março proximo findo, em que me participa haver assumido a administração dessa provincia, em consequencia de ter sido exonerado, a pedido, do cargo de presidente da mesma o Dr. Domingos Monteiro Peixoto.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Autorise Vmc. o Rvd. conego João Baptista Soares, delegado litterario da freguezia de Barreiros, a fornecer de moveis a casa, que para servir alli de escola publica, foi offerecida por diversos cidadãos, e remetta a esta presidencia a conta das despezas feitas afim de pagar-se.

— Ao Rvd. director da colonia Isabel.—Para que V. Rvma. tenha sciencia, remetto um desenho e descripção dos apparelhos empregados na provincia de Santa Catharina, para o fabrico de farinha de mandioca.

Portarias:

— A' camara de Barreiros.—Para os fins convenientes, remetto á essa camara a planta da mesma villa, organisada pela commissão de medição das terras publicas, e approvada por esta presidencia em 15 do corrente.

— A' dita da Victoria.—Remetto a essa camara, em resposta ao seu officio de 24 de março findo, a copia do regulamento que nesta data mando se observe no cemiterio dessa cidade.

5ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro encarregado da medição de terras publicas.—Devolvo a Vmc. a inclusa copia dos autos, medição e legitimação da posse de terras pertencentes a José Leandro da Silva, sito no municipio do Bonito, para que fiquem no cartorio, e me sejam remettidos os respectivos originaes.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Remetto a Vmc., para seu conhecimento, copia do officio que em 2 do corrente me dirigio o Exm. Sr. presidente da provincia da Parahyba, declarando não poder ser satisfeita a sua requisição de 2 de março ultimo, [illegible] relação á melhor carta da mesma provincia [illegible] o engano que houve no [illegible] dos limites [illegible], e, mediante [illegible] officio do respectivo engenheiro-chefe da repartição das obras publicas, em que expõe as razões da impossibilidade de satisfazer se aquella requisição.

Portarias:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, ao 2º cadete do 1º regimento de cavallaria ligeira, Benjamin Affonso do Rego Barros.

— O mesmo.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar transporte á prôa, para o Pará, a bordo do vapor *Bahia*, esperado dos portos do sul, por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, aos immigrantes francezes Juan Bertrano Dunes, Henri Joseph Chavanon e Saria Merio.

— O mesmo.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Guará*, esperado do norte, ao alferes do 3º regimento de cavallaria ligeira, Leobaldo Augusto de Moraes.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem á prôa, a que é governo tem direito, a José Antonio de Souza, no vapor que segue para o presidio de Fernando de Noronha, no dia 1º de maio proximo futuro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 59.—Devolvendo por ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a petição do professor Martinho da Silva Costa, acompanhada da informação, constante da copia inclusa do officio n. 100, de 9 do corrente, prestada respeito pelo inspector geral interino da instrucção publica, respondo ao officio n. 3, que V. S. dirigio-me em 8 de março findo.

— Ao mesmo.—N. 60.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para que seja presente á essa assembléa, as copias inclusas do officio n. 6 de 30 de setembro de 1874 da camara municipal da villa do Cabo, reclamando providencias sobre um chaco que alli existe, denominado Rio-Morto; e a informação, acompanhada de uma planta, prestada a respeito em 3 de dezembro do mesmo anno, pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Actos:

— Concedendo ao capitão reformado do exercito, Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, licença para embarcar em destino ao presidio de Fernando de Noronha, os generos constantes da relação que apresentou.

— Nomeando o cidadão Manoel Antonio Teixeira, para exercer o lugar de cobrador do municipio do Bom-Conselho.—Communicou-se ao inspector do thesouro.

— Concedendo ao 4º juiz substituto desta comarca tres mezes de licença.—Fizeram-se as communicações.

— Mandando dar a José Tavares de Azevedo, alferes de 1ª companhia do batalhão 25 de infantaria da guarda nacional da capital da provincia da Parahyba, guia de passagem para a guarda nacional da referida capital, visto ter elle transferido para alli a sua residencia.—Fizeram-se as communicações.

— Nomeando commissario de policia do Brejo ao alferes honorario do exercito Antonio Cordeiro Cavalcante.

— Nomeando sargento da mesma guarda a João Baptista do Amaral.

— Autorisando a companhia de trilhos urbanos de Olinda a Beberibe, e sob informação da camara e engenheiro fiscal, a alterar a direcção actual dos trilhos, entre o largo do Hospicio e estação central.

— Concedendo seis mezes de licença a Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, capitão da guarda nacional, addido á reserva, para ir á Europa.—Fizeram-se as communicações.

— Nomeando monitor do gymnasio a José Paulino de Hollanda Cavalcante.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao Exm. presidente de Goyaz, accusando a recepção de dous exemplares impressos da collecção de leis da mesma provincia.

— Ao presidente do tribunal do commercio, declarando, em solução a seus officios, que a agencia da companhia de seguros Fidelidade de Lisbôa, estabelecida nesta cidade, deve registrar seus estatutos.

— Ao general commandante das armas, pedindo informações sobre a materia do requerimento do alferes reformado do exercito, Manoel da Assumpção Santiago.

— Ao mesmo, mandando admittir, nos termos da informação, no destacamento da fortaleza de Tamandaré, o soldado reformado Joaquim Manoel Cordeiro.

— Ao mesmo, dando sciencia de que pelo aviso de 2 do corrente o 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Alexandre de Abreu Fialho, e que segue para o Pará, se demorará 10 dias nesta capital.

— Ao mesmo, communicando haver providenciado o Exm. ministro da guerra, no sentido de ser pelo hospital militar fornecido ao desta capital os artigos constantes da nota por copia.

— Ao mesmo, communicando que o Exm. Sr. ministro da guerra, por aviso de 3 do corrente, declarou ter providenciado para que tres medicos ultimamente nomeados para o corpo de saude do exercito, venham servir nesta provincia.

— Ao commandante interino do presidio de Fernando de Noronha, exigindo que remetta um orçamento das obras que reclama para o presidio.

— Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando a mandar admittir na officina de machinas o menor João Agripino de Barros.

— Ao da fazenda, transmittindo o diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito, do bacharel Augusto Egydio de Castro Jesus.—Communicou-se ao mesmo.

— Ao mesmo inspector, mandando adiantar ao cofre do almoxarifado do presidio de Fernando, o supprimento de 8:000$.

— Ao mesmo, mandando pagar ao caixa da companhia de Beberibe a quantia de 72$, fornecimento d'agua ao hospital militar.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao dito inspector, exigindo informações sobre os mappas apresentados pelos escrivães desta capital.

— Ao mesmo, mandando dar aos 154 immigrantes, vindos no vapor *Bahia*, a diria de 1$280 por oito dias.

— Ao mesmo, mandando entregar ao 1.º enfermeiro do hospital militar 403 para as despezas com as dietas extraordinarias dos doentes.

— Ao mesmo, remettendo a carta imperial de nomeação de cavalheiro da imperial ordem da Rosa, do cidadão brasileiro naturalisado Carlos Eduardo Muhlert.

— Ao mesmo, transmittindo a ordem do thesouro, em que se declara ficar augmentado com a quantia de 50:000$ o credito concedido á verba—Presidios e colonias.

— Ao mesmo, autorisando a pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco as passagens concedidas nos trens, durante o o mez de março, e por conta do ministerio da guerra.

— Ao mesmo, exigindo um quadro demonstrativo de toda a despeza feita e por fazer no corrente exercicio.

— Ao mesmo, communicando ter nesta data nomeado Oscar Destibeaux para interprete dos immigrantes chegados, vencendo a diaria de 3$.

— Ao mesmo, autorisando a pagar a quantia de 4:800$000 ao thesoureiro da Santa Casa de Misericordia.

— Ao regedor do gymnasio, mandando admittir na qualidade de alumno ao menor Joaquim Felippe Pinheiro.

— Ao inspector da saúde do porto, autorisando a proceder á desinfecção dos navios ancorados no porto, percebendo os empregados dessa repartição gratificações extraordinarias.

— Ao juiz de direito de Olinda, mandando, em additamento ao officio de 14 de outubro proximo findo, intimar ao segundo governador do bispado para cumprir o aviso do ministerio do imperio, de 12 de junho de 1873.

— Ao de Cabrobó, recommendando que informe sobre a petição do sentenciado Francisco Barbosa da Silva.

— Ao inspector geral da instrucção publica, remettendo por copia o officio que dirigio ao professor de Gameileira, Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Mandando pagar ao fornecedor dos presos pobres da cadeia de Buique, José Antonio da Silva Galvão, 293$440.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo, mandando pagar ao sargento Gustavo Adolpho de Sá a quantia de 25$200.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo, autorisando a comprar pela quantia de 7:0$, a sociedade Propagadora da Instrucção Publica de Santo Antão, os objectos que se acham na escola normal.

— Ao mesmo, mandando pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco as passagens concedidas nos trens daquella empreza, durante o mez de março.

— Ao mesmo, approvando a arrematação do muro de encosto da ponte de Tabyba.—Communicou-se ao engenheiro director das obras publicas.

— Ao mesmo inspector, mandando pôr em praça por oito dias o fardamento para a guarda local.

— Ao mesmo, exigindo informações sobre o que expõe o presidente do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando, com urgencia, recolher ao arsenal o armamento existente no quartel de policia e constante da relação que se envia.

— Ao mesmo, mandando collocar, hoje mesmo, no antigo quartel, oitenta barras de madeira, com pés de ferro.

— Ao mesmo, autorisando a substituir por outra barra de madeira com pés de ferro, a existente na ribeira da Boa-Vista.

— Ao engenheiro Luiz José da Silva, exigindo informações sobre o processo de demarcação e legitimação das terras pertencentes ao Banco do Brasil.

— Ao mesmo, autorisando a indicar um agrimensor, afim de ser contratado pela presidencia para auxiliar nos trabalhos da medição das terras.

— Ao director das obras da conservação dos portos, autorisando a comprar a balança do arsenal, que solicita.

— Ao agente da companhia brasileira, mandando dar passagem para a Parahyba, por conta do ministerio da marinha, ao ex 1.º marinheiro Justino Carneiro Torres.

— Ao mesmo, mandando dar passagem por conta do ministerio da guerra, ás praças da ala esquerda do 18.º batalhão de infantaria, constantes da nota que se remette.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao director da 3.ª directoria da secretaria de estado dos negocios do imperio, declarando, de ordem de S. Exc., que o tenente João Pires Ferreira, agraciado com a nomeação de cavalheiro da ordem da Rosa, não foi notificado para tirar a carta imperial.

— Ao 1.º secretario da assembléa, declarando, de ordem de S. Exc., que remette para ser presente á assembléa, a reclamação do gerente da companhia de Olinda e Beberibe.

— Ao mesmo, remettendo, de ordem de S. Exc., o requerimento do bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— Ao presidente da commissão central da exposição provincial, declarando que, de ordem de S. Exc. submette a decisão do governo imperial a materia do seu officio desta data.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, declarando, de ordem de S. Exc., que as estações competentes já se acham autorisadas a pagar as passagens de março ultimo.

— A' companhia pernambucana, mandando declarar, de ordem de S. Exc, que fica inteirado da partida do vapor *Ipojuca* para o norte, no dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 1875.

Actos:

— Autorisando o commissario de policia do municipio de Jaboatão, á engajar mais 6 praças na respectiva guarda local.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia e ao thesouro provincial.

— Nomeando os bachareis Honorio Hermeto Correia de Brito, Francisco Antonio Rigueira Costa e José Novaes de Souza Carvalho, para o cargo de promotor publico das comarcas de Barreiros, Bonito e Jaboatão, na ordem em que se acham seus nomes.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Concedendo ao bacharel João Alves Ferreira de Lyra, juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo, 30 dias de licença, sem ordenado, para tratar-se onde lhe convier.

— Concedendo a Antonio Ferreira de Almeida, licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha, com a condição de voltar no mesmo vapor, e levando em sua companhia os generos constantes da relação assignada pelo secretario da presidencia.—Communicou-se ao commandante do mesmo presidio.

— Concedendo dispensa do lapso de tempo decorrido, para apresentar-se no 1º batalhão de infantaria da guarda nacional para que foi designado, ao alferes da 2ª companhia do de n. 39 do municipio do Cabo.—Communicou se ao respectivo commandante superior.

— Creando provisoriamente uma officina de reparos e conservação das dragas, apparelhos, vapores e batelões, com o pessoal e vencimentos constantes da tabella que organisou-se.—Communicou se á thesouraria de fazenda e ao engenheiro director da conservação dos portos.

— Exonerando José Cypriano Bezerra de Mello do cargo de fiscal da collectoria provincial do municipio de Bezerros, e removendo para o mesmo o da de Barreiros bacharel José Bonifacio de Sá Pereira.

— Nomeando o bacharel Honorio Hermetto Correia de Brito, fiscal da collectoria provincial do municipio de Barreiros; o bacharel Francisco Antonio Rigueira Costa, da do Bonito; e o bacharel José Novaes de Souza Carvalho, da de Jaboatão.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Concedendo a professora publica de Tamandaré, Anna Elisa Pereira Dutra, quatro mezes de prorogação de licença, com todos os vencimentos.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas, mandando pôr em liberdade, provada a isenção legal, ao recruta Francisco Antonio Falcão.

— Ao mesmo; transmittindo, para a devida execução na parte que lhe tocar, um exemplar impresso da lei n. 2,556, de 26 de setembro do anno passado, que estabelece o modo e as condições do recrutamento para o exercito, bem como o regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro ultimo para execução da referida lei.—Iguaes exemplares a todas as autoridades que teem de intervir na execução da mesma lei.

— Ao Dr. chefe de policia, autorisando a contratar, por um triennio, uma casa que, no Poço da Panella, sirva de quartel ao respectivo destacamento.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha, mandando que remetta, na primeira opportunidade, copia da guia que acompanhou o imperial marinheiro de 2ª classe, Antonio Mathias Monteiro, que alli se acha.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo 12 ordens, sendo 9 do thesouro nacional, sob ns. 58, 59 e 61 a 67, e 3 do ministerio da guerra, datadas de 5 a 6 do corrente, bem como 3 em duplicata, da repartição do ajudante general, ns. 1,115 a 1,117.

— Ao mesmo, remettendo, para os fins convenientes, as patentes de officiaes designados na relação junta.

Capitão Pedro Velho de Sá Barreto.
Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Capitão Jeronymo Ignacio dos Santos.
Capitão Antonio Francisco de Mello.
Tenente Francisco José da Silva.
Brigadeiro Antonio Gomes Leal.
Capitão Manoel Joaquim Machado.

— Ao mesmo, mandando pagar aos negociantes Moraes & Braga, os vencimentos da força do batalhão n. 37, que esteve aquartelada no municipio de Cimbres, conforme os prets e folhas que foram remettidas.—Communicou-se ao commandante superior do Brejo.

— Ao mesmo, declarando, em additamento ao officio de 17 do corrente, que um dos immigrantes chegados no vapor *Bahia* chama-se Giacomo Carboni e não Garboni, como está na respectiva lista; bem como que abone por espaço de 8 dias, 1$280 ao immigrante Zaré Netola, cujo nome não foi contemplado na referida lista.

— Ao mesmo, communicando ter sido José Gonçalves da Silva Brito, relevado da multa que lhe foi imposta por infracção do art. 1º do decreto n. 4,960 de 8 de maio de 1872.

— Ao mesmo, mandando pagar ao capitão Josué Materno de Azevedo Santos, a quantia de 14$360, fornecimento d'agua á força aquartelada nesta capital, no mez de março ultimo.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

— Ao mesmo, communicando ter o juiz de direito da comarca de Bonito, bacharel Miguel Archanjo Monteiro, de Andrade, deixado, por molestia o exercicio de seu cargo, no dia 11 do corrente.

— Ao inspector do thesouro provincial, mandando pagar ao padre José Vaz Guiterres, o que lhe competir, como coadjuctor da freguezia do Poço da Panella, desde o 1º de janeiro a 16 do corrente.

— Ao mesmo, mandando pagar ao cabo de esquadra Cincinato Velloso da Silveira Lobato, os vencimentos da guarda local do Rio Formoso, de 1 a 10 do corrente.—Communicou-se ao respectivo commissario.

— Ao mesmo, mandando pagar a Caduff & Leite ou ao seu procurador, a quantia 184$610, despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia de Cimbres, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, mandando pagar ao cabo Martiniano José de Sant'Anna, os vencimentos do commissario de policia de Taquaritinga do mez de março findo, e os das respectivas praças, correspondentes ás duas datas comprehendidas no espaço de 21 daquelle mez a 10 do corrente, bem como a importancia do respectivo fornecimento d'agua e luz, desde 25 de novembro do anno passado a 7 de janeiro ultimo.—Communicou-se ao mesmo commissario.

— Ao mesmo, mandando fornecer ao commissario de policia do municipio de Gamelleira, Thomaz Moreira de Carvalho, ou a quem por elle se mostrar autorisado, 9 bonets, para as respectivas praças, e não conforme recommendou-se em officio de 10 do corrente.—Communicou se ao referido commissario.

— Ao mesmo, mandando adiantar á professora contratada para a cadeira de Granito, Mafalda Augusta Pereira, a quantia de 200$000.

— Ao director do arsenal de guerra, para que informe, em observancia do aviso de 5 do corrente, se foi contratado o calçado de que falla o aviso do ministerio dá guerra, de 7 de maio do anno passado, de que se lhe remetteu copia com o officio desta presidencia, de 27 de mesmo mez e anno.

— Ao mesmo, mandando fornecer ao commissario de policia do municipio de Gamelleira, Thomaz Moreira de Carvalho, ou a quem por elle se mostrar autorisado, nove terçados para as respectivas praças.—Communicou-se ao mesmo commissario.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia, mandando entregar pela thesouraria de fazenda ao thesoureiro da mesma Santa Casa, major Laurentino José de Miranda, segundo requisição em officio n. 414, a quantia de 4:000$ para occorrer ás despezas com o tratamento dos indigentes atacados de febre amarella e recolhidos ao hospital de Pedro II.

— Ao director das obras de conservação dos portos, autorisando a compra dos objectos precisos para a creação da officina de que tratam as instrucções de 31 de agosto do anno passado, cujas contas serão apresentadas afim de serem pagas.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas, communicando, de ordem do Exm Sr. presidente da provincia, para os fins convenientes, que por despacho de 17 do corrente obteve o recruta Honorio José do Patrocinio o prazo de 10 dias para provar isenção legal.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, remettendo, de ordem do mesmo Exm. Sr., para ser presente á essa assembléa, o balanço de receita e despeza do exercicio de 1873 a 1874.

— Ao inspector do thesouro provincial, accusando o recebimento de seu officio n. 86, bem como os 50 exemplares impressos do balanço a que se refere o dito officio.

— Ao mesmo, communicando, de ordem do mesmo Exm. Sr., que nesta data foi designado Francisco Paulino Cabral, para, mediante contrato, ensinar desenho no gymnasio pernambucano, assim como gymnastica na escola normal e no mesmo gymnasio.

— Ao promotor interino da comarca de Buique, communicando, de ordem do mesmo Exm. Sr., e em resposta ao seu officio [illegible] de 31 de março ultimo, [illegible] representando contra o procedimento do 1º supplente de delegado de policia deste termo, que essa autoridade já foi, a pedido, exonerada.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá, remettendo [illegible] do Illm. Exm. [illegible] em satisfação ao seu pedido em officio sob n. [illegible], a planta de que trata, o gerente da mesma estrada.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1875.

Antonio José Moreira.—Ao Sr. inspector do thesouro provincial para juntar á petição a que allude o supplicante.

Bacharel Francisco [illegible] Correia de Andrade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, tendo em vista o officio desta presidencia, de 3 do corrente.

Franklin [illegible] dos Santos.—Passe portaria, aproveitando o supplicante como ordenado proporcional ao tempo de exercicio.

Padre Francisco Alves de Abrantes.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

João Manoel da Silva e sua irmã Francisca Maria da Conceição.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Repartição da policia.

2.ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco, 7 de agosto de 1875.

N. 858.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Vicente, escravo de Francisco Ferrão Castello Branco, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Silvestre Francisco do Monte, de quem tratei na parte diaria de hontem, por crime de furto, á disposição do Dr. juiz de direito do 6º districto criminal.

O subdelegado do 2º districto do termo de Ipojuca remetteu ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Bento Abbade Valeriano, por crime de offensas physicas.

No dia 24 do mez de julho findo, no districto do Altinho, do termo de Caruarú, foi assassinada Clarinda Maria de Jesus, por Maria Francisca da Conceição e duas cunhadas desta, de nomes Thomazia e Monica.

As delinquentes foram presas e contra ellas procede-se nos termos da lei.

No mesmo districto foi assassinado, no dia 3 do mez passado, Antonio Francisco da Silva, conhecido por Gato, por Francisco Ferreira da Silva; fez-se o inquerito policial contra o delinquente, que foi preso.

No dia 21 do mesmo mez, tendo o subdelegado do districto de Bebedouro, do referido termo, ordenado ao inspector daquella povoação a captura de Manoel Deodato, pronunciado na villa de Bonito, incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal, este e dous cunhados, oppozeram tão tenaz resistencia á ordem de prisão, que della resultou serem feridos o dito inspector, que veio a fallecer, e um dos cunhados do criminoso.

Foram presos os dous cunhados de Deodato, conseguindo este evadir se.

Procedeu-se a tal respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

EXTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

PORTUGAL.

LISBOA 23 DE JULHO.

Em quanto a formosa provincia do Algarve luta com os effeitos da secca de que lhe proveio a carestia dos generos alimenticios, vai-se desenvolvendo na provincia do Minho, não menos formosa, nem menos rica de actividade e boas condições climatericas, a indigencia proveniente da escassez das colheitas. Para o Algarve providenciou o governo, como lhes communiquei ultimamente, mandando construir por conta do thesouro publico, varios kilometros do caminho de ferro de Faro ao Alentejo, e dando maior impulso á construcção e acabamento das estradas ordinarias.

Quanto ao Minho, o governo convidou as companhias dos caminhos de ferro, a proporem lhe reducções nas tarifas dos transportes de cereaes, para que essa reducção possa influir sensivelmente nos preços. Parece que já se mandou buscar ás ilhas dos Açores, ou vai mandar-se um ou mais navios do estado, afim de trazerem dalli os cereaes, e legumes precisos para o rancho da tropa naquellas localidades onde mais faltarem os generos de primeira necessidade. A importação de trigos dos Estados Unidos e da Russia tem sido muito avultada nestas ultimas semanas, e o resultado de tudo isto é que o numerario que tem de sahir para comprar pão lá fóra, ha de necessariamente escassear para as outras transacções dentro do paiz, vindo, se a crise alimenticia se prolongar, a determinar um desiquilibrio monetario, de que a inquietação e mal estar dos bancos do Porto, já nos deu o primeiro signal d'alarma.

Creio que já lhes disse que os bancos de Lisboa aos quaes era proposta a fusão por outros do Porto, repellio as propostas *in limine*, etc.

Consta desde hontem que o governo tem em vista, posto que ainda não esteja decisivamente deliberado, contrahir um emprestimo no estrangeiro para acudir ás necessidades de administração publica, por isso que no actual anno economico, principiado no corrente mez de julho, a cobrança dos impostos nas provincias onde mais se fazem sentir os effeitos das mas colheitas deverá ser muito difficil e mesmo impossivel.

Propostas não faltaram, por isso que é muito apreciada lá fóra a pontualidade com que o governo de Portugal cumpre os seus contratos.

— No dia 20 do corrente, reunio-se no ministerio das obras publicas, o conselho geral do commercio, industria e agricultura. Foram presentes ao conselho todas as informações agricolas, recebidas dos diversos districtos do reino. A colheita do milho no Algarve ainda não é bem conhecida, a dos outros cereaes não é lisonjeira; mas conhece se a existencia d'aguns. Por tanto o conselho tendo em vista que a importação tem sido grande e se accrescentará com remessas importantes que se esperam, não considerou desesperador o estado da provincia do Algarve, nem julgou que se devessem propôr por emquanto providencias excepcionaes.

— Appareceu no fundo do porão do vapor *Cadis*, pelas diligencias dos mergulhadores que alli estavam, a famosa *foca de malto*, obra d'um cinzelador portuguez e de que tanto se tem fallado, com o que vai lucrar a companhia de seguros *Fidelidade* uma notavel porção de contos de réis, e perderá o individuo que a segurou avultada quantia.

O *Journal du Matelot* é que dá a noticia no seu numero 26. Appareceram varios cadaveres de passageiros e tripolantes, e um grande numero de bois mortos, que entupia as escotilhas. Foi preciso demolir a coberta do vapor no fundo do mar, para se poderem executar as pesquizas a que me refiro.

— Falleceu um dos directores geraes do ministerio da fazenda, o conselheiro Gonçalves de Freitas, antigo deputado e advogado dos mais distinctos do fôro portuguez.

Era geralmente estimado.

Tambem passou a melhor vida o general de divisão reformado Luiz Maria de Magalhães. Pertencera á arma de infantaria e commandava ultimamente a divisão do Algarve. Era commendador das ordens da Torre e Espada e Aviz, e tinha as medalhas das campanhas da liberdade, algarismo 8.

No dia 18 do corrente, succumbio o actor Heliodoro, do theatro de D. Maria II, que tão brilhante figura, como artista consummado, havia feito no *Gladiador de Ravena*, e na *Claudia*.

— No dia 19, deram-se á sepultura no jazigo municipal do cemiterio occidental, os restos mortaes do mais antigo jornalista portuguez, Bernardino Martins da Silva, que tão celebre se tornou pelo chiste com que em tempo redigio o *Supplemento Burleno* ao *Patriota*.

Começara muito moço pela carreira diplomatica, onde contrahio relações intimas com muitos homens importantes na politica, nas lettras e nas artes.

Era viuvo da condessa Narbonne, filha do principe de Chimet, e prima da rainha de França, esposa de Luiz Pelippe.

A condessa fallecera em 1842, em Londres.

Poucas pessoas haverá de tão ameno trato como Bernardino Martins.

Os seus 72 annos não lhe tinham afrouxado a graça no dizer, nem abatido aquelle espirito finissimo com que gracejava por tal modo que a ninguem sabia offender.

Os jornaes desta semana todos lhe consagram artigos, alguns delles recordando anecdotas de muito atticismo e originalidade que se attribuem a Bernardino Martins.

Fomos amigos verdadeiros: assisti lhe aos ultimos momentos e em muitas occasiões pude conhecer a fundo quanto era leal e honesto [illegible] caracter, que tantos calumniaram, por isso que elle não sabia dizer senão a verdade.

Perdulario não o era, mas odiava a sordidez e mesquinharias. Por vezes gosou da opulencia; muitas mais lutou com a adversidade. Ninguem todavia mais estoico, resignado e independente.

Deixa [illegible] 1779 [illegible]

Era incansavel [illegible] na acquisição dos documentos comprobatorios de muitos successos tanto em Portugal como no Brasil, successos que [illegible] superficialmente pelos que delles trataram em seus livros.

Era amador de muito gosto, pelo que respeita a mobilia e objectos antigos do que deixou muitos e dos mais raros.

Conviveu e correspondeu-se intimamente com os homens mais notaveis de Portugal e mesmo da França.

O seu retrato e biographia vão ser publicados pelo *Diario Illustrado*.

Parece que da sua mobilia de carvalho antigo, obra de grande valor artistico se fará leilão d'aqui a 3 mezes, bem como de preciosos objectos da China (louças) Japão antigo.

— O *Diario do Governo* de hontem traz o decreto em que é concedida licença ao Sr. Felippe Augusto de Souza Carvalho.

O proprietario da *Correspondencia de Portugal* que é concessionario da linha ferrea de Cacilhas a Cezimbra, para estabelecer um ramal entre as proximidades da quinta do Conde na mesma linha e a estação do caminho de Sueste no Pinhal Novo.

Eis os termos da concessão:

1.º Que as tarifas, o horario e todo o movimento de exploração na linha de Cacilhas e Cezimbra e ramal do Pinhal Novo, ficam sujeitos a regulamentos especiaes propostos pela empreza e approvados pelo governo;

2.º Que a linha e o ramal não serão abertos á exploração e entregues ao transito publico sem terem sido previamente approvados e publicados na folha official aquelles regulamentos;

3.º Que as tarifas e despezas accessorias, que forem adaptadas na linha de Cacilhas a Cezimbra e ramal do Pinhal Novo em caso nenhum e em nenhum tempo serão inferiores ás tarifas e despezas accessorias que estiverem fixados e vigorarem no caminho de ferro do sul e sueste, quer este caminho seja explorado pelo governo quer seja por uma companhia;

4.º Que fixadas e approvadas as tarifas para a linha de Cacilhas a Cezimbra e ramal do Pinhal Novo, a empreza não póde modifical-as no todo ou em parte, sem a prévia approvação do governo, e cumprindo sempre o disposto na condição 3ª, e não pode tambem contratar nem estabelecer tarifas especiaes, excepto para transporte de mercadorias directamente de Cacilhas a Cezimbra e vice-versa, ou directamente de Cezimbra ao Pinhal e vice-versa;

5.º Que o não cumprimento de qualquer das precedentes condições e clausulas, assim como a violação ou inexecução de qualquer dos artigos dos regulamentos a que se referem a 1ª e 2ª condições serão punidos com a revogação do presente decreto, mandando o governo immediatamente cortar a ligação do ramal do Pinhal Novo com o caminho de ferro de sul e sueste;

6.º Que do decreto que impo er a pena comminada na condição 5ª não ha recurso, nem a empreza tem direito á indemnisação pela imposição da mesma pena ou por quaesquer factos praticados para a tornar effectiva;

7.º Que são applicaveis ao ramal concedido por este decreto as disposições dos alvarás de 22 de abril e de 29 de dezembro de 1874.

— A folha official tambem publicava hontem uma portaria prevenindo os titulares e mais pessoas que formam a côrte, que S. M. el-rei resolveu assistir no dia 24 de julho (corrente) á festividade da collocação da primeira pedra fundamental do monumento que na praça dos Romulares deve erigir-se á memoria do marechal Duque da Terceira, afim de comparecerem naquelle dia ás 5 horas da tarde, para acompanharem S. M. naquella solemnidade.

Estão se fabricando na casa da moeda as medalhas de prata com o busto de S. M. el-rei D. Luiz, e que hão de ser depositadas no alicerce do monumento ao Duque da Terceira.

Suicidou-se ha poucos dias na Foz (Porto) um estudante de Lisboa, da escola polytechnica, muito brioso, chamado Mariano Cordeiro Feio Reis, sobrinho do visconde das Fontainhas (o celebre mathematico Cordeiro Feio). Não tendo podido por deficiencia nos exames de frequencia, habilitar-se o infeliz moço (que apenas contava 17 annos de idade) para fazer o exame de mechanica, o que o impossibilitava de sahir alferes-alumno como os seus condiscipulos, tomou a funesta resolução de ir matar se ao Porto, para subtrahir-se aos rogos e vigilancia de sua extremosa familia.

O cadaver foi encontrado todo ensanguentado na Foz, com um rewolver ao lado, ao qual faltavam dous tiros. Conduzido a Lisboa, depois de reconhecido pelas autoridades. O funeral foi muito concorrido por estudantes e pessoas de todas as classes.

— Foi nomeado consul de Portugal na Bahia o Sr. Jacintho Augusto de Sant'Anna e Vasconcellos, que regressou ha pouco de Lima, onde exercia o lugar de consul geral de Portugal no Perú e Chile e representante acreditado junto áquellas duas republicas.

— Já regressou das Caldas da Rainha o Sr. D. Fernando, pai d'el-rei, e a Sra. condessa d'Edla, sua esposa, bem como o Sr. infante D. Augusto, que depois dos festejos liberaes do dia 24, irá para o estrangeiro.

Parece que sua alteza será encarregado por el-rei seu irmão de agradecer ao marechal Mac-Mahon, presidente da republica franceza, a decisão favoravel que deu para Portugal na questão de arbitragem relativa ao nosso dominio na Bahia de Lourenço Marques na Africa Oriental.

Diz-se tambem que irá visitar suas irmãs as princezas e D. Antonia e D. Maria Anna.

— E' curiosa a historia d'um larapio suisso que se introduzira a bordo do *Liguria*, da carreira do Pacifico, e que ha poucos dias tocou em Lisboa, com destino aos portos do Brasil e Valparaizo. Parece que o caso não é novo a bordo dos vapores desta carreira. O certo é que avisado o agente de Bordens onde o vapor toca logo depois de sahir de Liverpool, fez seguir no paquete um agente da policia franceza, para vigiar o tal meliante suisso durante a viagem e que se diz chamar J Spremgli. O policia francez cahio de cama com o enjôo e o traficante foi desvalisando os passageiros, de suas joias, dinheiro e objectos preciosos. Na alfandega de Lisboa é que um policia portuguez, deu rigorosa e inutil busca ás malas do suisso, desconfiou das cintas de ferro que cingem as malas. Desaparafusou uma dellas e deu com um fundo falso onde foi encontrado grande numero de objectos que logo foram reconhecidos pelos donos.

Foi-se desaparafusando o resto e deu-se logo em segunda e terceira tramoia de fundos falsos. O suisso foi mettido no Limoeiro.

Suspeita-se que Spremgli era acompanhado de outro passageiro. Que procuravam sempre praticar os roubos quando os passageiros estavam deitados, introduzindo-se nos beliches.

Spremgli, á vista das provas evidentes do seu crime, confessou que tinha sido o autor dos roubos feitos a bordo, assim como de outros objectos que faltaram e que parte delles lançou no Tejo, por lhe parecer que o vigiavam.

— Durante o corrente mez estão pedidas as seguintes prestações:

Companhia—Transporte Portuense—5ª prestação até 21;

Banco Nacional Ultramarino—10 por cento até 24;

Banco Lisboa e Açores—15 por cento de 26 a 28;

Banco Commercial de Coimbra—10 por cento de 16 a 24;

Banco Mercantil de Vianna—20 por cento de 22 a 30;

Companhia Sericola Egyptaniense—20 por cento de 26 a 31.

A inauguração do caminho de ferro do Douro será ainda este mez, e assistirão a ella os Srs. Fontes, presidente do conselho e ministro da guerra, e Cardoso Avelino, ministro das obras publicas.

— Foi para Vidago, fazer uso das aguas alcalinas na sua origem o Sr. Augusto Rodrigues Sampaio, ministro do reino, ficando o Sr. Fontes, na sua ausencia, encarregado da pasta dos negocios do reino.

El-rei o Sr. D. Luiz, depois dos [illegible] do dia 24 partirá tambem para Vidago [illegible] medicos. Vidago [illegible] de Chaves. Tem [illegible] portaria, que será agora occupada [illegible] sua limitada comitiva. Foi preciso [illegible] para os cavallos que [illegible] mandou para o serviço de suas carruagens ou para cavallaria.

[illegible]

« E' certo que o nosso thesouro soffre gravemente [illegible] deve curvar [illegible] Em quanto a Hespanha se conservar no estado de effervescencia, seria indesculpavel talvez confiar na inalteravel paz que desfructamos.

« Além disso, as nações, com quem estamos nas melhores relações [illegible] verão com bons olhos o nosso desleixo, desleixo que nos poderia ser amargamente increpado em algum momento critico.

« Quem sabe ainda o que succederá no paiz visinho, onde todos os dias os acontecimentos teem o caracter do imprevisto e do inesperado?

« Longe [illegible] do exercito; ao contrario, [illegible] considerar este assumpto com toda a delicadeza, por isso que nelle se envolve a idéa sacrosanta da defesa da patria. »

Tambem não é muito prospero o estado agricola do districto do Funchal (ilhas da Madeira e Porto Santo) segundo as mais recentes noticias officiaes. As vinhas, apezar de enxofradas, teem sido atacadas de *oidium* e *aphilloxera*. Vai alargando a sua area, mas ainda assim talvez a producção vinicola fosse superior á do anno passado.

Já começaram a funccionar as commissões de exames de instrucção secundaria em Lisboa, Porto e Coimbra. No districto de Lisboa anda por 1,750 o numero dos exames; mas a verdade é que a maior parte dos examinandos tem frequentado os collegios e escolas de ensino livre, e um diminuto numero delles as aulas dos lyceus do estado, o que está provando que o governo já não precisa (pelo menos em Lisboa e no Porto) de ser emprezario da instrucção secundaria.

— Partio já para Londres o barão de Mendonça, presidente da camara municipal de Lisboa, que vai alli assistir a um banquete presidido pelo Lord Mayor, e ao qual foram convidados os presidentes das mais importantes municipalidades da Europa. O presidente da camara municipal do Porto (Sr. Pinto Bessa) tambem recebeu igual convite. A camara de Lisboa abonou mil libras ao seu presidente para despezas de sua viagem e residencia, visto que vai alli representar a cidade, e o convite não foi feito á pessoa do barão de Mendonça, mas ao presidente da creação da capital deste reino.

O barão de Mendonça falla correntemente o inglez e deve alli fazer muito boa figura.

— Houve ha dias um grande incendio na ruina de S. Domingos; os prejuizos são enormes; mas não houve desgraças pessoaes a deplorar.

— O conde de Thomar parte para Vienna d'Austria brevemente.

— As repartições publicas incluindo a alfandega estarão fechadas amanhã (24) por motivo das solemnidades commemorativas da entrada em Lisboa do exercito libertador.

E' extraordinario o numero de familias que tem chegado das provincias nestes ultimos dias para verem os festejos. Ha janellas no Rocio e rua do Oiro que se tem alugado por 10 e 12 libras sterlinas.

Em todas as freguezias de Lisboa ha commissões, filiaes da grande commissão, que se occupam das manifestações festivas no recinto de suas respectivas parochias e em quasi todas se dá obolo aos pobres e soccorros em domicilio ás familias mais necessitadas.

Grande numero de operarios está trabalhando na armação de coretos, palanques, tribunas, illuminações, etc., que em todas as praças da capital haverá para tocarem as bandas militares ou de sociedades philarmonicas. A alvorada será esplendida. Serão lançados ao ar ao romper do sol ao mesmo tempo 7,500 foguetes, em memoria dos 7,500 bravos de Mindello.

Os festejos na villa de Almada são hoje. Os de Coimbra, Braga e Porto já foram em commemoração das paginas mais brilhantes de seus fastos com relação ás lutas da liberdade.

A subscripção para as familias desvalidas dos que succumbiram nessas lutas civis como defensores da causa liberal, avulta de dia para dia. As lojas maçonicas todas teem contribuido com boas *medalhas* para este piedoso e caritativo fim.

— Eis o programma dos festejos do dia 24 de julho, anniversario da entrada do exercito libertador em Lisboa e actos funebres no dia 23, no corrente anno:

1.º No dia 23 celebrar-se-ha na igreja de Nossa Senhora dos Martyres, pelas 11 horas da manhã, uma missa commemorativa por aquelles portuguezes que succumbiram nas lutas politicas travadas no paiz, e que terminaram em 1834.

2.º Acabada a missa, encaminhar-se-ha a grande commissão a S. Vicente e entrelaçará uma fita commemorativa na corôa civica que ha tres annos depoz sobre o tumulo do duque da Terceira.

3.º Ao romper da aurora, no dia 24 de julho e em seguida á salva no castello, subirão ao ar gyrandolas de foguetes em cada uma das freguezias da capital, içando-se a bandeira nacional, por essa occasião, nas torres das respectivas igrejas.

4.º A's 2 horas da tarde haverá um solemne *Te Deum* na igreja de Santa Justa e Rufina (S. Domingos).

5.º Ficam desde já convidadas todas as philarmonicas para o romper da aurora e durante a noite de 24, tocarem em diversas praças e largos da capital.

6.º O monumento do immortal duque de Bragança será illuminado na noite de 24.

7.º O passeio do Rocio será gratuitamente franqueado na noite de 24, aonde tocarão bandas de musica.

8.º São convidados todos os habitantes da capital a illuminarem exteriormente as suas casas na noite de 24, e igual convite se fará ás autoridades militares competentes do mar e terra, para que as frontarias dos arsenaes e quarteis sejam illuminadas n'aquella noite.

9.º O Exm. marquez de Fronteira, presidente da grande commissão, será encarregado de dar conhecimento do presente programma a sua magestade el-rei, significando-lho o desejo que a commissão tem de que o chefe augusto do estado e toda a familia real assistam ás solemnidades dos dias 23 e 24.

10. Rogar-se-ha ao Exm. cardeal patriarcha que presida aos actos religiosos nos dias 23 e 24.

11. Serão convidados pela imprensa: o ministerio, os membros do corpo legislativo, os veteranos da liberdade, os ajudantes do duque de Bragança e do duque da Terceira, os tribunaes, a imprensa, a camara municipal de Lisboa, as camaras municipaes de Almada, de Belem e dos Olivaes; todas as autoridades, as corporações e as associações para assistirem ás solemnidades dos dias 23 e 24, ou fazerem-se nellas representar.

12. A commissão dará conhecimento deste programma aos Exms. presidente do conselho de ministros e ministro do reino.

E' impossivel descrever-lhes o enthusiasmo com que se está procedendo a todos os preparativos. Tem o governo mandado vir alguns regimentos das provincias para ser maior o luzimento da parada. Não falta tambem quem censure taes despezas quando a crise alimenticia se esta manifestando em varias provincias. Mas aos censores não occorre, ou de proposito fingem não perceber que esta ostentação da força publica e dos melhoramentos e progressos realisados em todas as armas tem grande alcance para Portugal, em vista da sua visinhança com uma nação em circumstancias tão anormaes como a Hespanha.

Os nossos 34,000 homens em armas não mettem medo a Castella, é verdade; mas a stricta lealdade com que temos vigiado as nossas fronteiras, e o bom estado de organisação e de armamento em que se acha o nosso pequeno exercito, é uma garantia para o commercio e para os multiplices interesses, internacionaes tambem, que se achariam gravemente compromettidos se as coisas se tivessem passado diversamente.

E' isto que os censores de officio, as opposições em prosa, em verso, ou em caricatura não querem ver. Julgam que esses effeitos salutares se conseguiriam com a sua rhetorica, ou com os seus bonecos!

Foi ha dias pronunciado o jornal portuense a *Palavra* por ter simulado e publicado uma portaria em que o ministro do reino recommenda vivamente toda a protecção á reacção e ao beaterio, etc., etc.

Citado o editor em virtude da querella, que lhe foi movida pelo ministerio publico, respondeu que tudo aquillo não passava d'uma *prosopopéa*!

E sabida é assaz comica [illegible] agora em moda chamar-se, nas folhas politicas *prosopopéa* a tudo que é calumnioso.

Pelo mesmo tempo um outro periodico do Porto, em contraposição á pseudo—portaria da *Palavra*, publicou uma fingida pastoral do bispo do Porto, [illegible]

Estes episodios são uma [illegible] assás, para mais [illegible]

Os nossos fundos ficam em Londres entre 31 e [illegible] mente com a carestia de cereaes, em grande parte derivada da excessiva exportação delles, sobretudo do Minho.

A venda [illegible], é esta.

Para o *Eire Queen*, a 27 do corrente, serei mais extenso, se puder.

Temos depois a 4 de agosto o vapor *Cotopaxi*, da carreira do Pacifico.

A 6, o vapor *King Arthur*, de Glasgow.

A 10, o vapor *Neva*, da Royal Mail, etc.

Se houver assumpto serão abundantes estas resenhas. Se os assumptos, como hoje, não derem para mais, limitar-me-hei.

L.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

União Catholica Orthodoxa. — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 de julho, foi escolhido o Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado para exercer o cargo de presidente da sociedade da União Catholica Orthodoxa.

Artistas Mechanicos e Liberaes. — Por portaria da presidencia da provincia, de 4 do corrente, foi escolhido o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella para exercer o cargo de director da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Aferição de pesos e medidas.—Para esta repartição, annexa á camara municipal do Recife, ultimamente creada pela assembléa provincial, foram nomeados no sabbado: chefe, Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva; ajudantes, Antonio Lins Caldas e Ignacio Pedro das Neves; amanuense, Francisco Rodrigues dos Passos; continuos, Julio Cesar Cardoso Ayres e Jovino de Athayde Cavalcante Simões.

— No dia 16 do corrente deve começar a funccionar essa repartição, no andar terreo do paço da camara municipal, ficando marcado o prazo de 60 dias, a contar daquella data, para serem aferidos todos os pesos e medidas do municipio do Recife.

Pagadoria de fazenda.—Pagam-se hoje nessa estação as folhas do arsenal de guerra e de pensionistas.

Resistencia e morte.—No dia 31 de julho, tendo o subdelegado do districto de Bebedouro, do termo de Caruarú, ordenado ao respectivo inspector de quarteirão, a captura de Manoel Deodato, pronunciado na villa do Bonito como incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal, oppozeram se á prisão elle e dous cunhados, com tanta tenacidade, que da luta travada resultou sahirem feridos o dito inspector, que falleceu pouco depois, e um dos cunhados do criminoso, sendo afinal presos os dous cunhados, e evadindo-se Deodato.

Escravos fugidos.—No lugar competente vai publicado um edital da repartição da policia chamando os Srs. de diversos escravos, que se acham recolhidos á casa de detenção, a irem quanto antes reclama-los, provando o seu direito.

Captura de criminoso.—Pela subdelegacia da Passagem da Magdalena foi preso Silvestre Francisco do Monte, como criminoso por furto.

Inquerito policial. — Pela subdelegacia do 2º districto de Ipojuca foi remettido, ao juizo competente, o inquerito policial a que procedeu contra Bento Abbade Valeriano, por crime de offensas physicas.

Assassinato.—No dia 24 de julho, no districto do Altinho, do termo de Caruarú, foi assassinada Clarinda Maria de Jesus por Maria Francisca da Conceição e duas cunhadas desta chamadas Thomazia e Monica, as quaes foram presas em flagrante e estão sendo processadas.

Outro.—No mesmo districto foi assassinado, no dia 3 de julho, Antonio Francisco da Silva, conhecido por Gato, por Francisco Ferreira da Silva, que foi preso.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.—Na respectiva thesouraria, á rua da Princeza Isabel, andar superior da casa que serve de escriptorio da via ferrea do Recife a Olinda, procede-se ao recebimento de 25$000 por cada assignatura para a Sociedade Auxiliadora da Agricultura, de accordo com as deliberações do conselho director e da superintendencia dessa associação.

Rua das Nymphas.—Apezar da autorisação da assembléa provincial, ainda os moradores dessa rua, na freguezia da Boa-Vista, estão sem illuminação publica. Pedem-nos para chamar para isso a attenção do Sr. engenheiro fiscal respectivo.

Jardim da Assembléa.—Estando a terminar o inverno, sem que se tenha promovido a realisação desse melhoramento, a que, nos dizem, ser obrigado o constructor do edificio, pedem-nos que ao Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas lembremos a realisação desse embellezamento daquelle edificio.

Dinheiro. — O vapor *Dantas* trouxe para:

Mendes Lobo & C.	1:303$960
Fernandes, Carvalho & C.	1:245$000
A. Hyvernat & C.	300$000

— O vapor *Rio Grande* levou de nossa praça para a do Rio de Janeiro 100:000$ e 2,000 £.

— O vapor *Ipojuca* levou de nossa praça para:

Parahyba	1:870$570
Natal	70:000$000
Macáo	1:400$000
Mossoró	15:000$000
Ceará	4:700$000

Deligencia importante.—O Sr. capitão Firmino Francisco de Brito, zeloso subdelegado da freguezia de Santo Antonio, procedeu no sabbado á varejo de tres casas, uma na rua da Roda n. 37, outra na dos Patos n. 9, e a ultima na da Casa de Detenção n. 47, onde moram Manoel Antonio Bastos da Silva e sua amazia Joanna Maria da Conceição (conhecida por Marócas), Manoel Ramos da Silva e sua amazia Senhorinha Marcelina da Conceição, e José Severino Pereira de Oliveira, afim de descobrir o roubo praticado na madrugada de 6 do corrente, na taverna do Sr. Dionizio Dias Moreira Leite, sita á rua Estreita do Rosario n. 40.

Os esforços da autoridade produziram resultado satisfactorio, por quanto na ultima daquellas casas foram encontrados diversos objectos, que faziam parte dos roubados á taverna supra, estando assim guardados: dentro de um quarto, da parte de detraz, enterradas em um canto, diversas moedas de prata, nickel e cobre, sendo a maior parte dellas em prata, importando tudo em 32$720; na sala de detras, tambem enterrados, 4 latas de doce, 1 caixão de dito, uma capa de estopa para cobrir rolo de fumo, e um grande escôpro, que desconfia-se ter sido o instrumento com que foi violentada a porta da taverna.

Foram mais achados: entre as roupas que trajavam Senhorinha Marcelina da Conceição e Joanna Maria da Conceição, um queijo inteiro e outro partido, um pé de meia contendo uma volta, uma caçoleta, um alfinete de peito, e dous anneis, de ouro, um botão e uma figa de coral encastoados em ouro, uma caixa de tartaruga, com as iniciaes P G. P. C., gravadas em ouro na tampa, onze mil réis em sedulas, uma moeda de prata de cinco francos, 4 nickeis de 100 réis e 40 réis em cobre.

Encontrou se mais, nos bolsos de Manoel Antonio Bastos da Silva, 2$000 em sedulas.

Em vista de tal resultado, o Sr. capitão Brito, fez recolher todos aquelles amigos do alheio á casa de detenção e procede ás demais deligencias.

Asylo de alienados.—Damos em seguida mais um donativo para as obras desse estabelecimento:

« Engenho S. Sebastião, no districto de Pimenteiras, 1º de agosto de 1875.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes.—Tendo o antecessor de V. Exc. encarregado ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Panellas, José Antonio Correia da Silva, de promover em sua comarca obolos para coadjuvação das obras do asylo de alienados; o abaixo assignado se comprometteu a mandar em occasião opportuna, a quantia de 50$000, o que não pode satisfazer na administração daquelle digno bemfeitor, e como pela substituição de V. Exc. a administração desta provincia, se dignasse tambem dar a mesma protecção a aquella obra pia, segundo fui informado pelo mesmo Exm. Sr. desembargador [illegible] minha offerta, por isto junto a quantia designada para ser applicada áquella obra. Peço a V. Exc. desculpa da diminuta offerta, pois só tive em vista acompanhar a vontade daquelle que de bom grado se encarregou daquella missão, asseverando a V. Exc. que só a falta de lucros em nosso trabalho agricola me obrigaram assim proceder. Aproveito a occasião para [illegible] tributo [illegible] de V. Exc. [illegible] humilde criado.—[illegible] Cordeiro Ribeiro Campos.

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 3 de agosto de 1875.—[illegible] Sr. Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos.—[illegible] recebida a carta de 1º do corrente, com a qual V. S. remetteu a quantia de 50$000, para ser applicada [illegible] hospicio de alienados, cabe-me agradecer-lhe [illegible] offerecimento [illegible] patriotismo [illegible]—Sou com estimação e perfeita estima, de V. S. muito attencioso, respeitador e obrigado criado *João Pedro Carvalho de Moraes*. »

Diabo a quatro.—Sahio á luz o n. 4 desse chistoso jornal illustrado, que cada dia se torna mais interessante e digno de apreço.

Novidades.—Chegaram á loja das Columnas, do Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março n. 13:

Lindos leques de phantasia, e de madreperola, gostos novos diversos.

Grenadina preta, com salpicos de vidrilhos, verdadeira novidade.

Instrucção publica.—Com o prazo de 40 dias, a contar de 31 de julho, acha se aberta a inscripção para a habilitação dos candidatos ao provimento por concurso das cadeiras vagas de instrucção publica primaria, da Barra de Serinhãem, Cabrobó, Pão Ferro e Rio Doce, do sexo masculino, de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, Barra de Serinhãem, Santo Amaro de Serinhãem e villa de Serinhãem, do sexo feminino.

Vapores esperados.—Hoje, o brasileiro *Guará*, e o francez *Gironde* dos portos do sul do imperio, a 11, o inglez *Mondego*, da Europa, e o brasileiro *Bahia*, dos portos do norte do imperio; e a 13, o inglez *Cotopaxi*, da Europa.

Vapor Dantas.—Este vapor, da companhia Bahiana, chegado sabbado ao nosso porto, deve sahir amanhã á tarde para a Bahia pelas escalas do costume.

Mocidade.—Sahio á luz o n. 5 desse periodico scientifico e litterario.

Para o sul do imperio. — Com [illegible] recebidos em nosso porto, levou o vapor francez *Rio Grande*. 124 passageiros.

Entradas de assucar e de algodão. Do 1.º a 7 do corrente vieram ao nosso mercado, por mar e por terra: 30 saccos com assucar e 902 saccas com algodão.

Anniversario.—Completa hoje 30 annos de idade S. A. o Sr. duque de Saxe.

Missiva de Lisbôa.—No lugar competente publicamos a carta do nosso correspondente em Lisbôa, na qual vem convenientemente explicado o facto da pastoral attribuida ao bispo do Porto. Recommendamos sua leitura.

Modas.—Extrahimos do *Jornal do Commercio*, de Lisboa, a seguinte descripção das modas de Paris:

« Uma das nossas amaveis correspondentes de Paris diz nos que, continuando a abster-se de tomar nota das *modas de boulevard* que não passam de *reclamos vivos* de certas modistas, menciona só os *toilettes* das Sras. da primeira sociedade parisiense, que, longe de cingir-se a figurinos, são ellas as verdadeiras inventoras de todas as innovações, que mais tarde grande parte das elegantes parisienses vão adoptando.

« No ultimo concerto dos Campos Elysios a marechala M. apresentou-se com um gracioso vestido de *batiste* de seda crua, enfeitado com dous festões de papoulas e aveia, na saia; a linda duqueza C. [illegible] com *brides*, *écharpe*, e chapéo [illegible] Viam-se muitas *toilettes* de riscas azues, brancas e côr de rosa, de percala e de *glacé*, enfeitadas com *plissés* de duas côres. Em geral as riscas não tinham mais de tres dedos de largura, e eram dispostas de maneira a terminar em bico no peito e nas costas, o que, mesmo ás senhoras gordas, fazia parecer que tinham mais delgada a cintura. [illegible] notava uma outra [illegible]: eram tunicas de [illegible] azul e branco, ou côr de castanha e branco ou [illegible] e côr de camurça, sobre saias lizas de uma das côres mencionadas, e outras iguaes ás saias.

« Muitas senhoras, para jantares de meia ceremonia e *soirées* de banhos do mar, mandaram fazer vestidos de gros grain *aurore*, muito enfeitados e cobertos com tunicas de musselina guarnecidas de valencia ou de machendos de musselina cheios de laços côr de rosa ou *aurore*, iguaes á saia. Usam-se muito os laços este anno; e os vestidos ligeiros são cobertos por brides, encanudados e laços *papillons*. Quasi todas as fitas teem duas faces, branco de leite e alguma côr clara, ou preto e outra côr escura.

« Torna-se cada vez mais impossivel indicar a moda dos chapéos. As senhoras usam o que bem lhes parece, escolhendo sempre a forma que melhor lhes fica ao parecer. As americanas usam muito os chapéos postos no alto dos *chignons*, e de tão extravagantes feitios que não teem descripção possivel. Seguem-se-lhes os chapéos Chloé com flores por cima e por baixo, os Watteau e os Lancret. Os denominados *chapeaux marins* usam-se deitados para traz, de maneira que não servem de resguardo nem de enfeite.

« Nas corridas de Auteuil, duas meninas, amigas da nossa amavel correspondente, *ont eu un succès fou* (segundo a expressão do *high life*) por causa das suas mantilhas de renda branca cahindo em largas pregas, presas n'um grande pente á hespanhola, e levantadas ao lado por um tufo muito gracioso de rosas de musgo naturaes.

Muitas senhoras tinham chapéos de viagem com musselina guarnecida de valenciennas, ou de *broderie anglaise* misturada com *foulard*; outras apresentaram-se com chapéos enfeitados de *batiste* semelhante ao vestido do trajo. »

Sergipe e Alagoas.—No sabbado chegou o vapor brasileiro *Dantas*, trazendo datas do Aracajú até 16 de julho e de Maceió até 6 do corrente.

— Em Sergipe foi nomeado promotor publico da comarca de Japaratuba, o bacharel Nilo Romero.

— Em Maceió, tendo sido dirigido da Bahia um telegramma noticiando o perdão dos bispos do Pará e de Pernambuco, houveram muitos festejos, taes que repiques de sinos, foguetes e solemne *Te-Deum*. Verificou-se ao depois ser a noticia sem fundamento.

Procedêra-se á eleição para vereadores da camara municipal da nova villa Isabel, sahindo eleitos: Dr. João da Rocha Hollanda Cavalcante, Dr. João Francisco Nogueira Castello Branco, tenente-coronel João Baptista Accioli, Antonio Buarque de Lima Junior, João Baptista Lins, José Joaquim de Oliveira Barros e José Candido das Neves.

Achava-se aberta a concurrencia, com o prazo de 50 dias, para o contrato de construcção e exploração de tres engenhos centraes nas zonas que comprehendem as comarcas da capital, Pilar, Atalaia, Alagôas, Camaragibe e Porto Calvo.

Fallecêra, em Maceió, o bacharel Manoel Lourenço da Silveira, natural da Bahia, com 68 annos de idade, advogado antigo nesse fôro.

Leilões.—Hoje, 9, deve ter lugar o leilão de moveis, na casa em que residio o major Carlos Magno da Silva, á rua da Imperatriz n. 40, sendo que dito leilão principiará ás 10 e meia horas em ponto, e acabará á 1 hora da tarde.

— Amanhã, 10, conforme está annunciado, venderá o mesmo agente Pinto os moveis, louça, crys-

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

MOVIMENTO DA CAIXA EM RESUMO DA COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE Á OLINDA E BEBERIBE, RELATIVAMENTE AO MEZ DE JULHO DE 1875.

ENTRADA.

Receita:			
Producto de bilhetes de passageiros		9:362$410	
Idem de assignaturas		1:335$000	
Idem de carga		755$720	
Idem de 1 expresso		15$500	11:468$630
Multas impostas a empregados		59$196	
Deposito dos mesmos		175$000	
Materiaes vendidos		43$140	277$336
Por 20 acções preferenciaes emittidas neste mez			4:000$000
			15:745$966
Saldo do mez de junho proximo passado			14:973$817
			30:719$783

SAHIDA.

Trafego: Movimento	2:199$118		
Trafego: Estações	2:038$338		
Trafego: Carga e lastro	832$280	5:069$736	
Dividendos: os pagos neste mez		8:860$000	
Juros d'acções preferenciaes		996$666	
Conservação da linha permanente		1:323$826	
Conservação do trem rodante		1:018$880	
Obra nova: férias e materiaes		4:216$040	
Administração: Directoria: Gratificação ao engenheiro fiscal até setembro proximo futuro	600$000		
Idem ao gerente	400$000		
Idem ao thesoureiro	100$000		
Idem ao mesmo para quebras	50$000		
Idem ao secretario da directoria	30$000		
Empregados do escriptorio e mais despezas autorisadas pela gerencia	438$492	1:638$492	
Credores geraes: Pago por conta de mezes anteriores		699$898	
Contas correntes: Idem idem idem		172$800	
Depositos de empregados: Os pagos neste mez		255$000	24:251$338
Saldo que passa para o mez de agosto proximo futuro			6:468$445
			30:719$783

Escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, 31 de julho de 1875.

O thesoureiro,
Luiz José Pinto da Costa.

QUADRO comparativo da receita da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe no mez de julho de 1875, com a de igual mez do anno de 1874.

	1875	1874	Maior receita Em 1875	Maior receita Em 1874
Producto de bilhetes	9:362$410	8:130$360	1:232$050	
Idem de assignaturas	1:335$000	1:270$000	65$000	
Idem de carga	755$720	554$070	201$650	
Idem de expressos	15$500	10$000	5$500	
	11:468$630	9:964$430	1:504$200	
Differença para maior em 1875				1:504$200

Escriptorio da companhia, em 7 de agosto de 1875.

O guarda livros, *Manoel da Silva Sampaio.*

Despeza com o custeio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda, e Beberibe, no mez de julho de 1875, comparada com a de igual mez do anno de 1874.

	1875	1874	Maior despeza Em 1875	Maior despeza Em 1874
Trafego	5:069$736	4:414$771	654$965	$
Conservação da linha permanente	1:323$826	590$625	733$201	$
« do trem rodante	1:018$880	968$500	50$380	$
Administração	1:638$492	1:361$440	277$052	$
	9:050$934	7:335$336	1:715$598	$
Differença para maior em 1875				1:715$598

Escriptorio da companhia, 7 de agosto de 1875.

O guarda livros, *Manoel da Silva Sampaio.*

ILEGÍVEL

taes, [illegible] e [illegible] objectos existentes na casa da rua do Corredor do Bispo n. 17, para onde partirá ás 10 [illegible] o bond, que transportará gratis os concurrentes ao leilão.

Loteria do Rio. — Segundo telegramma recebido da côrte, deve hoje ser alli extrahida a loteria 576.ª, a beneficio da matriz de S. João Baptista da Lagôa.

Proclamas. — Foram lidos no dia 8 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação.

Antonio Brandão Junior, com Olindina Amelia Carolina Soares.
Francisco Ferreira de Alcantara Barros, com Porcina Carolina de Oliveira.
Manoel José Alves, com Carolina Maria da Conceição.
Antonio Francisco dos Santos, com Maria Candida de Oliveira.
Jeronymo Vilella de Souza, com Maria Theodora de Albuquerque.
Leopoldo Olindino Motta, com Valdetrudes Primitiva da Fonseca Telles.
Francisco Xavier dos Santos, com Idalina Ferreira Fontes.
Laurindo José Rodrigues, com Jovina Maria da Conceição.
João da Costa Lima, com Laurinda Azevedo das Virgens.
Tiburcio Suzano do Amaral, com Alexandrina Maria da Conceição.
José Xavier de Mello, com Anna Dionisia Marques.
João Gomes Pereira, com Angela Bernardina da Conceição.
Bacharel José de Barros de Albuquerque Lins, com Anna Rodrigues Tavares de Mello.
Manoel Bernardes de Oliveira, com Zulmira Ferreira Balthar.
Paulo Vaz de Oliveira, com Monica Maria da Conceição.
Antonio de Azevedo Carvalho de Siqueira Varejão, com Bemvinda Aurora do Brasil Soares.
Joaquim Pedro de Sant'Anna, com Etelvina Ignez das Chagas Bezerra.
Francisco Calisto de Azevedo, com Leopoldina Liberata de Carvalho.
Caetano Arcelino José dos Reis, com Maria Francisca dos Santos.
João Francisco de Souza, com Lucina Rosa de Carvalho.
Joaquim Francisco de Oliveira, com Francelina do Espirito Santo Lima.

Segunda denunciação.

João Francisco de Paula, com Francisca Cesaria da Silva.
Innocencio José da Silva, com Cesaria Moreira de Oliveira.
Manoel Paes Barreto, com Anna Ferreira de Barros.
Felismino José Pereira Paula Reis, com Dorothea Alvim Guimarães.
Francisco de Souza Rangel, com Quiteria Joaquina de Assis Ferreira.
Ernesto Bezerra da Silva, com Joanna Francisca do Nascimento.
Juvencio Affonso de Mello, com Maria Augusta da Silveira.

Terceira denunciação.

João Antonio de Faria, com Joanna Paula dos Prazeres.
Agripino Rodrigues Nogueira Lima, com Amalia Neomeria da Boa-Viagem.
Joaquim Cavalcante de Albuquerque, com Anna Francisca Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Marinho Falcão, com Maria do Carmo Pereira da Rocha.
Delfino Wenceslão de Souza, com Arcelina Gomes de Sant'Anna.
Sergio Pantaleão Mendes, com Maria Francisca de Souza.
Manoel Francisco da Silva, com Jesuina Maria de Jesus.
Antonio Joaquim da Costa Guedes, com Maria Leopoldina da Cunha Lages.

Passageiros. — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Dantas*:

Sebastião Bento de Vasconcellos, Antonio Tavares Bastos, Dr. Miguel Floriano de Menezes Doria, José Rodrigues da Costa Doria, Marcolino Fontes Martins, Adelino Claudino Duarte, José Fontes, Manoel Pinto da Costa Continho, Pedro Gorende, Thomaz de Aquino Paes Barreto, Maria Albina Paes Barreto, Tiburcio Alves de Carvalho, Pedro Rodrigues Vieira, Francisco José Martins Pestana, Cecilia Justina Soares e Sabino Bezerra de Vasconcellos.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Ursula Maria da Conceição, Manoel Themoteo Monteiro, Custodio Domingues de Figueiredo, Silvio Nunes Soares, Carlota Maria da Conceição, Manoel Alves e Francisco Tavares da Luz.

— Sahidos para os portos do sul no vapor francez *Rio Grande*:

José Correia Pinto, Pedro Dias, Petrocello Biosa e sua mulher.

— Sahidos para a Europa no patacho portuguez *Olinda*:

Albino Dias e José Maria Ribeiro.

Loteria. — A que se acha a venda é a 157, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá quarta-feira, 11 do corrente.

Casa de detenção. — Movimento do dia 6 de agosto de 1875:

Existiam presos 323, entraram 2, sahiram 5 existem 320.
A saber:
Nacionaes 238, mulheres 14, estrangeiros 29, escravos 34, escravas 5.
Alimentados pelos cofres publicos 268.
A saber:
Sãos 250, enfermos 18.
Movimento da enfermaria.
Teve alta:
Angela Maria da Conceição.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 6 de agosto de 1875:

Sophia Coimbra, branca, Pernambuco, 12 annos, Graça; domeningo encephalite.
Maria Simplicia de Sant'Anna, parda, Pernambuco, 39 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.
Maria Francisca de Salles, preta, Pernambuco, 22 annos, solteira, Graça; rheumatismo.
Laura, branca, Pernambuco, 17 mezes, S. José; convulsões.
Libanio, escravo, pardo, Pernambuco, 8 annos, S. José; tetano.
Joaquim Paes de Moraes, pardo, Parahyba, 31 annos, militar, Boa-Vista; phtysica pulmonar.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 9 DE AGOSTO DE 1875.

O Sr. Silveira Lobo

XII

Ainda poucas palavras sobre a questão do subdelegado de Cruangy.

Disse o Sr. conselheiro Silveira Lobo que recebeu do Sr. conselheiro Correia de Oliveira tres attestados. E' engano, recebeu uma justificação, diversas certidões, e um attestado do vigario de Cruangy, em que dizia mora o subdelegado em Mocós, freguezia de Itambé.

A questão, pois, consistio:

1° Em accusações gravissimas a probidade e inteireza do subdelegado, feitas por oito depoimentos contestes.

2° Em certidões que confirmava aquelles depoimentos quanto ao sumisso de processos.

3° Em attestação de pessoa competente sobre a residencia do mesmo subdelegado em outra freguezia.

Havia nesses documentos materia bastante para, um caracter honesto e escrupuloso, negar-se a conservação da semelhante autoridade.

Mas o Sr. Silveira Lobo recorreu a expedientes tortuosos para eximir-se de fazer o que praticaria qualquer espirito, em que o sentimento do dever não estivesse no todo obliterado; mandou aquelles documentos a serem informados pelo juiz de direito de Goyanna, sendo tambem ouvido o referido subdelegado.

Admittiriamos que taes informações fossem pedidas, se intensão censera o aconselhasse.

Entretanto, foram os taes documentos a informar em dezembro de 1866, e só, quasi quatro mezes depois, em maio de 1867, voltaram á presidencia!

Esta demora em assumpto de moralidade de funccionarios publicos, explica bem o arranjo feito e combinado no sentido de evitar-se a demissão do referido subdelegado antes da eleição.

Adiantados mais estas observações, convém que tomemos agora, em attenção o facto de maior escandalo e esquecimento da moralidade, praticado pelo Sr. Silveira Lobo; — aquelle que diz respeito ao processo de Alexandrino Ferreira de Alcantara.

Neste assumpto o Sr. Silveira Lobo não foi menos avesso á verdade do que se mostrou em relação aos outros. Empregou, porém, um recurso, o de fallar em sua honra, em sua severidade de costumes, para ver se assim podia formar opinião em seu favor.

Ainda uma vez perdeu o seu latim.

O Sr. Silveira Lobo deturpou o historico do facto. Estamos autorisados pelo Sr. Dr. Antonio Tristão de Serpa Brandão a asseverar o seguinte:

1° Que quando foi ao Sr. Silveira Lobo queixar-se das trapolias de Alexandrino, como subdelegado de Itamaracá, e apresentar-lhe o processo contra elle instaurado em 1848, por tentativa de morte na pessoa do velho Antonio João Pires; este, que ficara aleijado do tiro que soffrera, o acompanhára, e ao mesmo Sr. Silveira Lobo apresentára as vestes ensanguentadas, que, segundo disse, tinha-as guardados.

2° Que o Sr. Silveira Lobo, é verdade, o recebera amistosamente; mas pretextando atropello de trabalhos n'aquelle dia, por causa da sahida do vapor para o sul, *pedio-lhe* que deixasse o processo para lêr logo que tivesse tempo, promettendo fazer justiça completa, o que não só não fizera, como não lhe restituira o mesmo processo, para ser recolhido no cartorio competente, e ter o necessario andamento.

3° Que esse processo lhe fôra ter as mãos, por havel-o encontrado, pouco tempo antes, entre os papeis de seu finado parente e amigo, coronel Manoel José Serpe, a quem subira, para na qualidade de juiz municipal supplente em exercicio, confirmar ou revogar a pronuncia proferida pelo subdelegado de Itamaracá.

4° Que o dito coronel Serpe não chegou a dar o seu despacho, porque sendo envolvido na revolta de 1848, foi exonerado daquelle cargo de supplente, e obrigado a retirar-se de Olinda por algum tempo.

5° Que Alexandrino, que se achava naquella época preso na cadeia da referida cidade, conseguio, não sabe como, evadir-se, andando por muito tempo ausente, mas depois voltou á Itamaracá, alli pôde conservar-se não só pela protecção que conseguio então do subdelegado, como tambem por não ser encontrado o processo no cartorio.

6° Que Alexandrino dera o tiro em Antonio João, não porque este o pretendesse subordonar, mas sim, por suppor que elle havia [illegible] em seu cavallo que foi encontrado em [illegible].

7° Que Alexandrino não podia ter 14 annos de idade quando commetteu *o crime*, não só porque representa ter actualmente mais de 50 annos, como por não recordar-se de que no processo, que intregou ao Sr. Silveira Lobo, houvesse curador nomeado, o que era indispensavel se se tratasse de um réo de menor idade.

7° Que instaurado em 1868 novo processo, Alexandrino delle se defendeu por allegação e prova de prescripção.»

Esta informação, ou declaração que nos foi feita pelo Sr. Dr. Serpa Brandão, chefe liberal de 1848, e amigo e contemporaneo que fôra do Sr. Silveira Lobo nos bancos da academia de Olinda, e que não tem motivo pessoal de inimisade ao Sr. conselheiro; não pode deixar de merecer todo o credito.

Alem de que, fundado nessa informação, occorra-nos considerações que devem ser do maximo valor.

O Sr. Silveira Lobo recebeu os taes autos das mãos do Sr. Dr. Serpa Brandão, em dezembro de 1866; vio os, examinou-os, e fez juizo sobre o seu merecimento. Bastava isto, não fallo que retel-os em seu poder.

Era indispensavel que ou os entregasse á pessoa de quem recebeu para recolhel-os ao cartorio competente, ou os remettesse ao juiz do lugar para dar-lhe esse destino.

Não devia, nem podia conservar os mesmos autos em seu poder, desde dezembro até abril, quasi quatro mezes, e retirar-se da presidencia, deixando-os, como disse, no respectivo gabinete.

Nenhum outro presidente procederia por tal modo.

Ficaram os autos no gabinete da presidencia, diz o Sr. Silveira Lobo. D'alli desappareceram. Atira a responsabilidade de um acto altamente immoral ao seu successor!... Com effeito!

Mas que interesse havia em dar-se sumisso a um processo que, como disse o Sr. Silveira Lobo, estava findo?

Se esta circumstancia existia, era motivo para ser recolhido ao cartorio, e assim ficar Alexandrino livre da imputação de ser criminoso pronunciado, e estar, com escandalo, exercendo cargo policial.

Se houve interesse em fazer desapparecer o processo, a razão é que não estava findo.

Recolhido elle ao cartorio nestas condições, ficaria a opposição armada para clamar contra a conservação de Alexandrino na subdelegacia, e o Sr. Silveira Lobo, contra seu desejo, teria de demittil-o.

Era isto justamente o que não convinha.

O Sr. Dr. Serpa Brandão tinha tido a boa fé de acreditar que o Sr. Silveira Lobo não era tão falto de escrupulos e indifferente a moracidade como se revelou depois, e confiou-lhe o processo.

Foi o mesmo que levar a caça á bocca do lobo!

Desappareceu o processo, e para dar o Sr. Silveira Lobo mais largas a sua coragem, e menospreço aos estimulos de dignidade, elevou um criminoso pronunciado até o posto de tenente coronel da guarda nacional!

Hoje, porém, nega o facto!

Mas diga nos o Sr. Silveira Lobo.

Se tinha o processo de Alexandrino em seu poder, se o conservou, e o deixou no gabinete da presidencia quando se retirou; porque razão, sendo como fôra accusado pela imprensa de ter sumido esse processo para elevar ao posto de tenente coronel um homem pronunciado, não o restituio a quem o entregou, ou o mandou recolher ao cartorio?

Se o dito processo estivesse findo, certamente que o Sr. Silveira Lobo o recolheria ao cartorio. Desde, porém, que não o fez, que o guardou em si, é porque a pronuncia estava em seu effeito, é porque era do seu interesse e do seu protegido fazê-lo desapparecer.

Feitos, portanto, estes reparos, deixamos que os homens de consciencia sã, os espiritos ainda sobranceiros ao frenesi politico julguem e qualifiquem, com o rigor que merece, este acto do Sr. Silveira Lobo.

Mas vejamos até que ponto chega o desembaraço do Sr. Silveira Lobo; disse elle:

« Sr. presidente, para um homem como eu, que considera *a sua honra, a sua probidade, os escrupulos da sua consciencia como seu unico e maior patrimonio* neste mundo, não póde haver offensa mais grave. Sr. presidente, a tanto tem descido o paiz *que um homem de bem com eu*, carece defender-se da arguições de quem tem factos que muito o rebaixam.... »

Admira que depois do facto a que nos referimos, o Sr. Silveira Lobo ainda se atreva a fallar em honra, probidade e escrupulos de consciencia!

E' certo, muito tem descido o paiz!.... O Sr. Silveira Lobo tem razão; *homem de bem com elle é*, sabe o que diz....

Se a honra, a probidade e os escrupulos de consciencia foram, algum dia, o unico e maior patrimonio do Sr. Silveira Lobo, depois dos actos praticados como presidente de Pernambuco, depois do seu procedimento em relação ao sumisso de uns autos crimes; póde-se dizer, é um homem sem patrimonio, em quem não resta mais vestumbre se quer do *merito moral*.

E não admirava que o applaudissem e apoiassem os Srs. Zacarias, Pompeo e Nunes Gonçalves; calçam quasi que pelo mesmo sapateiro. Mas o Sr. Saraiva, que, em geral, é tido por caracter honesto, applaudir e animar o Sr. Silveira Lobo, em occasião em que faltava ao paiz com a verdade que lhe deve, é cousa de fazer especie!

Triste politica — é esta! ..

Continuaremos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia Ferro Caril.

Em o numero de 6 de agosto publicou a *Provincia* uma carta do Sr. Flavio Ferreira Catão, dirigida a mim, relativamente a resposta que dei ás interpellações que fez-me o mesmo Sr. Catão.

Julgava que o que disse na publicação de 29 do mez passado me dispensava de voltar á imprensa, entretanto assim não aconteceu, sou de novo obrigado a tornar a discussão; mas desde já protesto que não darei mais resposta a quaesquer considerações, que com relação a mim publique o Sr. Catão.

Principia S. S. nos termos seguintes:

« O Sr. Dr. Araujo veio á imprensa e sem attenção alguma á urbanidade com que tratei-o na interpellação que lhe fiz tratou-me bruscamente do alto da sua suficiencia. Escreveu — eu não disse ao Sr. Catão que nada requeresse aassembléa. »

A leitura das poucas palavras que escrevi em 29 do mes passado convence que de modo algum offendi ao Sr. Catão. S. S. historiou o facto; additou considerações e concluindo pedio-me que respondesse a seguinte pergunta:

« Disseram ou não que eu não requeresse? »

Seguindo o exemplo do Sr. Catão referi o que sabia sobre o assumpto, disse qual havia sido o meu humilde parecer e concluindo respondi:

« Eu não disse ao Sr. Catão que não requeresse a assembléa; quando S. S. me procurou já tinha combinado nada requerer. S. S. deve lembrar-se de que á primeira vez que me fallou sobre tal negocio, affirmou-me que tinha combinado nada requerer este anno, limitando-se a pedir o documento a que já me referi. »

Ainda hoje estou convencido de que não fiz offensa alguma ao Sr. Catão, de que exprimindo-me por aquelles termos não deixei de corresponder á urbanidade com que a pergunta foi tratada.

Infelizmente, porém, S. S. pareceu-lhe muito contrario; e daí o seu empenho de provar que *eu faltei á verdade leviana e escandalosamente*, compromisso do qual se desempenhou assim:

« O Sr. Dr. Araujo affirmou [illegible] o seguinte — [illegible] procurou-me o Sr. Catão em meu escriptorio e disse-me que tinha combinado com [illegible] reclamar, para o anno, da assembléa provincial o [illegible] tante do pedagio da ponte da Magdalena [illegible] COMPANHIA.

« Deste trecho da correspondencia (continua o Sr. Catão) resulta que eu procurei Sr. Dr. Araujo depois de haver passado na assembléa o projecto [illegible]. O Sr. Araujo affirmando que quando o procurei [illegible] EU JÁ TER PASSADO [illegible] uma inexactidão, falta leviana e escandalosamente á verdade. »

Poderia outro tanto dizer [illegible] que S. S. affirma que eu faltei [illegible] attribuil-las a mim. Não o fará. [illegible]

O Sr. Catão [illegible] que eu disse.

A isempção de impostos [illegible] companhia Ferro Carril pelo contrato firmado em 17 de fevereiro do corrente anno, é uma das clausulas desse contrato. O Sr. Catão procurou-me para pedir a carta que já publicou; como pois diz que ainda não havia sido concedida a isempção de impostos?

O projecto a que S. S. chama *desfeito* nada fez mais mais do que approvar o contrato; não foi elle que consagrou a isempção; já estava estabelecido no contrato que a companhia ficava isempta do pagamento de impostos provinciaes e municipaes.

E se assim não fosse, si o contrato não tivesse concedido á companhia isempção de impostos, para que o documento por S. S. pedido? para que e com que fundamento iria S. S. pedir á assembléa um abatimento em seu contrato de arrematação?

A isempção estava, pois, concedida, o contrato é que não estava ainda approvado pela assembléa.

Eis quanto basta para conhecer-se que não faltei á verdade que o Sr. Catão nenhum triumpho alcançou.

Apezar de não andar á procura de triumpho, observarei sempre que neste negocio o que disse ao Sr. Catão, o que disse a alguns amigos, foi o que publiquei em 29 do mez passado. Outro tanto não póde affirmar o Sr. Catão, que quando me pedio obtivesse da companhia qualquer quantia, a titulo de equidade, fazendo vêr compromissos, que havia contrahido, e difficuldades em que se achava, accrescentou que o que recebesse seria sómente para si, e posteriormente a um meu amigo disse que quando assim me fallara, pretendia apenas facilitar o recebimento, sendo sua intenção entregar tudo quanto recebesse a seus socios e soffrer o prejuizo.

Antes de passar a outro ponto, devo dizer ao Sr. Catão, que não pude descobrir o motivo por que S. S. griphou a palavra — *procurou-me* —; quererá S. S. negar que me tivesse procurado?

S. S. foi visto por mais de uma pessoa em meu escriptorio, quando tratou deste negocio. Eu pensei que S. S. se contentasse em fazer crer que me procurou para eu lhe pedir que nada requeresse!

O Sr. Catão diz que eu não só lhe pedi que não requeresse, como até lhe disse que já havia fallado ao Sr. Mello Rego, para conseguir que S. S. fosse attendido.

Ha tambem engano da sua parte. Nada pedi ao Sr. Mello Rego; o que eu disse ao Sr. Catão foi que o Sr. Mello Rego pretendia apresentar uma emenda sobre o pedagio da Magdalena, e que assim ficaria nullificado o accordo feito com a companhia. Isto disse ao Sr. Catão alguns dias ao depois de me ter sido pedido o documento; por muitas vezes me procurou e não posso agora lembrar-me quando tal lhe referi.

Mostra-se S. S. admirado de não lhe ter tirado o chapéo. Não tem motivo para isso. Sei que S. S. nenhuma honra perdeu; eu fui quem quiz perder a honra de ser cumprimentado, por quem veio a imprensa dizer que eu havia faltado á verdade, leviana e escandalosamente, e por esse motivo não correspondi ao cumprimento que S. S. me dirigio. Qualquer homem de brio procederia assim.

No final de sua carta o Sr. Catão allude á discussão a que em 1873 fui provocado relativamente á questão da companhia de bonds. Se S. S. quer reviver essa discussão, póde fazel-o, certo de que em resposta reproduzirei unicamente o que já publiquei. Tenho consciencia de que em toda minha vida de advogado não pratiquei um só acto pelo qual possa ser censurado.

Acabo de lêr a *Provincia* de hoje, e vejo que o Sr. Catão ainda se occupa comigo. Não quero discutir o meu parecer sobre a consulta de S. S., e por isso não opponho a menor contestação á sua carta de hoje.

Assim como fui prompto em responder á S. S., peço-lhe que declare quaes os triumphos que tenho obtido na advocacia administrativa, quaes os privilegios, quaes as isenções de impostos, quaes as empreitadas de grandes obras, quaes os obstaculos por mim removidos para que se ganhem rapidamente da noite para o dia sommas fabulosas.

Para que S. S. melhor possa responder, devo dizer lhe que não fui quem obteve o privilegio de um engenho central, para a companhia — Fives Lille — e o Dr. Bahianna. Esse privilegio foi obtido pelo Dr. Bahianna, quando por aqui passou de volta da Europa. A pedido do Sr. José Mendes da Freitas, fiz alguns requerimentos a respeito do contrato que para tal fim se celebrou.

Faço esta observação, porque se disse na *Provincia* que fui eu quem obteve o contrato; o que não podia ser considerado um triumpho, quando fosse verdade, porque o contrato é em tudo igual a outro, que poucos dias antes haviam feito Keller & C.

Devo tambem dizer que as alterações feitas no contrato da companhia Ferro Carril foram tratadas com o Dr. Honorio Augusto Ribeiro, que para esse fim veio a esta provincia. E' natural, que sendo eu advogado da companhia, fosse ouvido sobre esse negocio; mas posso assegurar que o Dr. Honorio foi quem o tratou.

Se o Sr. Catão entender que lhe peço muito, desde já asseguro-lhe que ficarei satisfeito, S. S. declarando qual foi a empreitada de obra grande ou pequena, que alguem conseguio com intervenção minha.

Sómente assim S. S. me demoverá do proposito de não mais occupar-me com suas cartas.

Recife, 7 de agosto de 1875.

Dr. Joaquim Correia de Araujo.

Attenção!

O abaixo assignado sabia que perdia o seu tempo em pedir que o celebre *Preservativo da vereda da honestidade*, autor dos aranzeis que teem sido publicados no *Diario de Pernambuco*, assignasse seu nome, para ser convenientemente respondido; não porque aquelle lhe seja desconhecido, mas porque queria que o publico ficasse conhecendo a quem tem a sandice de usar de um epitheto tão novo, como o de — *Preservativo da vereda da honestidade*, porque se a lingua portugueza não tem effeito retroactivo, parece-me que taes palavras são equivalentes a um — fora honestidade. —

Tendo mais o que fazer, não voltarei mais a um assumpto de tantas parvoices. Vá á quem toca a pergunta do Sr. Reguinho.

Recife, 7 de agosto de 1875.

José Francisco do Rego Barros.

A' grande propriedade Apipucos.

Deseja se saber da ultima administração da grande propriedade commum — Apipucos, e especialmente do Sr. administrador:

1.° Em que pé se acha o contrato encaminhado com a companhia do Beberibe, relativo ás aguas potaveis da nova canalisação.

2.° Se fez-se ou não dividendo dos rendimentos da dita propriedade, se dá quando pelos estatutos.

3.° Qual a razão de não serem ouvidos os Srs. herdeiros com antecedencia á realisação de taes dividendos?...

Além disto, como sabe o Sr. administrador, nem todos os herdeiros [illegible], e nem por isto tem menos direito [illegible] que hajam tal propriedade.

Tambem não delegamos ao Sr. administrador, nem á pessoa alguma, poderes para nos representar em [illegible].

Portanto, desejamos e esperamos esclarecimentos sobre o assumpto.

Alguns herdeiros.

Acta da vigesima sexta assembléa geral da Associação Commercial de Maceió, em 22 de julho de 1875.

Presidencia do Sr. José Virginio Teixeira de Araujo.

A's 12 horas do dia acima mencionado, achando-se reunidos no salão da Associação Commercial os vinte socios seguintes: José Virginio Teixeira de Aguiar, Antonio [illegible] Jeronymo Marques, Antonio Ulysses de Carvalho, Candido Venancio dos Santos, José Joaquim de Oliveira, representando [illegible] Gustavo José Virginio Teixeira de Araujo, José Joaquim Tavares [illegible] Filho, João Esteves Alves, Justino Esteves Alves, Numa Pompilio Passos, Borstelmann & C., representado pelo seu procurador Theodoro Braden, Bento Joaquim de Medeiros, [illegible] & C., Frederico Mery, [illegible] Wucherer, Manoel Fortes Tosta & C., Hubbard Liddone & C., representado pelo seu procurador [illegible] Osanna, e Manoel de Vasconcellos [illegible], Manoel Antonio Guimarães Filho, o presidente convidou para tomar assento da mesa da direcção aos socios Antonio Ulysses de Carvalho e Candido Venancio dos Santos [illegible] lugar a 17 de agosto de 1874, a qual foi approvada e assignada pela direcção na fórma seguida. Concluida [illegible] o relatorio apresentado pela direcção, dando conta de seus trabalhos no anno social findo, e de tudo quanto diz respeito ao commercio e agricultura da provincia [illegible] como se passa a ver [illegible] leitura do relatorio); depois de terminada a leitura o socio Frederico Mery propoz verbalmente que se lançasse na acta um voto de louvor á mesma directoria, pelos relevantes serviços por ella prestados, e [illegible] Depois disto o socio Justino Esteves Alves, pedio a palavra e mandou á mesa a proposta que se segue: — Proponho que seja expulso da associação Commercial o socio João Teixeira Machado, por achar-se incurso no art. 16 § 2° dos estatutos. Associação Commercial, em Maceió, 22 de julho de 1875. — Justino Esteves Alves. — A qual foi pelo presidente posta em discussão, mas não havendo quem quizesse discutil-a, foi logo posta em votação e approvada por unanimidade, em virtude do que declarou o presidente eliminado da lista dos socios desta associação o socio João Teixeira Machado, por achar-se incurso no art. 16 § 2° dos estatutos, o qual é concebido nos seguintes termos: — Será expulso da associação o socio que com notoria má fé negar seus tratos commerciaes por palavras ou por escripto. — Em continuação passou-se a proceder á eleição da nova direcção que tem de dirigir os trabalhos desta associação no anno social vindouro, que ha de terminar em 22 de julho de 1876, e sendo recolhidas á urna 20 sedulas, foram ellas lidas pelo presidente, e approvada pela mesa, dando o resultado seguinte: — para presidente José Virginio Teixeira de Araujo (19 votos), Tiburcio Alves de Carvalho (1 voto); vice presidente Felix de Moraes Bandeira (10 votos), Antonio Teixeira de Aguiar (6 votos), Pedro Borstelmann (1 voto), Gustavo Wm. Wucherer (1 voto), Manoel de Vasconcellos (1 voto), Frederico Mery (1 voto); secretarios Candido Venancio dos Santos (12 votos), Manoel José Alves Tosta (11 votos), João de Almeida Monteiro Filho (3 votos), Felix de Moraes Bandeira (3 votos), Antonio Jeronymo Marques (4 votos), Justino Esteves Alves (2 votos), Antonio Teixeira de Aguiar (1 voto); thesoureiro commendador Francisco Ferreira de Andrade (11 votos), Bento Joaquim de Medeiros (7 votos), Manoel de Vasconcellos (2 votos). — Depois de terminada a apuração, proclamou o presidente, membros da nova directoria os seguintes socios, que obtiveram maioria de votos: — Presidente José Virginio Teixeira de Araujo, vice-presidente Felix de Moraes Bandeira, secretarios Candido Venancio dos Santos e Manoel José Alves Tosta, thesoureiro commendador Francisco Ferreira de Andrade.

E nada mais havendo a tratar-se, levantou se a sessão ás 3 horas da tarde, e para constar. Eu, Manoel José Alves Tosta, secretario, lavrei a presente acta.

(Do Jornal das Alagoas.)

Testamento com que falleceu D. Joaquina Maria Pereira Vianna.

Vistos estes autos, etc. Os embargos de fl. 383 recebo attenta a relevancia de sua materia; porquanto os fundamentos contidos na impugnação a fl. 388 e dos quaes se servio a sentença embargada a folhas 368, não são procedentes. Não o 1°, porque, a interdicção não estando julgada, é tida e havida, como não existente, nenhuma influencia pode ter nos autos feitos durante o seu processo, visto como seus effeitos se tornam legitimos e regulares depois de seu julgamento e publicação — Ord. livro 4, Tit. 107 (seguem se outras citações). Não o 2°, porque, ainda quando fosse verdadeiro o facto de haver sido julgada improcedente a escriptura de desherdação a fl. 83, nenhuma relação tem com as disposições da ultima vontade. São actos distinctos e independentes; nenhuma afinidade entre elles existe, para que a improcedencia de um podesse affectar a legitimidade e validade do outro. As nullidades são de direito stricto, e por isso mesmo não podem estender-se por analogias e deducções. Dalloz jur. dos tribunaes n. 32, tanto mais quanto ellas somente comprehendem os actos, que lhe dão causa e lhe são subsequentes, mediatos e dependentes — Conselheiro Baptista pratica do processo § 71. E ainda quando entre elles houvesse alguma relação, a nullidade de um jámais prejudicaria a de outro, uma vez que um póde subsistir sem o outro — Domat lei livro 2° parte 13, Tit. 1° (seguem se outras citações). Não o 3°, porque, os factos não se presumem e sim provam-se — Ord. livro 1°, titulo .....; accrescendo que nenhuma prova, quer testemunhal, quer instrumental seja, consta dos autos acerca de induzimentos e suggestões. O embargado contentou-se com o offerecimento do libello e documentos annexos, que dizendo respeito á desherdação é doação feita á Santa Casa, nenhuma relação tem com as disposições de ultima vontade, que foram posteriores e que não podem ser prejudicadas por actos estranhos; accrescendo, que tendo já a testadôra pela escriptura de folha, que não fôra revogada, manifestado sua intenção para com o embargado, no testamento ratificou com novas causas e motivos essa intenção e vontade. Não o 4°, em vista da Ord. livro... titulo 80 e assento de 10 de junho de 1811, por quanto qualquer que seja o modo porque se considere a expressão — pedi que por mim escrevesse, em o qual me assigno — como testamento escripto pelo barão de Rio Formoso, e por ella testa fora assignado — não importa contradicção, visto como perfeitamente se harmonisam. Ha contradicção quando se dá incoherencia e contrariedade dei sentimentos. O assento citado exigindo que a pessôa que escreveu a rogo, declare que escreveu a pedido do testador, estando esta formalidade satisfeita, não ha vicio no testamento, uma vez que tanto faz copiar o authographo, como escrever o que se dicta, comtanto que tudo seja obra do testador: o resultado é o mesmo, o mesmo effeito. O simples erro do copista não produz nullidade — Dalloz.....

O testamento não fôra escripto pela testadora, mas por pessôa a seu rogo, que delle as iguou. Não o 5° e ultimo, porque o facto de desherdar uma herdeira universal, fundado em causa e motivos declarados pelos tribunaes calamniosos, quando real fosse, não podia viciar o testamento, não só porque são actos distinctos, que nenhuma relação os liga, como porque não existe nos autos decisão alguma, quer de primeira, quer de segunda instancia, considerando mesmo legitima e legal a desherdação.

Os autos mostram sómente que o interlocutoria a fl. 39 julgou por sentença a notificação, o qual fôra a doptante citada para dentro de vinte dias propor a competente acção, e provar os motivos declarados na escriptura de desherdação; e é que é inteiramente diverso do julgamento da mesma desherdação, em cujo merito não entrou a sentença a fl. 139 v., nem o tribunal superior, que apenas limitou-se a confirmar aquelle interlocutorio, fl. 87 v. A desherdação, não está como se allega, annullada, nem o julgamento da notificação tem o valor juridico de produzir semelhante resultado. Logo que decorreram os vinte dias da notificação, não se voltou, como se devera a juizo para se propor a acção competente, e fazer valer o preceito, que, pelo comparecimento da parte se resolveu em simples citação — Gouvêa manual pratico cap. 39 § 2 — Pereira de Souza nota 1,026 — Ramos pratica.....

A sentença a fl. 37, que julgou improcedente a intimação da doação a fl., não póde affectar a validade do testamento, nem as provas della servem para justificar essas faltas e defeitos, quando houvessem. São actos todos estranhos e independentes, para existencia dos quaes concorreram diversas e differentes causas, nenhuma relação ha entre ellas. [illegible] O testamento a fl. 31 está revestido das solemnidades assim intrinsecas, como externas para sua validade. Sendo elle um dos actos mais serios da vida do homem, por conter disposições, cuja execução se realisa depois da sua morte, tem formalidades essenciaes de que a lei o revestio, e que foram instituidas [illegible]. O induzimento e suggestões, segundo o direito romano, não vicia [illegible] quando fraudulentas e por isso Furgol c. 5 fallando que não se deve [illegible] se não quando revestidos de artificio [illegible] e os escriptores as admittem, quando provado o artificio e fraudulencia, e assim se tem [illegible] por diversos arestos, de 21 de ..... de 1807, 9 de [illegible] de 1825, 15 de julho do mesmo anno, 9 de março de 1825, 10 de junho de 1835 e 6 de dezembro de 1836. Repertorio das jurisprudencia dos tribunaes [illegible] fraudulencia. [illegible] testamento e caracter [illegible] as disposições [illegible] do testador — Dalloz jurisprudencia dos tribunaes [illegible]. A adopção sendo um acto de jurisdicção voluntaria não tendo autoridade de causa julgada, póde ser derogada — Durazon n. 329...... Por isso, não se tendo provado que o testamento a fl. 31 contem faltas, quer intrinsecas, quer externas; que suas disposições foram filhas de induzimento e suggestões, e essas [illegible] de fraude e dolo, que como taes foram pelos tribunaes superiores reconhecidas; julgo á vista dos autos e disposições de direito, provados os embargos a fl. 383, afim de reformar por carencia de fundamento, a sentença embargada a fl. 368, considerando valioso o testamento a fl. para produzir seus devidos e regulares effeitos, e pague o embargado as custas. Recife, 1° de fevereiro de 1873. — *Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.*

Vistos estes autos, etc. Os embargos a fl. 383 oppostos á sentença a fl. 418, não abalaram e nem destruiram os fundamentos da sentença embargada. Considerações não são argumentos nem constituem autoridade para prevalecer contra disposições de lei e principio de direito.

Os embargos nenhuma disposição de lei, nenhum caso julgado, nenhum principio de direito apresentam, que pedessem enfraquecer os fundamentos da sentença embargada.

O art. 503 do codigo civil francez, a que se agarram, não lhes pode favorecer; porque os jurisconsultos explicando aquelle artigo, declaram, que elles referem-se á imbecilidade, demencia ou furor conhecido e notorio, e jamais á prodigalidade, a que aquella legislação presta homenagem, tanto que, segundo ella o prodigo apenas é inhibido de litigar, transigir, receber emprestimo, dar quitação, hypothecar e alienar bens; podendo receber os rendimentos destes, fazer arrendamentos, etc.; sendo que testamentos dos prodigos hão sido pelos tribunaes d'aquelle paiz, considerados validos, apezar da interdicção, visto como não são os prodigos pela dita legislação completamente equiparados aos dementes. Pelo que não recebo, por sua materia, os embargos de fl. ......; cumpra-se a sentença embargada, e paguem os embargantes as custas. Recife, 25 de agosto de 1873. Publique-se. — *Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.*

Estas luminosas sentenças foram reformadas pelos seguintes: — Acordão em relação, etc. Que, vistos, expostos e relatados estes autos entre partes, o bacharel Luiz Rodrigues Villares, como appellantes, e a Santa Casa de Misericordia, e outros como appellados; dão provimento á presente appellação, para reformarem, como reformam a sentença appellada, e confirmarem a de fl. 368 por seus juridicos fundamentos, que são todos conforme a direito e prova dos autos, e paguem os appellados as custas. Recife, 13 de novembro de 1874. — Santiago, presidente. — Domingues da Silva. — Almeida Albuquerque. — Souza Leão, vencido em parte.

Acordão em relação, etc. Que, vistos, expostos e relatados estes autos, despresam os embargos oppostos ao acordão, que confirmou a sentença de fl. 368, por seus juridicos fundamentos. Paguem os embargantes as custas. Recife, 3 de agosto de 1875 — Silva Guimarães, presidente interino. — Domingues da Silva. — Almeida Albuquerque. — Souza Leão, vencido em parte.

E assim foram reformadas aquellas sentenças, e julgado nullo o testamento de D. Joaquina Maria Pereira Vianna (!!).

Entretanto, a Santa Casa, pelo beneficio de restituição, que lhe compete, ainda embargou o ultimo acordão, não só por ser contrario ás disposições de direito e prova dos autos, como tambem por ser nullo, visto como o Exm. Sr. desembargador Silva Guimarães, presidio á sessão do tribunal, em que foi proferido este acordão, e o assignou, tendo, por justos motivos, jurado suspeição na causa, como se vê a fl. 479 v.

Ao respeitavel publico.

O respeitador das leis, cuja historia se vê publicada neste jornal de hontem, mente, e mente com descaramento e cynismo que tanto o recommendam, quando declara ao respeitavel publico que eu, como escrivão interino de paz, tendo dado parte de doente para os trabalhos da junta do recrutamento em Jaboatão, acho-me todavia, no exercicio do tabellionato daquella comarca, no de secretario da camara, e passeando para a casa de minha nympha, e no Recife, onde tenho sido visto.

Appello para o testemunho do Sr. capitão Joaquim Pedro do Rego Barreto, juiz de paz, e presidente da junta, a quem me dirigi pedindo dispensa dos referidos trabalhos por me ser necessario vir mais vezes á esta cidade, em consequencia de grave incommodo de saude de meu pai. Appello ainda para o testemunho do mesmo capitão para que diga se alguma vez recusei-me de assistir ás audiencias, quando dellas tenho conhecimento. Não quero, e nem desejo mesmo saber quem seja esse respeitador das leis. Quem quer, porem, que elle seja, não passa de um mentiroso, lambe capacho que, com a mão do gato, tem procurado dar-me arranhões, porem de balde, por que, felizmente, elle é bem conhecido na historia humana; e que forma, em Jaboatão, essa trindade maldita, tendo como divino mestre o *honrado* Sr. José Francisco do Rego Barros, *varão illustre em todas as suas glorias*.

Recife, 7 de agosto de 1875.

Miguel Germano dos Santos P. de Bastos.

Declaramos que nada nos deve a empreza da *Provincia*. Achamo-nos integralmente pagos dos nossos ordenados de todo o tempo em que fomos empregados da mesma empreza.

Recife, 6 de agosto de 1875.

Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira.
Braz Ferreira de Albuquerque.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura

Acta da sessão da superintendencia, 5 de agosto de 1875

Aos 5 de agosto de 1875, na sala das reuniões da companhia dos trilhos urbanos de Olinda, presentes os Srs. Barão de Villa Bella, Ignacio de Barros Barreto, padre Antonio da Cunha Figueiredo, major Laurentino José de Miranda, foi aberta a sessão pelo Sr. gerente, presidente da superintendencia, expostos por este os motivos da reunião, e posto em discussão, foi resolvido: que o Sr. gerente e thesoureiro passem em execução [illegible] as resoluções tomadas pelo conselho administrativo na sessão de 28 de julho, as quaes são as seguintes:

« 1.° Que por esta superintendencia se faça a cobrança da 2ª [illegible] correspondente [illegible] um a vencer-se a 15 de agosto e outro a 15 de novembro do corrente anno;

« 2.° Que ficasse a cargo do Sr. thesoureiro a nomeação de uma pessoa para o auxiliar na contabilidade, e a cargo do Sr. gerente e do Sr. secretario, outro individuo ou o mesmo para o auxiliar na escripturação do expediente. [illegible] ambos estes empregados quantia maior de 50$000 mensaes, (25$ a cada um);

« 3.° Que ficasse a cargo da superintendencia contratar o aluguel da casa para os trabalhos da associação;

« 4.° Que a mesma superintendencia ficasse autorisada a pôr em execução as resoluções do conselho, sobre os orçamentos de receita e da despeza;

« 5.° Que a secretaria ficasse encarregada de publicar nos diversos jornaes de maior circulação os trabalhos da sociedade.

« 6.° Que fosse publicada a proposta de representação aos poderes geraes, offerecida pelo Sr. [illegible];

« 7.° Que foi marcado o dia 31 de agosto para primeira sessão ordinaria do conselho administrativo, em comprimento do art. 31 dos estatutos. »

Por não haver mais nada a tratar, foi levantada a sessão. E para constar, mandei escrever a presente acta, que subscrevo e assigno. — Padre Antonio da Cunha Figueiredo. — O gerente, Ignacio de Barros Barreto. — O thesoureiro, Laurentino José de Miranda.

Barão de Villa Bella.

Epidemias.

Durante os tempos de epidemia, ha certas precauções que convém tomar. Em primeiro lugar convém evitar os excessos de qualquer sorte, as bebidas frias, os banhos frios, os vestidos muito quentes ou muito leves, é preciso observar nisto um termo medio. Convém continuar com o genero de vida ordinaria, tendo o cuidado de tomar as precauções acima indicadas.

Um excellente meio de preservação consiste n'um grande emprego do *Licor de Labarraque* (chlorureto de oxydo de sodium) misturado com 50 partes d'agua. Borrifa-se os aposentos ou deita-se em vasos abertos collocados sobre os trastes. As cavallariças, curraes, etc., devem ser borrifados uma ou duas vezes por dia com o *Licor de Labarraque*, igualmente misturado com 50 partes d'agua. Em dose de uma ou duas colheres grandes por litro d'agua, emprega-se-o com grande vantagem para o aceio do corpo, os banhos e loções.

O emprego do *Licor de Labarraque* tem prestado grandes serviços, sobretudo nos paizes quentes, durante os tempos de epidemia de toda a especie.

« Quatro marinheiros gregos, e logo depois oito marinheiros hespanhoes, atacados do typho nautico, entraram para o lazareto. Os cirurgiões e os guardas de saúde, encarregados de os tratar, empregaram o *Licor de Labarraque* em lavagens, aspersões, abluções. Apezar de um contacto de quarenta dias, nenhum delles contractou a molestia. » (Relatorio do Sr. Robert, medico do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

« Durante a ultima peste de Alepe, o Sr. de Lesseps, consul geral de França na Syria, e o Sr. Dr. Caporal, medico de S. E. Joussouf Pacha, experimentaram o *Licor de Labarraque*. Elles declaram que as pessoas que delle fizeram uso tratavam impunemente os empestados e lhe supplicam de mandar para o Oriente uma grande quantidade desse poderoso preservativo. (Relatorio dos Srs. mordomos do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

N. 515. — Conselho amigavel para os milhões de povos. — Através de mais de dous terços do mundo civilisado a salsaparrilha de Bristol pode-se chamar o synonimo de — Fortalecimento. As suas qualidades tonicas e medicinaes, são bem conhecidas em todos os paizes da America do Sul, no Mexico, Cuba, America Central, Brasil, assim como em todas as mais partes civilisadas do mundo, sendo a evidencia em seu favor, a mesma em toda a parte. Os convalescentes a reputam como o mais poderoso e efficaz de todos os restaurativos.

As victimas das enfermidades ulcerosas e eruptivas, confiadamente dependem nas suas propriedades desinfectantes e curativas. Os dyspepticos, os biliosos, os padecentes de febres miasmaticas, sezões, febres intermittentes e remittentes, encontram nella o desejado apoio e segurança. Ella até aqui ainda não ha faltado ás espectativas daquelles que nella teem depositado toda a sua confiança. Em todos os incommodos do estomago, figado e ventre, as pilulas assucaradas de Bristol, deverão ser usadas em pequenas doses conjunctamente com a salsaparrilha, o que fará por apressar e facilitar mais a cura.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 7 de agosto de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão de Macáo 1ª sorte — 7$500 por 15 kilos.
Dito de dito mediano — 6$500 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte — 5$500 por 15 kilos.
Couros salgados seccos — 457 rs. o kilo, hontem e hoje.
Milho — a 80 rs. o kilo.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 27 e 26 7/8 d. e do banco 26 3/4 d. por 1$000.
Dito sobre dito — a 90 d/v. 26 3/4 d. por 1$000, hontem.
Dito sobre dito — a 90 d/v. 26 3/4 d. por 1$000, do banco, hontem.
Cambio sobre Paris — a 90 d/v. 354 rs. e bancario a 357 rs. o franco.
Dito sobre dito — a 3 d/v. 361 rs. o franco, bancario.
Cambio sobre Hamburgo á vista — a 445 rs. por R. M., do banco.
Cambio sobre Lisboa e Porto — a 90 d/v. 101 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre o Porto — a 90 d/v. 100 0/0 de premio.
Dito sobre dito — a 3 d/v. 104 0/0 de premio, bancario.
Cambio sobre Lisboa — a 60 d/v. 98 0/0 de premio.
Dito sobre dito á vista — a 3 d/v. 103 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras — a 8 e a 9 0/0 ao anno.

Candido Acciforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 6	174:209$218
Idem do dia 7	24:575$247
	198:784$465

Descarregam hoje 9 de agosto.

Lugar inglez — *Titonid* — (atracado) bacalháo já despachado para o trapiche Conceição.
Lugar americano — *W. H. Knight* — farinha já despachada para o 5° ponto.
Barca portugueza — *Social* — varios generos para alfandega.
Vapor nacional *Guará* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche Companhia.
Patacho allemão — *Alma* — carvão já despachado para o 1° ponto.

Importação.

Vapor francez *Rio Grande*, entrado dos portos da Europa em 6 do corrente e consignado a Harismendy & Labille, manifestou:

Apitos 1 caixa a Frederico Herbst. Amostra 1

volumes a Carlos Pinto de Lemos. Ameixas seccas 9 caixas á ordem.

Conservas alimenticias 1 caixa a Augusto Frederico de Oliveira & C. Carne salgada 1 caixa á ordem. Calçado 2 á ordem, 1 a H. Nuesch, 1 a Vaz & Leal, 1 a Penna Junior & C., 2 a Parente Vianna & C., 3 a Manoel Francisco Poças & C., 1 a Dreyfus & Fonseca, 1 a Lyra & Vianna, 2 a Porto & Bastos. Ditos, camisas e perfumarias 2 caixas a Luiz Antonio Siqueira. Camisas 1 caixa a Duarte Irmãos, 1 a Dreyfus & Fonceca, 1 a Carlos Pinto de Lemos. Ditos e ceroulas 1 caixa a Duarte Irmãos. Ditas, ditas e outros artigos 1 caixa a Penna Junior & C. Chapéos 1 caixa a Manoel Ferreira Pinto, 1 a João Christiani & C., 1 a E. A. Burle & C., 1 a José Jacome Tasso. Ceroulas 1 caixa a Eugenio Gonçalves Cascão. Couros 1 caixa a Guimarães Ribeiro & C., 2 á ordem, 1 a João Christiani & C., 1 a Carlos Pinto de Lemos. Ditos e calçado 1 caixa a Duarte Irmãos. Drogas 1 caixa a Parente Vianna & C.

Estampas e imagens 1 caixa a Paul Guelphe.

Frutas 4 caixas a P. R. de Oliveira & C., 4 a Antonio Joaquim Pacheco.

Joias 1 caixa a Lehmann Freres. Ditas e malas 1 caixa á ordem. Jornaes 1 caixa a De Lailhacar & Companhia.

Licores 2 caixas a Augusto Frederico de Oliveira & C. Luvas 1 caixa a Mattes Lemos & C. Livros 1 caixa a J. J. Seabra Junior, 1 a Parente Vianna & C. Ditos e obras de couro 1 caixa a Silva Cardozo & Pessoa. Ditos, fumo e cigarros 1 caixa a De Lailhacar & C. Ditos, papel, pennas e objectos para photographia 4 caixas a Walfredo & Souza.

Mercadorias diversas 4 caixas a irmã Bernard, 18 a Monhard, Mettler & C., 1 a irmã Chauverroche, 2 a José T. Leite Bastos, 1 a Amaral, Nabuco & C., 1 a Vaz & Leal, 2 a Vaz Junior & C., 1 a Penna Junior & C., 1 a Antonio Silva & C., 1 aos consignatarios, 1 a De Varieux, 1 ao barão de Guararapes, 2 a Paul Guelphe, 1 a A. Pereira Moutinho, 1 a Mattos Lemos & C. Maçãs 20 caixas a Joaquim de Souza Lima & C., 20 a Ferraz & Pereira, 10 a José B. de Carvalho, 2 a Oliveira, Filhos & C., 2 a Manoel José de Azevedo.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Manoel & C., 1 a Francisco H. Ferreira. Objectos de moda 1 caixa a Antonio C. de Vasconcellos, 3 a Penna Junior & C.

Perfumaria 1 caixa a José T. Leite Bastos, 1 a Duarte Irmãos & C., 1 a Carlos Pinto de Lemos, 2 a A. Pereira Moutinho. Porcelana 2 caixas a Duarte Irmãos & C. Papel 1 caixa a H. Nuesch. Dito, envelopes e papeis pintados 1 caixa á ordem.

Quadros 1 caixa a Domingos da Silva Torres. Quinquilharia 5 caixas a Parente Vianna & C. Queijos 25 caixas a Fernandes da Costa & C., 25 a Cruz & Castro, 45 a Antonio Ferreira de Carvalho, 35 a Cardozo & Martins, 42 a José Marcelino da Rosa & Filhos, 11 a Moreira, Pereira & C., 39 a Joaquim de Souza Lima & C., 36 a Eduardo, Moreira & C., 39 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 40 a Souza Bastos & C., 33 a Beltrão & Filho, 25 a Antonio Francisco Corga, 55 á ordem, 25 a José B. de Carvalho, 3 tinas a H. Nuesch.

Bôlhas 1 fardo a J. O. C. Doyle. Relogio, roupa e outros objectos 1 caixa a E. Bedel.

Salpicões 1 caixa a A. Regord.

Tinteiros de vidro 1 caixa a Manoel C. Ayres. Tecidos 4 caixas a Penna Junior & C., 1 a Carlos Pinto de Lemos.

Vestidos 1 caixa a baroneza de Bom-fim. Vinho 3 barris a A. Regord, 2 a A. Delsuc, 2 a Gustave Hervelim, 1 a Monhard, Mettler & C., 8 a H. Nuesch, 3 a Cramer Frey, 2 a Chaix, 10 e 9 caixas a J. O. C. Doyle.

—

Barca nacional *Deolinda*, entrada do Rio Grande do Sul na mesma data e consignada a Pereira, Carneiro, Maia & C., manifestou:

Couros seccos 48.

Xarque 182,445 kilos á ordem.

—

Vapor nacional *Dantas*, entrado dos portos do sul em 7 do corrente e consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou:

Café 25 saccos á ordem. Charutos 1 pacote á ordem.

Machinas de costura 2 caixas a Parente Vianna & C.

Saccos vazios 2 volumes a Beltrão & Filho.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE AGOSTO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregaram: para Liverpool, Simpson & C. 254 saccas com 18,538 kilos de algodão.

— No brigue francez *Calipso*, carregaram: para o Baltico, Borstelmann & C. 103 fardos com 18,135 kilos de algodão.

— Na barca franceza *Santo André*, carregou: para o Havre, F. Dubeux 14 couros verdes com 294 kilos.

— No brigue nacional *Amalia*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 50 barricas com 3,934 1/2 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— No vapor nacional *Guará*, carregou: para o Maranhão, Ernesto Araujo 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Santos Reis*, carregou: para o Natal, J. A. G. Pires Junior 1 caixa com 24 kilos de doce.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: para Amarração, P. Alves & C. 8 barricas com 545 kilos de assucar branco e 15 barriquinhas com 714 ditos de dito refinado; para Acaracú, J. Maia Sobrinho 1 barril com 96 litros de alcool e 1 barrica com 109 kilos de assucar branco; Silva & Alves 2 ditas com 182 1/3 ditos de dito; J. M. de Faria 1 dita com 118 ditos de dito; Beltrão & Quintal 4 ditas com 230 ditos de dito; para o Ceará, Beltrão & Quintal 2 ditas com 216 ditos de dito; P. Alves & C. 5 ditas com 391 ditos de dito e 10 ditas com 620 ditos de dito refinado; Rego Barros & C. 10 ditas com 600 ditos de dito; Rodrigues Junior 2 volumes com 120 litros de alcool.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 6	3:212$119
Idem do dia 7	566$512
	3:778$631

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 6	7,184
No dia 7	
Primeira porta	235
Segunda porta	150
Terceira porta	117
Trapiche Conceição	103
	7,789

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 6	15
No dia 7	2
	17

NAVIO ATRACADO.

No dia 2 a 6	
No dia 7	2
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 6	6:587$151
Idem do dia 7	2:281$402
	8:898$553

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 6	23:618$873
Idem do dia 7	5:931$431
	29:550$304

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 6	27:059$755
Idem do dia 7	3:057$342
	21:350$995

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 5	12:976$901
Idem do dia 6	3:054$342
	16:031$243

Thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de agosto de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

Revista commercial.

Da semana de 2 a 7 de agosto de 1875.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 27 1/4 d. por 1$, lettras de fóra.

Dito sobre dito, 27 d. 26 7/8 d. 26 3/4; e do banco 26 3/4 d. por 1$000.

Dito sobre dito á vista, 26 1/2 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre Paris, 90 d/v 355 e 354 réis e bancario 357 réis o franco.

Dito sobre dito, 3 d/v e á vista 361 réis o franco, bancario.

Dito sobre Hamburgo, á vista, 445 réis o reichmark, bancario.

Dito sobre Lisboa, 90 d/v 101 por cento de premio, bancario.

Dito sobre dita 60 d/v 98 por cento de premio.

Dito sobre dita, 3 d/v 102 por cento de premio.

Dito sobre dita, á vista, e a 3 d/v 103 por cento de premio, bancario.

Dito sobre o Porto, 90 d/v 100 por cento e bancario 101 por cento de premio.

Dito sobre dito 3 d/v 103 e 104 por cento de premio, bancario.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v 1 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 15 d/v com 1 por cento e com 1/4 por cento de desconto.

Dito sobre dito, 15 d/v ao par, bancario.

Dito sobre dito, 5 e 10 d/v ao par.

Dito sobre dito, 8 d/v 1/4 por cento de desconto.

Apolices da divida provincial, de 8 por cento ao anno, ao par.

Negociaram-se para esta mala, cerca de libras esterlinas, 60,000.

Desconto de lettras 8, 9, 10, 11 e 12 por cento ao anno.

Algodão de Macáo, 1ª sorte, 7$500 por 15 kilos.

Dito do dito, mediano, 6$500 por 15 kilos.

Dito do dito, 2ª sorte a 5$500 por 15 kilos.

Dito de Maceió, 1ª sorte, 7$550 por 15 kilos, posto a bordo, frete 7/8 e 5 por cento.

Algodão de Goyanna, 7$850 por 15 kilos.

Dito do sertão, 1ª sorte, 7$500 e 7$600 por 15 kilos. Venderam-se hoje diversas partidas.

Entraram 902 saccas por terra e mar.

Assucar, Canal, 1$100 por 15 kilos.

Entraram 30 saccos por terra e mar.

Fretes para Liverpool, carregando em Mossoró. Algodão 3/4 e 5 por cento.

Aguardente.— Venda a 54$ a pipa.

Arroz.—Sem chegada, venda 2$350 por 15 kilos.

Azeite doce em caixas.— Sem chegada, cotamos a 10$000 a duzia.

Dito dito em barris.— Sem chegada, cotamos a 2$100 o galão.

Alpiste.— Sem chegada, venda a 12$500 por 15 kilos.

Banha.— Chegaram 400 barris, venda a 1$023 o kilo, procurado.

Breu.— Sem chegada, venda a 14$000 a barrica, grande, conforme a qualidade.

Batatas.— Sem chegada, ultima venda a 3$700 a caixa de 2 arrobas.

Bacalháo.— Chegaram 4,121 barricas. Deposito 14,000 barricas, retalho de 12$000 a 15$000 a barrica.

Carne.— Sem chegada. Deposito da do Rio Grande, 76,000 arrobas, de 4$500 a 5$600, e da do Rio da Prata, deposito 30,000 arrobas, de 4$200 a 5$400.

Couros seccos salgados.— Sem chegada, venda de 457 réis o kilo.

Ditos verdes salgados, venda a 327 réis o kilo.

Cimento.— Sem chegada, cotamos a 7$500 a barrica.

Cebolas.— Sem chegada, cotamos a 8$500 e 9$ a caixa.

Chá.— Sem chegada, cotamos a 3$702 e 4$792 o kilo, conforme a qualidade.

Café.— Sem chegada, cotamos o de 2ª sorte, regular, a 8$000 e 8$200 por 15 kilos.

Canela.—Sem chegada, cotamos a 1$633 o kilo.

Cominhos.— Sem chegada, cotamos a 7$500 a arroba.

Cerveja Bass.— Sem chegada, cotamos a 6$ as inteiras 7$000 as meias.

Dita Noruega.— Sem chegada, cotamos a 5$ as inteiras e 6$ as meias.

Dita preta.— Sem chegada, venda a 7$000 as inteiras e 8$000 as meias.

Cognac.— Sem chegada, cotamos de 8$000 a 22$000 a duzia, conforme a qualidade.

Carvão de pedra.— Chegaram 478 toneladas, cotamos a 14$ e 20$000 a tonelada.

Farinha de trigo.— Chegaram 2,310 barricas inteiras e 225 meias, aos preços seguintes:

Hungria, retalho de 23$ a 29$000.

Trieste, retalho de 23$ a 29$000.

Americana, retalho de 17$000 a 18$000.

Deposito 15,126 barricas.

Farinha de mandioca.—Sem chegada. Deposito 6,000 saccos. Venda em leilão de 600 saccos, a 2$450. A sahida é pequena, e retalha-se de 4$ a 5$000 o sacco.

Feijão.— Sem chegada, ultima venda a 7$000 o sacco.

Figos.—Sem chegada, retalho a 5$000 a arroba.

Farelo.— Sem chegada, ultima venda a 3$900 o sacco.

Fumo em rolos.— Sem chegada, ultima venda a 11$000 por 15 kilos.

Dito em latas.— Sem chegada, ultima venda a 12$500 por 15 kilos.

Genebra de laranja.— Sem chegada, retalho a 8$000.

Dita commum.— Sem chegada, retalho a 4$500.

Dita de Hollanda.— Sem chegada, retalho a 4$500.

Da de botijas.— Sem chegada, retalho a 400 réis por botija.

Da de vida eterna.— Sem chegada, retalho a 6$500.

Dita de lanterna magica.— Sem chegada. Não ha.

Kerosene.— Sem chegada, venda a 3$500 a lata.

Louça ordinaria.—Sem chegada, cotámos a 380 por cento de premio.

Dita fina.— Sem chegada, cotamos a 280 por cento de premio.

Milho.— Sem chegada, venda a 80 réis o kilo.

Massas.— Sem chegada, retalho a 11$000 a caixa.

Manteiga ingleza em caixas.— Sem chegada, venda das latas amarellas a 2$178 o kilo, e das rôxasa 2$069 o kilo.

Dita ingleza em barris.— Sem chegada, cotamos a 1$742 o kilo.

Dita franceza.— Sem chegada, venda a 1$394 o kilo.

Pimenta.— Sem chegada, cotamos a 958 réis o kilo.

Phosphoros.— Sem chegada, vendas da marca Jonkopinhs a 2$300, e da de Nithdals a 2$200 a grosa.

Papel de embrulho.— Sem chegada, venda a 760 réis a resma do regular.

Queijos flamengos.— Sem chegada, ultima venda a 2$200 o queijo.

Ditos de prato.— Sem chegada, ultima venda a 1$307 o kilo.

Sabão inglez ordinario.— Sem chegada. Não ha no mercado.

Dito da terra.— Retalho a 280 e 360 réis o kilo.

Sardinha em caixas.— Sem chegada, cotamos a 260 réis a lata de quarto.

Dita em barril.— Sem chegada. Não ha.

Sal.— Chegaram 300 alqueires, venda do de Lisboa, a 2$500, e do Assú a 2$660.

Toucinho.— Sem chegada, ultima venda a 9$ por 15 kilos.

Velas stearinas.— Sem chegada, cotamos a 470 e 500 réis o maço de 6 velas.

Vinagre.— Sem chegada, cotamos a 110$000 e 120$000.

Vinho tinto da Figueira.— Sem chegada, ultima venda a 160$000 e 173$000.

Dito de Lisboa.— Sem chegada, ultima venda a 160$000.

Dito dito francez.— Sem chegada, retalho a 160$000.

Dito branco francez.— Sem chegada, retalho a 220$000.

Dito branco de Lisboa.— Sem chegada, cotamos a 220$000 e 230$000.

Dito do Estreito.— Sem chegada, retalho a 160$ e 170$000.

Dito do Porto.—Sem chegada, cotamos de 8$500 a 9$000 a caixa.

——

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro em maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 24.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Companhia indemnisadora orio

Capital—2.000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores

Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o ... no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 23, 1º andar.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 7.

Bahia e escala—11 dias, vapor nacional *Dantas*, de 671 toneladas, commandante Anselmo Peres, equipagem 27, carga differentes generos; a A. L. de O. Azevedo.

Rio de Janeiro—14 dias, sumaca hespanhola *Eulalia*, de 93 toneladas, capitão Antonio Olive, equipagem 10, em lastro; a Pereira Carneiro Maia & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata—Polaca hespanhola *Mercelita*, capitão Fabregas, carga assucar e aguardente.

Rio da Prata—Brigue hespanhol *Lourenzo*, capitão Mir, carga assucar e aguardente.

Lisboa e Porto—Patacho portuguez *Olinda*, capitão José F. da Silva, carga algodão, e outros generos.

Cabo Verde—Brigue portuguez *Voador do Mondego*, capitão José Correia de Carvalho Sobrinho; em lastro de areia.

Corumbá—Escuna portugueza *Helena*, capitão Sebastião dos Santos Pereira, carga assucar.

Amarração (no Piauhy) e escala—Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Telles, carga differentes generos.

Buenos-Ayres e portos intermedios—Vapor francez *Rio-Grande*, commandante Delabarre, carga parte da que trouxe da Europa.

Alcobaça—Hiate nacional *Porto Alegre*, capitão J. P. Netto, carga tijolos. E' 3.ª vez que sahe.

Observação.

Suspendeu do lamarão para West Indies, a barca americana *Casco*, capitão H. W. Penny, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

Navios entrados no dia 8.

Rio de Janeiro—12 dias, brigue hespanhol *General Urqueza*, de 188 toneladas, capitão Salvador Botet, equipagem 11, em lastro; a Amorim Irmão & C.

Observação.

Até ao meio dia não houve sahida. Amanheceu fundeada no lamarão uma barca ingleza, mas não teve communicação com a terra.

EDITAES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector declaro que as habilitandas ao meio soldo, DD. Justina Maria Wanderley, Maria Celerina da Conceição, Maria Ferreira da Paz e Maria Leonarda de Mira Wanderley, para legalisarem os respectivos processos, fica marcado, de conformidade com a ordem do thesouro, de 20 de julho ultimo, o prazo de 30 dias, contados desta data, para apresentarem nesta thesouraria:

A 1ª a fé de officio, comprehendendo todo o tempo em que servio o seu marido até 25 de setembro de 1853, quando foi reformado, e justificação de que se conserva em estado de viuvez.

A 2ª, prova do fallecimento de seu filho o alferes de 1ª linha do exercito, Pedro da Costa Chaves.

A 3ª, prova de que era a unica filha do casal, ou se tinha outros irmãos ao tempo do fallecimento de sua mãi, e quaes os nomes delles.

E a ultima, a fé de officio de seu fallecido marido o capitão em commissão, João Jacome Nogueira Bouman.

Tambem fica marcado o mesmo prazo de 30 dias para, dentro delle, o fiador da habilitanda Maria Theodora de Vasconcellos Corchatruz, Joaquim Olintho Bastos, exhibir a fé de officio do fallecido marido da mesma, o tenente do exercito Manoel Joaquim de Oliveira Corchatruz: ficando os respectivos fiadores responsaveis pela restituição do que tiverem recebido as referidas pensionistas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 7 de agosto de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

— Por esta repartição se faz publico que se acham recolhidos á casa de detenção, por andarem fugidos, os escravos abaixo declarados, afim de que seus respectivos senhores reclamem quanto antes, nesta secretaria, a entrega dos mesmos, mediante documentos probatorios de seu legitimo dominio:

Joaquim, de propriedade de José Accioli Lins, recolhido em 26 de janeiro deste anno.

Benedicto, que diz pertencer a Alexandre Pinto Cardoso, recolhido em 27 do mesmo mez.

Manoel, que diz pertencer a João Pinto de Lemos, recolhido em 6 de março.

Simplicio, que diz pertencer a Franco Vieira de Mello, recolhido em 8 do mesmo mez.

Manoel, que diz pertencer a Martinho Correia Vieira, recolhido em 13 de maio.

Luiza, que diz pertencer ao Dr. João Antunes Correia Lins Wanderley, recolhida em o 1º de julho.

Benedicto, que diz ser escravo de Francisco Barbosa de Vasconcellos, recolhido em 20 do mesmo mez.

Manoel, que diz pertencer a Aristides Cansvarro de Carvalho Guimarães, recolhido tambem em 20 do mesmo mez.

Pedro, que diz pertencer a Christovão Cavalcante de Hollanda, recolhido em 30 do mesmo mez.

Rita e Virtuosa, que dizem ser escravas de Manoel de Araujo, recolhidas em 30 do mesmo mez.

João, de propriedade de José Duarte das Neves, recolhido em 2 do corrente.

Secretaria da policia de Pernambuco, 7 de agosto de 1875.

Pelo secretario,
Francisco G. da Silva Barroso.

— A camara municipal do Recife faz publico a quem interessar possa, que o serviço da aferição dos pesos e medidas principiará no dia 16 do corrente, no andar terreo do paço da camara, e durará pelo espaço de 60 dias, e aquelles que não comparecerem durante esse prazo, soffrerão as penas dispostas na lei n. 1.176, de 22 de maio do corrente anno.

Paço da camara municipal do Recife, 7 de agosto de 1875. — Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente. — Leoncio Quintino de Castro Leão, secretario interino.

Edital n. 54.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 31 de julho ultimo, vai novamente á praça com o abate de 5 0/0 no valor do respectivo orçamento, a obra de rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada da Victoria.

Os pretendentes a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, no dia 12 do corrente, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco*.

Secretaria do thesouro provincial, 3 de agosto de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 55.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 31 de julho, manda fazer publico que vai novamente á praça, no dia 12 do corrente, perante a junta deste thesouro, para ser arrematado por quem mais der, o pedagio da barreira da Magdalena, servindo de base a offerta feita por João Maria de Medeiros, da quantia de 12:750$.

Os pretendentes a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta deste thesouro, no dia acima indicado, ao meio dia, competentemente habilitados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de agosto de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 16.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6º do titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Forte do Buraco.

T.—400 barris, vindos de Londres no navio allemão *Frax*, descarregados em 29 de dezembro do anno proximo passado, consignadas á ordem.

BB.—200 ditos, idem, idem ao Barão de Bemfica.

Alfandega de Pernambuco, 6 de agosto de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 9 DE AGOSTO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 9

Pelo vapor nacional *Cururipe*, esta administração expede malas para Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Jaraguá e Maceió.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 7 do corrente mez foi vistoriado o vapor *Cururipe*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou-o que podia continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 7 de agosto de 1875.

O inspector,
Francisco José Coelho Netto.

Commando das armas

O ex-soldado, voluntario da patria, Antonio Pedro Barbosa 2º, compareça ou mande pessoa habilitada ao quartel general, receber o seu diploma da medalha geral da campanha do Paraguay, remettido pela repartição do ajudante general, e bem assim a respectiva medalha, fita e passador.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, em 7 de julho de 1875

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia, continúa a comprar acções da mesma para seu fundo de amortisação, como preceitua o art. 19 dos estatutos que regem esta companhia: a tratar no escriptorio da respectiva companhia rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia, 30 de julho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobi

Juizo da provedoria.

Por este juizo, depois da audiencia do dia 11 do corrente, e a requerimento do socio liquidante da firma Antonio Gomes Pires & C., irão de novo a praça as dividas daquella firma, com o abatimento da lei. Os pretendentes acharão em poder do porteiro dos auditorios a relação dos devedores.

Recife, 5 de agosto de 1875.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2$000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1874-75. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios de pensões e de fóros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Allaver Viéda, Antonio Alves Pacheco, Antonio Joaquim Silveira, Antonio José Gomes Netto, Bernardo Yavala, Clark Siqueira, Catalina Capurra, Carlolo Maria Pereira, Domingos José Mattos, Etchebarn Hernane, Emilia Nobre Gama Cabral, Emilia Wittnich, Fritz, Frestanno Santos, Francisco Antonio Pereira Vinagre (2), Francisco José Lima, Francisco Pereira Ferraz (2), Josepha da Piedade, Joanna Maria Carneiro, Joanna Portella, Genipar José Carneiro, Joaquim Monteiro, Joaquim Oliveira Pinto, Joaquim Tavares do Carveiro, José Francisco Vieira de Carvalho, José Gonçalves Martins, José Joaquim Santos Pinheiro, José Rodrigues, Lino José da Costa, Luiz José Salgado, Maria do Carmo, Maria Josepha Magalhães, M. Magdalena Padeira, M. Carlota Pereira, Mac Ewan, Mateo Mir, Manoel Affonso Maria de Albuquerque, Manoel Gonçalves, Manoel Jorge Santos, Manoel José Braz, Manoel dos Reis, Placido Irmãos, Rita Sobral Meiners, Sá Nogueira, Silvino Teixeira & C., Tommermand Yshansen, Webster y Kimbal.

Correio de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 5 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 11 (fechada)	361$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada)	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Idem n. 132	360$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7	222$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 90	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada)	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada)	421$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 24	87$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada)	243$000
1º andar do mesmo (fechada)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 14 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103	207$000
Idem n. 98	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Conselho de compras do arsenal de guerra.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

62 metros de algodão trançado, fabricado no paiz.
152,50 metros de baêta azul, conforme a amostra.
10,68 metros de casemira encarnada.
1,320 botões grandes, pretos, de osso.
1 par de pratos de metal para musica.
1 livro impresso de 200 folhas oblongo para matricula geral dos sentenciados, conforme o modello.
12 canecos de ferro batido para tirar agua.
40 gravatas de sola de lustre.
175 pratos fundos de louça.
175 ditos rasos de dita.
12 ditos travessos, grandes.
12 ditos ditos pequenos.
150 canecos de louça.
150 garfos e facas para mesa.
162 colheres de metal para dita.
25 ditas de dito para chá.
18 camisas de flanella para menores.
25 barretes de algodão para ditos.
12 meias de lã para ditos.
25 pares de chinellas de couro.
1 tapete.
36 casaes de chicaras e pires.
1 par de lanternas.
4 ourinoes de louça com tampo.
2 bacias e jarros de louça.
912,50 metros de brim branco.
80 metros de algodãozinho.
297 metros de chita para cobertas.
100 mantas de lã.
100 bonets redondos.

Os pretendentes deverão comparecer munidos de suas propostas em duplicatas e de amostras, na sala do conselho, até o dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, declarando naquellas, que se sujeitam as multas do regulamento em vigor, e os prazos para as entradas dos objectos.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 6 de agosto de 1875.

O secretario,
Felix Figueirôa de Faria.

DIVIDENDO

O banco commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1, paga o 43º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia na razão de 8$500 por acção.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isobel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

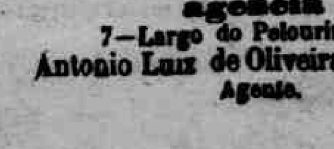

Segue no dia 10 do corrente o vapor *Dantas*, para os portos acima.

Recebe encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia

7—Largo do Pelourinho—7

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Agente.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

R. M. S. PACHET COMPANY.

Vapor bi-mensal

No dia 11 do corrente, espera-se da Europa o vapor inglez *Mondego*, commandante Gillies, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos do Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na

AGENCIA

Adamson Howie & C.

40—Rua do Commercio—40

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

COTOPAXI

Espera-se da Europa no dia 15 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiros á frete, tambem recebe passageiros para Buenos-Ayres.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	17$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	34$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaizo	£ 45	30	18
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	35	24

Passagens de ida e volta dentro de 6 mezes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classe teem um abatimento de 25 por cento. E para os portos do Pacifico, dentro de 12 mezes.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade, a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falte, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Companhia Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

GIRONDE

Espera-se do sul até o dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em Dakar (Gorée) Lisboa.

Para passageiros, encommendas etc., a tratar com os

AGENTES

Harismendy & Labille

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

GUARA'

Esperado dos portos do sul, até o dia 9 do corrente, seguirá para os do norte, no mesmo dia da chegada.

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

BAHIA

Commandante Guilherme Waddington

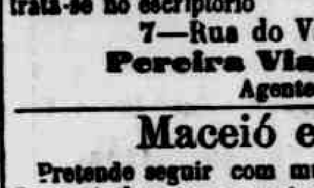

Esperado dos portos do norte até o dia 11 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

LEILÕES.

LEILÃO

De diversos moveis, constando de 6 mesas de amarello, com tampos de marmore de côr, 1 optimo guarda-louça, 2 duzias de cadeiras hamburguezas, 1 aparador de amarello, diversas mesas pequenas, de amarello, 1 guarda-comida, diversos lavatorios de ferro, e suas pertenças, 1 optima e grande mesa de jacarandá, com tampo de pedra, 2 carteiras, com estrado e banca, e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. compradores.

HOJE

ás 11 horas

Em o sobrado da rua do Commercio n. 7.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora mencionados, os moveis acima indicados, existentes em o primeiro andar do sobrado da rua do Commercio n. 7, onde se effectuará o referido leilão.

LEILÃO DE moveis e vidros

HOJE

CONSTANDO DE:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, a Luiz XV, gosto moderno, 1 dita de jacarandá, obra do Porto, 1 cama franceza, 1 guarda-vestidos, 1 guarda-roupa, 1 berço de ferro, ... branca, fingindo cana, 1 commoda de jacarandá, 1 mesa redonda e 2 consolos de jacarandá, com pedra, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçado, 1 aparador, 12 cadeiras, 1 lavatorio, e muitos outros moveis.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 40.

LEILÃO DA

metade da casa terrea sita na travessa do Falcão n. 12, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, cacimba, quintal murado com portão, dando sahida para a rua dos Ossos.

HOJE

ás 10 horas

Em o escriptorio do agente, rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia mencionado, a metade da casa acima indicada.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la.

Agente Pestana

leilão

DE

168 garrafões com cevadinha, ultimamente desembarcados

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 168 garrafões com cevadinha, chegados ultimamente na barca *Gratidão*.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

uma caixa com 120 latas de marmelada, 3 ditas com 120 latas de azeitonas, 1 dita com latas de carne de carneiro em salmoura, 1 dita com 120 latas de ervilhas e 25 garrafões com cominhos

HOJE

ás 11 horas em ponto.

No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Variado

LEILÃO

no 1º e 2º andares, á rua da Madre de Deus n. 38, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

O agente Dias

autorisado pelos fiscaes da liquidação da casa commercial de J. Ramos & Machado, levará a leilão no dia indicado,

Terça feira 10 de agosto

ás 10 horas da manhã.

Grande variadade de moveis, algumas fazendas, chapéos, miudezas, e armação de pinho, etc., balcão proprios para armazem.

Citam-se os seguintes moveis:

Lavatorios, bidets, cadeiras inodoras, cebides para toalhas, costureiras, mobilias para gabinetes, ditas para salão, cadeiras para diversos misteres, etc., etc., etc.

Tambem se venderão por uma relação as dividas activas da mesma liquidação.

Em continuação vender-se-ha por conta e risco de quem pertencer, uma grande porção de perfumarias dos afamados fabricantes J. Gosnell & C.

As 10 horas da manhã, do dia 6 do corrente.

AGENTE PESTANA

Leilaõ

DE

Moveis, louças, vidros, prata e ouro

TERÇA-FEIRA 10 DO CORRENTE

A's 10 1|2 horas.

No segundo andar do sobrado da rua do Vigario n. 21

A SABER:

Uma mobilia de faia, 4 ectageres, 2 pares de lanternas, 2 ditos de jarros, 1 candeeiro a gaz, 1 cama franceza para casal, 1 bidet, 4 marquezões de amarello, 1 cama para menino, 1 commoda preta, 1 cabide de amarello, 1 banca de jacarandá, 1 mesa elastica, 2 aparadores de amarello, cadeira para descanço, 1 sofá de amarello, diversas cadeiras de faia, 1 banheiro de madeira, louças para almoço e jantar, copos para agua, ditos para champanhe, ditos para licôr, obras de prata e ouro e muitos outros artigos do uso domestico de uma casa de familia, os quaes estarão patentes no acto do leilão.

O agente Pestana, autorisado por uma familia que mudou-se para fóra da provincia, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

O mesmo agente avisa que o pagamento será feito na occasião da entrega dos objectos.

AGENTE PESTANA

LEILAÕ

DE

uma casa terrea, sita na Estrada Nova do Caxangá, perto da estação dos bonds da Magdalena

Quarta-feira 11 do corrente

ás 12 horas da manhã.

No armazem de agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de uma casa nova, na Estrada Nova do Caxangá, tendo de frente 20 palmos e de fundo 62 ditos, com os seguintes commodos: dous quartos, duas salas, de frente e de detraz, cozinha, cacimba, quintal com bastantes arvoredos de fructos e rende 16$ mensalmente, com banho por detraz do quintal; podem, pois, os Srs. pretendentes examina-la, por ser facil o transporte, e para qualquer informação, com o mesmo agente em seu escriptorio, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

Agente Pestana

LEILÃO

Em continuação

de joias, moveis e roupa usada, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade

Quinta-feira 11 de julho

A'S 11 1|2 HORAS DA MANHÃ

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz privativo dos orphãos e ausentes a requerimento do Illm. Sr. Dr. consul de Portugal, e por conta e risco de quem pertencer, dos restos das joias, moveis e roupa usada, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

Leilaõ

DE

uma rica mobilia nova, de jacarandá, com tampos de pedra marmore

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana fará leilão, por conta de um noivo, de uma mobilia de jacarandá, nova, com tampos de pedra, pois se torna recommendavel por ser feita de encommenda, e obra de gosto, e muitos outros moveis novos que estarão patentes o exame dos Srs. compradores no dia do leilão.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes, 1 victoria com arreios e 1 carro francez de 4 rodas.

CONSTANDO DE:

Um piano forte, mobilia de jacarandá, com um sofá, 1 mesa redonda, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, candieiros a gaz, 2 serpentinas, 4 jarros para flores, escarradeiras, tapetes, 5 quadros grandes, 1 redoma e 1 presepe.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilett, 1 guarda vestido, e 1 commoda, tudo de jacarandá, 1 costureira de charão, 2 cabides, 1 cama franceza de amarello e 1 lavatorio.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 quartinheira, 12 cadeiras, compoteiras, garrafas, copos, calices, porta queijo, porta licor, guardanapos, apparelhos para chá e jantar, 2 consolos de amarello, 1 marqueza, 1 sofá, e mesas.

Uma espada, 2 moletas, 2 macacos, 1 victoria com arreios, 1 carro francez de 4 rodas, 1 cabriolet e cavallo.

Terça feira 10 de agosto

Na casa n. 17 da rua do Corredor do Bispo.

O agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa da rua do Corredor do Bispo n. 17.

Os concurrentes ao leilão terão passagem gratis no bond das 10 1|4 da estação da rua do Brum para Fernandes Vieira.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

QUARTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

No terceiro andar do sobrado n. 30, na praça do Conde d'Eu

A SABER:

Um excellente piano de transposição, 1 mobilia de mogno, com 18 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos, com pedra, 1 espelho grande, com moldura dourada, de jacarandá, 1 importante guarda-vestidos, de mogno, 1 cama franceza de dito e 1 toilette de jacarandá.

Um bom guarda-louça, de amarello, 2 mesas elasticas, 24 cadeiras de junco e 1 sofá de dito, 1 pito de amarello, 12 cadeiras de mogno, 12 ditas de faia, 1 aparador de columna, 1 mobilia de junco para menino, 1 marquezão de amarello, 1 mesa para escriptorio, 1 meio apparelho de porcelana para chá, louça para jantar, copos, calices e garrafas de crystal, e outros muitos moveis de uso de uma familia.

Bernardino José da Silva Maia, tendo de fazer uma viagem a Europa, fará leilão, por intervenção do agente Martins, de todos os moveis existentes no terceiro andar do sobrado n. 30, da praça do Conde d'Eu, os quaes se acham muito bem conservados.

Principiará ás 11 horas do dia acima.

AVISOS DVERSOS

EMPREZA

DE

CARROS DE ALUGUEL

Rua de Santo Amaro n. 1

Confronte a estação dos trilhos urbanos do Caxangá

Antonio Domingos Pinto, proprietario deste muito acreditado estabelecimento, resolveu do dia 1º de agosto em diante apresentar ao respeitavel publico desta cidade, e especialmente a seus freguezes, uma tabella para os alugueis de carros, fazendo desta fórma um grande melhoramento de que se resentia esta capital, e que se acha estabelecido em todas as capitaes da Europa e côrte do Rio de Janeiro, esperando desta fórma a concurrencia dos mesmos seus freguezes.

Este estabelecimento tem as melhores victorias, caleches, etc., e bem assim muito bonita cavallaria.

TABELLA

Carros para viagens dentro dos limites da cidade, (ponte do Chora-Menino, ponte do Manguinho, largo de Santo Amaro, 2º chafariz da rua Imperial e Fora de Portas) *primeira hora*	4$000
As que se seguirem	1$000
Carros para fora da cidade até os lugares Chacon, Sobrado-Grande, Estrada dos Remedios, largo de Afogados, ponte da Tacaruna, Encruzilhada de Belem e Igreja dos Afflictos, *primeira hora*	5$000
As que se seguirem	1$000
Carros para os lugares Apipucos, Monteiro, Olinda, Barreira do Giquiá, Caxangá. Torre e Afflictos, *primeira hora*	6$000
As que se seguirem	2$000
Carros para bailes, theatros e ainda cidade, ida e volta	8$000
Fora da cidade, idem	10$000
Todos estes carros alugados com dous criados pagarão, alem do tempo, mais	3$000
Carros para casamentos, baptisados, ou outras solemnidades, deverão ser ajustados conforme o luxo.	
Caleches com dous criados, alugados por mez, ficando a disposição do alugador	200$000
Victorias ou carros abertos nas mesmas condições	150$000
Os carros alugados por mez com um criado terão o abatimento de	20$000
Os carros alugados depois de meia noite terão um augmento de 30 0|0.	
Todos os freguezes, cujas contas excederem de 100$ mensaes, terão um abatimento de 10 0|0.	

Previne-se que a hora começada considera-se vencida.

Alem da tabella se fará ajuste previo para qualquer lugar, a vontade do alugador.

Na occasião em que os senhores alugadores tiverem de servir-se do carro, lhes será apresentado um bilhete para que nelle seja marcado o começo da viagem e depois de o largar tornarão a marcar a hora da sahida, afim de que se evite a menor duvida, começando a correr o tempo logo em seguida a hora marcada, pelo que devem os mesmos senhores fazer o pedido a hora certa; mas se por qualquer circumstancia o carro chegar depois, começará a correr o tempo dahi em diante.

Para maior commodidade dos senhores alugadores se tomarão nota dos carros que quizerem, nos seguintes lugares: no estabelecimento á rua de Santo Amaro n. 1; rua do Imperador n. 24, confeitaria do Campos; rua da Imperatriz n. 64, loja do Cysne.

Alugam se tambem carros para qualquer lugar do mato, mediante modico preço.

Major Francisco de Paula Paes Barreto.

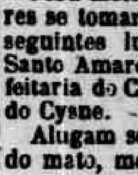

A viuva, filhos, genros e noras do fallecido major Francisco de Paula Paes Barreto, pungidos de dôr, mandam celebrar missas pelo repouso de sua alma, no dia 10 do corrente, setimo de sua morte, nas igrejas de Amparo, em Olinda, na povoação do Monteiro e matriz de Gamelleira, sendo no Monteiro e Gamelleira ás 7 horas da manhã, e no Amparo ás 9 horas; convidam a todos os parentes e amigos do fallecido para esse acto de caridade.

— A pessoa que tiver uma casa pequena, com quintal, para pequena familia, nesta cidade, que queira permutar por uma meia-agua nova, com bastantes commodos para familia, quintal grande, ou a queira comprar, pois se faz todo negocio, dirija-se á rua Imperial, junto ao n. 269, que achará com quem tratar.

Ao publico

Joaquim Dornellas Camara vendeu seu estabelecimento á rua Imperial n. 45, ao Sr. Manoel Domingues Baptista: se alguem se julgar prejudicado em dita venda, ou com direito a pretende-la, apresente-se no prazo de tres dias. Recife, 6 de agosto de 1875.

— Ausentou-se de casa a escrava Severina, preta, crioula, de 14 annos de idade, baixa e pucha de um quarto quando anda. Costumava vender bolos e pão de leite, e tem sido vista na ribeira de S. José: roga-se a sua captura, mediante paga, á rua da União n 23.

— Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Direita n 8.

— Manoel Marques de Oliveira tem para vender mel em barris, em grosso e a retalho: no Forte do Mattos, em seu armazem.

— Perdeu-se antes de hontem, no trilho do vapor, indo da Capunga para a Soledade, um folheto da lei do recrutamento, e continha uma carta para o Sr. vigario da Luz, e outra para o de Flores, e mais um impresso contendo o nome da pessoa a quem pertence: quem achar faz um grande favor leva-lo ao escriptorio do *Jornal do Recife*.

— **Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.**

— Offerece-se, para um emprego compativel com suas habilitações, um moço, que falla e escreve diversas linguas, e tendo conhecimentos de escripturação mercantil: nesta typographia.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 30.

— Por haver um outro com igual nome, o abaixo assignado desta data em diante assignar-se-ha Manoel José de Oliveira. Recife, 5 de agosto de 1875. — Manoel de Oliveira.

— UM ESTRANGEIRO, que falla o francez, allemão, inglez e hespanhol deseja empregar-se como copeiro em hotel, ou como criado em casa particular: nesta typographia se dirá.

— Na rua da Roda n. 13, ha tres amas a alugarem-se, de leite, de engommado e secca.

— Precisa-se de uma senhora habilitada para leccionar portuguez, arithmetica, francez e piano, em casa particular, a cinco meninas: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 20, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro de uma taverna: a tratar na praça da Boa-Vista n. 10.

— Tornou a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 28 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrizes de queimadura nas costas das mãos, que foi presa o anno passado no pateo do Carmo, pela policia, coadjuvada pelo cadete Monteiro: recommenda-se aos mesmos a captura desta escrava, e levarem-na á rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

— Antonio Teixeira dos Santos, pretendendo retirar-se para a Europa, pede aos seus devedores para que quanto antes saldem seus debitos: na rua do Imperador n. 18, 1º andar.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, com alguma pratica de taverna, que dê fiador á sua conducta: no pateo do Terço n. 32.

— Previne-se ao Sr. Julio Isaac, que não entregue os objectos pertencentes á cautella n. 3,573, visto a mesma ter sido perdida. Recife, 7 de agosto de 1875.

— Aluga-se uma casa em Santo Amaro das Salinas, estrada de Luiz do Rego n. 17, com commodos para pequena familia: a tratar junto a mesma.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S. João, defronte do gazometro, tendo 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, grande quintal: trata-se na rua de Pedro Affonso n 8.

— Aluga-se a casa da rua do Padre Floriano n. 23: a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se a casa n. 35 da rua do Jasmim, com 4 quartos e grande sotão: a tratar na mesma rua n. 31.

— Um homem de meia idade offerece-se para ensinar primeiras lettras e musica, em algum engenho, ou arrabalde, fóra desta cidade, para o que tem as precisas aptidões: a tratar na rua dos Ossos n. 10, das 10 horas da manhã ás 6 da tarde.

— Clara Maria da Conceição Silva, parteira examinada, mudou sua residencia da rua da Roda, casa n. 12, para a rua do Coronel Suassuna n. 100, onde póde ser procurada para o exercicio de sua profissão.

— Roga se ao dono da loja da rua da Imperatriz n. 63 A, que venha á rua do Livramento n. 23, loja, a negocio que não ignora.

— Fugio no dia 30 de julho do corrente anno a escrava Thereza, mulata escura, baixa, cabello crespos, idade de 40 a 45 annos, pouco mais ou menos: assim roga se a quem pega-la, levar á casa do abaixo assignado, na rua Imperial n. 159, que será generosamente recompensado.

Felix Gomes Coimbra.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe bem o diario de uma casa de familia, forra ou escrava: na Capunga, rua das Pernambucanas n. 17. casa de sotéa.

70:000

70:000.

Bazar Univer sal.

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum de comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL

DE

Alfredo C. Oliveira.

CONSULTORIO-MEDICO

DO DR.

MURILLO

Rua do Vigario n. 1

2.º *andar.*

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES:

Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL | *Rio-de-Janeiro:* T. DUPONCHELLE e Cª.

FALSIFICAÇÃO

!!!MUITO IMPORTANTE!!!

Desde muitos annos, AUDAZES FALSIFICADORES das **PILULAS DEHAUT** infestam o Brazil e fazem acreditar ao publico enganado, que este excellente PURGATIVO não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Dr. **DEHAUT** declara que, ha mais de dois annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS.** Estas não são amarellas como antigamente, mas completamente brancas e sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam, a caixa, os rotulos, e todos os signaes exteriores, recusar como falsas todas as pilulas que sejam assucaradas, amarelladas, e não sejam perfeitamente redondas e lisas, cujo timbre **DEHAUT**, que traz cada pilula seja hesitado. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de usar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, e, concurrentemente ao seu emprego, de tomar um alimento fortificante e reparador, e [illegible] e medicamento por excellencia de todas as doenças chronicas.

Dirigir-se para não ser enganado, aos importadores cujos nomes seguem:

Estes importadores s'engajaram a não vender **PILULAS FALSAS DE DEHAUT.**

Pernambuco: A. MAURER, Pharmaceutico; — FRANCISCO MANOEL DA SILVA e Cª, Pharmaceuticos.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico proprietario.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE HOGG

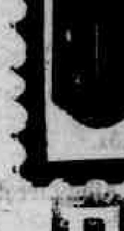

Contra: doenças de peito, phthisica, bronchites, defluxos, tosses chronicas, affecções escrofulosas, razas, tumores glandulares, flores brancas, magreza das crianças, fraqueza geral, rhumatismos, etc.

Este oleo extracto de figados frescos de bacalhau, he natural e absolutamente puro, e he supportado pelos mais delicados estomagos, a sua acção he prompta e certa e a sua superioridade sobre os oleos ordinarios, ferruginosos, compostos, etc., he presentemente reconhecida universalmente.

O **OLEO DE HOGG** vende-se somente em frascos triangulares modelo depositado, como propriedade especial e exclusiva, em conformidade da lei.

Acha-se este oleo nas principaes pharmacias. **Desconfiar das falsificações.**

FERRO do Doutor GIRARD

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

A Academia de Medicina de Paris he um dos corpos sábios o mais aváro de recommendações e tanto he que já ha alguns annos que nenhum medicamento novo recebeo a sua approvação.

Devem logo serem acolhidas com toda a benevolencia, pelos Senhores medicos, as preparações que merecêrão tal distincção, e cremos prestar-lhes um verdadeiro serviço, extrahindo o seguinte do Boletim da Academia:

« A Academia **julga** que o **protoxalato de ferro** apresentado pelo doutor Girard é destinado a prestar os maiores serviços á therapeutica, posto que tem a propriedade de não dar prizão de ventre, e sendo quasi insulso, é tomado com gosto pelos doentes; cura radicalmente em dóses de 10 à 20 centigrammas diarias, a chlorose, a anemia, o hysterismo e todas as affeições que teem por origem a **pobreza de sangue.** »

Além do que acabamos de dizer he elle um regenerador heroico e rapido das forças perdidas nos convalescentes, ou nas debilidades de compleição.

[illegible] OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

XAROPE DE RABANO IODADO

DE GRIMAULT E Cª, PHARMACEUTICOS EM PARIS

Substitue admiravelmente o oleo de figado de bacalhão, e tem sobre este as seguintes grandes vantagems: 1º Em dóses iguaes contem **mais iodo**: 2º Seu sabor he summamente **agradavel**: 3º Todo o mundo e sobre tudo as crianças o **tomão** sem a menor **repugnancia.** E um dos mais poderosos agentes conhecidos para modificar os temperamentos lymphaticos e curar rapidamente todas as molestias que tirão sua origem dos vicios do sangue, como o **rachitismo, pallidez, etc....** A sua efficacia he extraordinaria nos cuidados tão delicados que exigem a saúde das crianças, e sua acção curativa é prodigiosa nas **molestias do peito e da pelle, nos enfartes das glandulas.**

Depositos em **Pernambuco**: FERREIRA, MAIA E Cª; FRANCISCO DA SILVA E Cª.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr. GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz

ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL

exito completo na cura das

MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS

Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas

E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este **XAROPE** não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,

Pharmacia **DESLAURIERS**, successor de BOUTIGNY

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas

Vendem

Bartholomeu & C., A. Crors, José Elias de Moura & C., P Maurer & C., Francisco Manoel da Silva & C

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

NENHUMA

MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a **Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.**

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua **poderosa efficacia** contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações do peito, da garganta e dos bronchios; efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Paris;

2º Na **approvação** dos Membros da Academia de Medicina, os quaes lhe tem reconhecido uma **superioridade** incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas **analyses** dos **chymicos** da Faculdade de Paris, os quaes fazem constar que essa massa não contem **opio nem saes de opio** taes como Morphina ou Codeina, remedios cujos perigos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a **Massa de Nafé** á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer moderna.

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil*.

Recompensada na Exposição de Londres de 1862

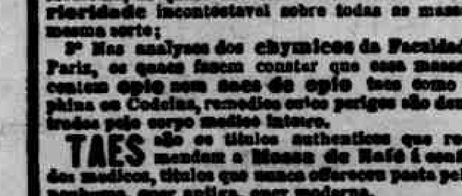

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS de BOYER

Successor, unico Paris, rue Taranne.
Efficaz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mar*), Hysterismo, [illegible] Indigestões, etc. [illegible]
Pernambuco, A. REGORD.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. FERREIRA

Oculista e operador

Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.

Gratis aos pobres.

Gabinete

MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

A

Salsaparrilha

de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrophula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua horigem na impureza do sangue e dosnes.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL

PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO

DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas: constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particulamente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos factos observados até hoje, que o alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e accelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a dose das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamente pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma **GUYOT** *impressa em tres cores.*

Ao lado o fac-simile em preto da firma. — *J. Guyot*

Preço do frasco: 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. – rua do Barão da Victoria n. 25.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um carthartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensáiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas os climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão*, *Displicencia*, *Languidez*, *Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas*, *Dor de Cabeça*, *Ictericia*, *Colica Biliosa*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo*, *Gotta*, *Areias*, *Palpitação do Coração*, *Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é precise toma-l-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 a 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

PEDRO ROUTIER & C.

CABELLEIREIROS.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.° andar.

Tendo [illegible] grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam o ensejo para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Com [illegible] os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustrée, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 50 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de [illegible] 8$, 10$ e	12$000
Cachepaine de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 10$, 15$, 25$ e	35$000
Tranças com 80 centimetros de 15$ e	40$000

Muitos outros artigos que estarão á vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos de [illegible].

MOFINA.

[illegible] o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36 a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro [illegible], e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio [illegible] do Sr. seu filho [illegible].

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados, queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. [illegible] a negocio.

A saber:

Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro [illegible].
Augusto Lobo de Siqueira [illegible].
Dr. Thomaz Guerrão.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José [illegible].
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ansberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Bearra.
D. Clelia A. Leite.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortir sem miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e a	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$500
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$500	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, cor parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Sirido e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1° andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão compensados.

CASA

Linda vista, bom local e muito fresca, aluga-se o 2° andar com salão e mirante, com fundos para o mar e para o mercado, caiado e pintado, com muitos commodos, rua Direita n. 29.

Pedro Routier & C.

Cabelleireiro

acabam de receber um grande sortimento de gomos de cabellos, bem como, branco, grisalho preto, castanho, etc., todas as cores imaginaveis: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1° de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Carros de Goyanna

O Aranha tem resolvido expedir seus carros de Goyanna, ás 3 horas da tarde, de todas as quintas feiras chegando em Olinda ás 9 horas, e de Olinda todos os sabbados ás 6 horas da tarde, chegando em Goyanna á meia noite.

Passagem redonda	16$000
Avulso	10$000

Os bilhetes vendem-se no Arco da Conceição na loja n. 2.

— OFFERECE-SE uma mulher para cozinhar e algum serviço de casa, para casa de homem solteiro ou pequena familia; na rua da União n. 49 andar terreo.

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 90, no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver ao sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, á rua Duque de Caxias n. 97.

Professora.

Uma senhora estrangeira, casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho nesta provincia; ensina lingua portugueza, ingleza, franceza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura: quem quizer utilisar-se de seus serviços deixe carta fechada com endereço a M. G. na typographia deste *Diario*, indicando a rua, casa, numero e hora em que podem ser encontrados.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do predio n. 59 da rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

Fugio

o escravo Virginio, crioulo, com 17 annos de idade, baixo, grosso, falla muito grossa, quasi parecendo rouco, e algumas vezes gago, falta de dentes de baixo e de cima, tem bastantes talhos nas costas, de castigos antigos, levou um filho comsigo, de 2 annos de idade, crioulo, costuma mudar o nome, é pertencente á fabrica de carvão animal, de Santo Amaro das Salinas desta cidade do Recife: quem o prender, será gratificado.

Boa occasião.

— UM ESTRANGEIRO, com pratica le ensino de primeiras lettras e de lingua franceza, desejando retirar-se para o interior da provincia, offerece-se a algum senhor de engenho para ensinar aquellas materias, promettendo todo o zelo e interesse no adiantamento dos discipulos; na rua do Bom Jesus, armazem dos Srs. Duarte Irmãos, na rua direita n. 55 taverna, rua do Barão da Victoria, pharmacia homeopathica, onde podem ser deixadas cartas com a inicial Z.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para comprar e cozinhar: á rua do Capibaribe n. 40.

Aluga-se

duas casas na rua do Passo da Patria, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e quintal: a tratar na Praça de Pedro II n. 81.

Jesuitas

CIGARROS ESPECIAES

TEM O

Meira & Lima

ASSEMBLÉA DO COMMERCIO

22

Rua do Commercio

ALUGA-SE

duas casas com sitio, nos Afogados, sendo uma na rua de S. Miguel n. 103 A, com commodos para familia, muito fresca, diversos arvoredos de fructo, planta de capim, todo murado, boa cacimba e perto da estação do caminho de ferro e dos bonds. A outra na travessa do Motocolombó n. 4, com commodos para familia, diversos arvoredos dando fructo, boa cacimba, viveiro, embarque no fundo do sitio, por toda estação e por preço commodo: a tratar na rua da Imperatriz n. 8.

Moleque

Precisa-se de um moleque para todo o serviço na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Boa vantagem

Aluga-se metade de uma casa de familia, á uma outra familia que seja de bons costumes: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 81, 1° andar.

Escrava

Precisa-se de uma escrava que saiba cozinhar e comprar, para casa de pequena familia: na rua da Imperatriz n. 15, 1° andar.

CASAMENTOS

BAPTISADOS

SOIRÉE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22

Rua do Commercio.

A corôa brilhante

Loja de joias

Esquina da rua do Cabugá n. 11

Condecorações e fitas

A corôa brilhante recebeu sortimento de commendas das ordens da Rosa e Christo, chapas para officiaes da Rosa, e medalhas para cavalheiro de todas as ordens militares, de ouro e prata dourada, tendo para cavalheiro da Rosa, pequenas, para casaca.

Aos Srs. bachareis

Previne-se que a corôa brilhante recebeu fitas para cartas de bacharel, e para commendadores de Christo, por Portugal.

Medalhas milagrosas

e das Dôres, de ouro a 6$, e de prata dourada a 1$500.

Continúa-se a receber sortimento de joias modernas, de ouro, brilhantes, pedras preciosas e prata, e resolveu-se vender muito barato, e por preços nunca vistos nesta cidade: quem quizer ver, dirija-se á Corôa Brilhante, loja de joias, á rua do Cabugá n. 11.

Casa para alugar

O quarto andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Pão de senteio.

Ha nas terças e sextas-feiras: na padaria da rua da Guia n. 54.

Gratificação de 300$.

Fugio da casa de seu senhor, no dia 22 de junho do anno de 1871, a escrava de nome Marcella, mulata clara, de 34 annos de idade, mais ou menos, cabellos pretos e compridos, alta, magra e gaga, dentes limados, e foi comprada a Joaquim Pinto Lapa: quem a pegar, tenha a bondade de leva-la á rua do Conde da Boa Vista n. 27, freguezia da Boa-Vista, que será gratificado com a quantia acima.

Casas para alugar.

Duas casas terreas, sendo uma na rua do Paysandú n. 3, com agua do Beberibe, e outra no lugar denominado Luca, com grandes commodos e sitio: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Com perfeição

Na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2° andar lava-se e engomma-se com asseio e promptidão qualquer roupa de homem e de senhora, por commodo preço.

200$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Engenho Cutigi

No dia 4 do vigente ausentou-se do engenho Cutigi, termo da Escada, a escrava Claudina, simi branca, corpo regular, idade 22 annos, com um signal preto na face esquerda, dentes incisivos pretos, cozinha e engomma soffrivelmente; suppõe-se ter vindo para esta praça: recommenda-se aos senhores capitães de campo ou á pessoa que a apprehender, leva-la ao referido engenho, ou nesta cidade, pateo do Carmo n. 1, que serão generosamente gratificados.

— Aluga-se um grande sitio com boa casa, situado no principio da estrada da Torre: na rua do Marquez de Olinda n. 66.

Aos pais de familia.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familia ou collegios: tratar na rua do Pilar n. 160, primeiro andar.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA

Rua do Commercio n. 22

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1° alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2° russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na coxa esquerda um B, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3° russo, de canos pretos, castrado, de carro, grande e magro, tem, os peitos meio acados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

A BOTINA MARAVILHOSA

Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo vapor inglez *Douro* nova remessa de calçado, como sejam:

Botinas Millé para homem, verniz, pellica, cordovão e bezerro.

Ditas de Bertier, pellica com ponteira, de verniz, cordovão, bezerro, e pellica com botões e sem elles.

Ditas de Pollak, gaspiadas e inteiriças, com botões e sem elles, bezerro e cordovão.

Ditas de Pollak e Fostier para meninos, de raqueta de lustre, bezerro e cordovão.

Ditas de pellica (Amelia) para senhora.

Ditas de verniz e seda, idem.

Ditas de verniz e duraque, idem.

Ditas de verniz e pellica, idem.

Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.

Ditas de pellica, douradas, para senhora e meninas.

Sapatos de setim, duraque, chagrem, e pellica preta e dourada, para senhora.

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para todo serviço: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

ALTA NOVIDADE

Na loja da

ROSA BRANCA

Rua da Imperatriz n. 56.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um grande sortimento de grampos enfeitados, do ultimo gosto, nunca visto, para enfeite de cabello de senhora.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

Levamos ao conhecimento dos senhores socios que á vista da deliberação do *conselho* de 28 do mez passado, e da resolução da *superintendencia* de 5 do corrente, cada um dos socios desde a data deste (nos termos do art. 17 dos estatutos) tem de entrar com a quantia de 25$ por cada assignatura, pela importancia de dous quarteis, contados de 15 de maio a 15 de novembro futuro.

Podem portanto os senhores socios dignar-se de recolher dita quantia á respectiva thesouraria na casa das sessões, por cima do escriptorio da companhia dos trilhos urbanos de Olinda.

Recife, 7 de agosto de 1875.

O gerente,
Ignacio de Barros Barreto.
O thesoureiro,
Laurentino José de Miranda.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes tres quintos n. 2312 com 1:000$000, tres quintos n. 34 com 700$000, um meio n. 1275 com 200$000, um meio n. 2054 com 100$000, um inteiro n. 491 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (156ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 21ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (157ª), que se extrahirá na quarta-feira, 11 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

Gratificação de 150$

Tornou a fugir da casa de seu senhor, no dia 11 de julho proximo passado, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lagrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca do Pombal, da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima.

Pharmacia Torres.

O abaixo assignado, proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento, sito á rua de Marcilio Dias n. 135, vem ainda mais uma vez chamar á attenção dos Srs. medicos e do publico em geral para virem visitar o seu estabelecimento, onde encontrarão sempre todos os preparados estrangeiros dos mais afamados autores e um completo sortimento de tintas de todas as qualidades: assim como, avia qualquer receita com promptidão e aceio debaixo de todos os preceitos da arte, por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.

Recife, 5 de agosto de 1875.

Manoel Thomaz Pereira do Rego.

A ROSA BRANCA

A' rua da Imperatriz n. 56

Ha um completo sortimento de entremeios e babados de agulha, bico e renda de linho vindo da Europa, proprio para enxoval, leques pretos a 3$000. Luvas de retroz a 1$000. Meias de côres para senhora e menina, golinhas de penna de ema para senhora, a 6$000. Grampos pretos para enfeite de cabello de senhora, a 800 rs. Brincos pretos de borracha, do ultimo gosto, peças de entremeios transparente e tapado de agulha, a 610 rs. Linha branca de carretel a 1$ a duzia. Agulheiros com 25 agulhas de nova invenção a 160 rs. Fecos e botinas para criança. Botinas a 6$, para senhora. Caixas com perfumarias do ultimo gosto a 2$.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em dous quintos de n. 34, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (156ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 21ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 11 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 4 de agosto de 1875.

João Joaquim de Souto Maior.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 annos, com alguma pratica de taverna e de conhecimento de sua conducta: a tratar no pateo da Penha n. 8.

Aluga-se

uma preta escrava que sabe cozinhar e engommar: a tratar na rua da Matriz n. 3.

E. A. Delouche.

24 — Rua do Marquez de Olinda — 24

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, de corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DES MALADIES DES URINAIRES, DE AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG

30,000 curas das impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e alterações, vicios do sangue, virus, e alterações do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativo vegetal [illegible] tomae-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU

Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, velacuação, e debilidade, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as affecções cutaneas e comixões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS de Dr. Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET

Cura catarrhos, tosses convulsas, irritações nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito; basta se desconfiar uma colhe rebolha desto Xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rua da Cruz 22

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Depositos principaes

Laors botica franceza, rua da Cruz—Bartholomeo & C., rua do Rozario —Pedro Maurer & C., rua Nova.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

ILEGÍVEL

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Communicão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que vende por preços baratissimos possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas, com collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos córtes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$500.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

Gratificação de 200$

Ausentou-se de casa de seu senhor, no dia 13 de julho do anno de 1873, a escrava Maria, mulata, de 28 annos de idade, mais ou menos, baixa e magra, muito ladina, suppõe-se que ella sabe ler, anda calçada e bem vestida, intitula-se de ama livre, foi escrava do Sr. Justino Carneiro de Almeida, moradora na estrada dos Afflictos: quem a pegar, tenha a bondade de leva-la á rua do Conde da Boa Vista n. 27, freguezia da Boa-Vista, que será gratificado com a quantia acima.

Aluga-se

o 3° andar da rua do Commercio n. 22: a tratar na Assembléa do Commercio, no mesmo predio.

COMPRAS.

— Compra-se um moleque de 14 a 16 annos, de cor preta e bonita figura: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Compra-se

uma casa que seja no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua da Santa Cruz n. 24.

— Compra-se na rua do Imperador n. 20, a Legislação Provincial de Pernambuco, dos annos de 1855, 1869 e 1870, e paga-se bem.

VENDAS.

Taverna

Vende-se a da rua do Visconde de Inhaúma n. 73, antiga rua do Rangel: a tratar na mesma.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8,30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1° de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem-se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se dous engenhos situados a 4 leguas, mais ou menos desta cidade, achando-se ambos em condições assás vantajosas para quem os quizer possuir, pois são d'agua, moente, de varzeas, obrados, e tem muitas mattas. Além disto ha uma propriedade que une os dous engenhos, sendo tudo por trinta contos de reis, a pagamentos raoazveis. Tambem se vende uma das melhores casas em Olinda, com grande quintal, tendo este diversas arvores de fructo, boa agua e outras commodidades; assim como, tres casas terreas contiguas, tudo por preço muito razoavel: a tratar no sobrado encarnado, junto a igreja do Bom-Fim.

NOVIADDES

Na antiga loja do Guilherme á rua do Crespo n. 20

LOJA DAS 3 PORTAS

Chamalote para vestidos, padrões novos e muito lindos, proprios para bailes, com grande variedade em gostos, a 1$ o covado, são de 1$600 o covado.

Linho pardo com listras de seda, largas, fazenda esta ainda nova, a 800 rs. o covado: é pechincha.

Popelinas com listras de seda, novo sortimento, tendo padrões novos e muito lindos, pelo preço de 700 rs o covado; admira!

Cambraia de linho pardo, lisas, de uma só côr, sendo as cores parda, escura, amarella, côr de azeitona, côr de café e outras muitas cores a 320 rs. o covado, e se dão amostras com penhor.

Camisas de linho inglezas, peito liso e com pregas, com pregas, com collarinho e sem elles, modernas, a 38$ a duzia. Aproveitem o bom e barato.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende-se por preços baratos os seguintes obras de direito e litteratura:
Watel — Direito das gentes.
Ferreira Borges — Economia politica.
Villiaumé — Historia da revolução franceza.
Venturo — Dire to publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com golinna de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.
Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POLVORA

Corbiniano Fonceca tem para vender de 17$ 20$ o barril, e em latas, formato de polvarinho na rua do Vigario n 8.

— Amaral Nabuco & C. vendem espelhos ovaes grandes e pequenos, roupa feita para homem e menino, quadros, estampas, aza de mosca, chá verde e preto, charutos, diversos objectos para fazer-se presentes, bandejas, fumo caporal e inglez para cachimbo e outros muitos artigos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

CINCOENTA E NOVE

DA

Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.

Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de mófo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençoes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.
Dita transparente a 4$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Córtes de casemira finas a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Tudo é pechincha

Na rua do Crespo n. 20.

Aproveitem.

Cobertores de lã, escuros, de uma só côr a 2$.
Sargelim de diversas cores, proprio para forro de vestidos, a 160 rs. o covado.
Casaquinhos de seda pretos, todos enfeitados, bordados com velludo e enfeites de vidrilhos em perfeito estado, a 6$000 cada um, é incrivel, são de 30$000; todos compram.
Brim trançado pardo, fino, a 400 rs. o covado; é pechincha.
Organdy branco com flores de seda, a 360 rs. o covado.
Casemira de cores de algodão de uma só largura, a 5$000 o covado; é muito barato.
Na rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas, antiga do Guilherme

OLEO DE RICINO

Vende-se latas com 30 libras, do mais superior que vem do Penedo: no armazem do Tasso, na praça circular do Apollo.

— Vende-se a taverna da rua Duque de Caxias, outr'ora rua das Cruzes, n. 21, e tambem admitte-se sociedade com algum capital: a tratar no primeiro andar.

Grande liquidação de fazendas

BAZAR NACIONAL

N. 72 — Rua da Imperatriz — N. 72.

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casimira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 500 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Crochet a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de cores a 320.
Vende-se cassas de cores finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 3$000.

Chitas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho trançada, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende-se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatanas de cores e branca a 640 rs o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peças de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de cores muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merino estampados a 1$500. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de côres a 3$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 6$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende-se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e [illegible]$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem; a entender-se com o Dr. Witruvio.

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato!
Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.
Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha!
Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.
Setim Macáo, branco e de côres, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.
Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 2$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.
Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna, a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha!
Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.
Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.
Lindissimas gravatinhas de tonquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$500 uma.
Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.
Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000.
Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 26$, 28$ e 30$ uma.
Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.
Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente novo no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$500 a duzia; é pechincha, aproveitem!
Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia!
Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.
Bourneux de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.
Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirés, etc., preço de 10$, 12$ e 14$, um leque.
Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$200 e 3$500 o covado.
Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.
Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.
Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 420 rs. o covado.
Thoalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.
Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.
Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.
Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem colarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.
Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.
Morim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.
Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA

Rua Duque de Caxias n. 60 A

BAZAR DAS FAMILIAS

Barateiro dos barateiros.

Esguião de côr

para vestidos.

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.
Vende-se os mais finos esguiões de linho, tendo todas as côres, sendo proprios para vestidos de senhora e para roupas para criança.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Taverna

Vende-se a afreguezada taverna da rua do Rangel: a tratar na mesma.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 60, 1° andar.

A 100 RS.

o covado

na antiga loja do Guilherme rua do Crespo n. 20.

Lãs de listras e de quadros, padrões lindos, miudos e graudos, pelo diminuto preço de 100 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20.
Antiga loja do Guilherme.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.
Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado São lindas.
Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.
Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!
Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.
Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.
Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.
Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!
Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$ E' barato!
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 610 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.
Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.
Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!
Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!
Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.
Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.
Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?
Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.
Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.
Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde da Itaparica n. 32.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 6$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 3$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 340.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800.

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com [illegible] mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LAZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo da listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos. a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.

Vende-se neste estabelemento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flor, a 1$280.
Farinha de mataraua, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito mundinho a 2$860 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

EAU BERGER

Ou fluido transmutativo

para tingir

Os cabellos, barbas e bigodes instantaneamente.

A unica que tem tido a maior aceitação nas grandes capitaes do mundo civilisado, e usada pelos melhores cabelleireiros de Paris, Londres e Rio de Janeiro, reconhecida e approvada pelas academias de sciencias de Paris, como incapaz de prejudicar a cutis, a vista, etc., etc., como muitos preparados que por ahi se vendem que só servem de damnificar, causando graves consequencias. A agua Berger restitue aos cabellos a côr primittiva e o brilho. Unico deposito em casa de Odilon Duarte & Irmão, á rua da Imperatriz n. 82.
Dá-se prospectos gratis.
Preço da caixa apparrelhada, 4$000.
Por cada frasco, 1$000.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000 bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10 000, sempre custaram 14$000
Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos 800 rs o covado!!!
E' VERDADE PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

[illegible]APO

Vende-se por preço [illegible] de quatro cavallos, [illegible] um dos melhores [illegible] da Inglaterra: a tratar no armazem de farinha de trigo ao caes do Apollo n. 85.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.
AGUA MINERAL de Friedrichs halter verdadeiro especifico para doenças do figado, em caixas de uma duzia.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
FARELLO de Lisbôa.
TIJOLOS francezes, sextavados.
BALAUSTRES de louça.
GRADES de ferro, para cerca.

As melhores machinas do mundo

Elias Howe Junior.

Gomes Leite Irmãos, receberam nova remessa das verdadeiras machinas de Howe, as melhores, as mais simples e mais duraveis: receberam tambem de Grower & Baker, Singer Waller, Wilson, que vendem por preços baratos: á rua Nova n. 28.

LÃZINHAS

á prussiana, a 100 rs. o covado

Rua da Queimado n. 43

Confronte a pracinha.

Junto a loja da esquina da rua do Crespo.
E' PECHINCHA.
Lãzinhas á moda prussiana, padrões muito lindos, proprios para vestidos, a 100 rs. o covado.
Só o n. 43.

Cabras

Vende-se duas cabras, sendo uma parida de pouco tempo: na rua da União n. 67.

Aos Rvms. padres

Amaral, Nabuco & C. vendem meias de algodão, de seda, de laia e de lã, pretas e rôxas, fivelas de metal dourado para sapatos, e receberam mais perfeitas imagens de marfim do Senhor Crucificado.

Farinha de mandioca de Porto-Alegre

Vende-se saccos de superior farinha de Porto-Alegre, chegada ultimamente: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Taverna

Ainda se vende uma taverna na rua do Conde da Boa-Vista n. 97, Caminho-Novo: a tratar na mesma.

Escrava.

Vende-se uma escrava peça: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 14.

É para acabar

Vende-se uma porção de assoalho de louro, pollegadas de pao-carga e forro de louro, e caibros de todas as qualidades: no armazem do caes do Ramos n. 34.

[illegible]ITANIE

Vende-se um ottani ainda novo e em bom estado, por preço commodo: na rua Direita n. 66, [illegible]

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

REPUBLICA ARGENTINA E PARAGUAY.

Questões de limites.—Cooperação do Brasil.—Negociação no Rio de Janeiro.

(Continuação.)

A missão do Sr. Tejedor tinha a sua origem no alvitre do arbitramento limitado que o governo imperial propoz. O governo argentino não se mostrou logo disposto a renovar por esse modo a negociação, mas afinal mostrou intenção de fazel-o, se tivesse certeza de ser a proposta do Brasil aceita pelo Paraguay.

A desoccupação não seria embaraço, sendo respeitado o accordo de 19 de novembro e não se pretendendo que o Brasil fosse contradictorio. O governo imperial deseja retirar as suas forças e sempre o declarou, mas não se poderia obrigar a isso sómente por força de ajuste que podiam ficar sem effeito desde que não fossem approvados pelos poderes constitucionaes da Republica Argentina e do Paraguay.

« Equivocou-se o Sr. plenipotenciario argentino quando hoje attribuio pensamento contrario aos Srs. plenipotenciarios brasileiros, supondo que a simples annuencia do representante do Paraguay poderia determinar a retirada previa das forças brasileiras.

Os ajustes propostos entre o governo argentino e o do Paraguay, teem sido feitos a titulos de transacção por uma e outra parte; não ha, pois, reconhecimento definitivo de territorio Argentino ou Paraguayo em quanto o accôrdo não fôr acto pleno e perfeito, segundo a constituição dos dous paizes e as formas essenciaes do direito internacional.

« A desoccupação prévia da ilha do Cerrito pode ser proposta pelo Sr. plenipotenciario argentino com uma conveniencia, não como um direito derivado de ajustes ainda não consummados. Esperava, porem, e espera ainda o governo imperial que a desoccupação militar, mera questão de tempo mais ou menos breve, não seja um embaraço para a Republica Argentina e o Paraguay se entendam sobre seus limites, e o Brasil possa prestar-lhes seu concurso amigavel e assentir por sua parte ás justas proposições que lhe possam ser feitas quanto á retirada das forças brasileiras.

As cartas do Sr. visconde de Caravellas ao encarregado de negocios interino do Brasil em Buenos-Ayres, não significavam senão que uma das duas soluções propostas, com a modificação suggerida pelo governo imperial quanto ao arbitramento, seria base segura de um ajuste amigavel, visto que a retirada das forças brasileiras não seria obstaculo a isso, apartada a idéa de desconfiança, como era natural, para não pretender-se do Brasil um procedimento que ferisse sua dignidade e seus direitos de alliados. »

O plenipotenciario paraguayo, depois de observar que convinha adoptar como divisa o traço do Pilcomayo fronteiro á Villeta e não o outro que ficava em frente á Assumpção, disse que optava pela proposta da transacção.

« Accrescentou comtudo S. Exc. que não podia aceital-a em todos os seus pontos; que na dita base fallava-se da entrega da Villa Occidental em cancellação da divida de guerra, o que cabia ao tratado de paz e não ao de limites; que a referida divida era com effeito um peso enorme para o Paraguay, porem, que, com quanto aceitasse individualmente um ajuste no sentido indicado, suas instrucções não lhe davam faculdades para isso; que por outra parte devia tambem advertir que essa cancellação mediante cesssão da Villa Occidental, era prejudicial ao Paraguay, porquanto o seu commercio necessita de garantias que impeçam a diminuição das rendas pelo contrabando, o qual continuaria, como até agora, se a villa ficasse sob o dominio argentino; que comprehendia, entretanto, que ao contrabando poder-se-iam contrapôr medidas fluviaes, e que os prejuizos possiveis pela cessão nunca poderiam equiparar-se nem se quer comparar-se com a totalidade da divida e seus juros; e que nunca estava disposto a aceitar a transacção negociando *ad referendum* para sujeitar o convenio á approvação do seu governo. »

Passando a examinar a base do arbitramento, expoz o plenipotenciario paraguayo as objecções que tinha de oppôr ás condições nella formuladas.

Completaram aqui os plenipotenciarios brasileiros a sua resposta ao argentino sobre o estado que em se apresentava o ajuste de limites quanto ao territorio do Chaco, collocando-se sempre na posição que competia ao Brasil como assignatario do tratado de 1.º de maio de 1865 e por todos os interesses que o ligam á Republica Argentina e ao Paraguay.

Começaram por observar que «a sorpreza, notada pelo Sr. plenipotenciario argentino, era natural, desde que o proprio Sr. Tejedor declarou que o governo argentino tem hoje exigencias que antes não apresentara, e que são as novidades ou alterações a que alludio S. Exc. com referencia aos termos das soluções que acaba de apresentar. »

Em seguida enumeraram os plenipotenciarios brasileiros as innovações apresentadas pelo argentino. Devo transcrever textualmente esse enumeração. Eil-a:

« Uma dessas innovações consiste em que, dada a primeira das soluções antes annunciadas e agora aceita pelo governo argentino, a da linha do Pilcomayo, pretende elle ao mesmo tempo que o Paraguay lhe ceda a Villa Occidental a titulo de plena indemnisação dos gastos de guerra.

« A segunda innovação é que, assim na primeira como na hypothese do arbitramento, se demarca o territorio da Villa Occidental por modo que a Republica Argentina leva os seus limites um pouco além da margem esquerda do Pilcomayo.

« A terceira é a clausula de não poder a Villa Occidental ser adjudicada a uma terceira potencia.

« A quarta é a indemnisação exigida do Paraguay, se o arbitramento lhe for favoravel, em favor dos proprietarios argentinos ou estrangeiros que queiram mudar de domicilio.

« A quinta é a indemnisação prévia pelos gastos que a Republica Argentina tem feito na dita Villa Occidental.

« A sexta é a que estabelece a reducção das forças brasileiras estacionadas em Assumpção ao numero que sustentar o governo argentino na Villa Occidental, em quanto durar o julgamento arbitral.

« A setima é a que exige a desoccupação e entrega da ilha do Atajo logo que fôr assignado no Rio o convenio sustentando a questão de limites ao juizo arbitral. »

Prescindindo da desoccupação, emquanto não conhecessem o pensamento definitivo dos plenipotenciarios argentino e paraguayo sobre um ou outro dos dous alvitres propostos, observaram os plenipotenciarios brasileiros que o accordo de 19 de novembro usando das palavras—« tres mezes depois de celebrados os tratados definitivos de paz—» quiz dizer tratados concluidos com todas as solemnidades legaes e não se refere ao simples acto dos plenipotenciarios.

Feita essa observação e restringindo-se por emquanto a considerações geraes e a uma das clausulas da proposta argentina que suscitava grave objecção, disseram os plenipotenciarios brasileiros:

« Certamente que uma solução definitiva seria preferivel á do arbitramento, se fosse possivel conciliar as pretenções do governo argentino com as do Paraguay, quanto ao territorio adjacente á margem septentrional do Pilcomayo. No caso contrario, o arbitramento, bem definido e sem clausulas que o tornem de impossivel realisação, é o alvitre que pode cortar todas as difficuldades e decidir do dominio sobre o territorio em litigio, sem quebra do que o governo argentino julga de sua dignidade, isto é, sem a renuncia *motu proprio*, e do que o Paraguay tem reclamado como seu direito e necessidade de sua segurança e interesses fiscaes.

« A clausula, porem, da primeira solução proposta pelo Sr. plenipotenciario argentino, isto é, a cessão da Villa Occidental em troca dos gastos de guerra, a cuja indemnisação tem direito, encontra com as disposições do tratado de alliança e as bases preliminares negociadas em Buenos-Ayres para os ajustes definitivos de paz e o accordo de 19 de novembro.

« O tratado de alliança e aquellas estipulações posteriores, que regularam a sua execução, estabelecem o compromisso de respeitar-se a integridade territorial do Paraguay e a mais perfeita igualdade de condições quanto ás indemnisações por gastos e prejuizos de guerra [illegible] de quaesquer outr[illegible] o governo imperial e da Republica Oriental, não poderiam por [illegible] transacção pecuniaria [illegible] reclamar contra ella como offensiva do pacto de alliança, ou pelo menos, teriam o direito de exigir para si a mesma forma de pagamento. Até hoje não tem o governo imperial recebido a importancia total dos auxilios que prestou ao governo provisorio do Paraguay a titulo de emprestimo. Os ajustes celebrados pelo governo do Brasil com o do Paraguay, no tocante ás indemnisações de guerra, respeitaram as estipulações da alliança, e tiveram muito em vista nada pretender que não fosse inteiramente applicavel aos seus alliados.

« De tudo quanto tem ouvido, accrescentam os Srs. plenipotenciarios brasileiros, parece-lhes que o mallogro da negociação Mitre em Assupção é o principal obstaculo para o bom exito das presentes conferencias, mas não veem razão bastante para que não se possa aceitar hoje, depois de melhor estudada a materia, o que antes não pareceu acertado ou opportuno. Aquella negociação mallograda deixou documentos que, correm impressos pelos quaes se ha de julgar do acerto e justiça com que ora procederem todas as partes contratantes. Cabe a estas bem considerar o que fôr justo e razoavel, e por conveniencias transitorias ou estimulos de um falso pundonor, não prejudicar os interesses essenciaes e permanentes das duas republicas e dos seus vizinhos. »

Disse o Sr. Dr. Tejedor « que ser-lhe-ia indifferente a aceitação definitiva de qualquer das duas bases; que havia feito tudo, e nada lhe ficava para accrescentar; mas que tambem do principal dellas nada retiraria; que em caso algum poderia ceder a Villa Occidental em caso de transacção, nem deixar de solicitar a entrega immediata da ilha do Atajo no arbitramento. »

Resumirei agora o restante da conferencia.

Disse o plenipotenciario argentino:

Que os plenipotenciarios brasileiros deviam ser concludentes no que ainda tinham que observar, porquanto lhe parecia chegado o momento de pôr termo, no interesse commum, á intervenção brasileira nos negocios do Paraguy;

Que desejando os ditos plenipotenciarios reflectir, se devia suspender a conferencia;

Que as duas propostas estavam aceitas em sua substancia pelo plenipotenciario paraguayo;

Que a desoccupação conjuncta era contraria á verdade dos factos, pois que as forças argentinas se achavam em territorio do tratado de alliança e as brasileiras em territorio paraguayo.

Que a occupação brasileira provinha dos tratados, de Assumpção, e a argentina, procedente do tratado de alliança, tinha cessado passando as forças argentinas para a Villa Occidental.

Que as observações dos plenipotenciarios brasileiros, quanto á cessão da villa por parte do Paraguay em satisfação da divida, tinham indubitavelmente certo peso, mas que essa cessão não era real e sim imaginada para chegar a um resultado pela transacção, desde que a Republica Argentina sustentava pelo tratado de alliança, seus direitos não só á Villa Occidental, mas ainda a todo o territorio desde ella até á Bahia Negra; ao passo que os outros alliados não podiam allegar esse facto para pretender igual meio de pagamento.

Que, se a base proposta se presta a objecções, podia ser alterada, reconhecendo-se sempre a Villa Occidental como argentina.

Finalmente que, tendo o plenipotenciario paraguayo aceitado a transacção *ad referendum*, nenhuma difficuldade séria havia para que assim se celebrasse o tratado.

A declaração do plenipotenciario paraguayo, a que o argentino se referio, foi que « comquanto suas instrucções não comprehendessem o caso, repetia que aceitava a transacção, visto que mediante ella libertava-se o seu paiz de enorme peso da divida da guerra. »

Os plenipotenciarios brasileiros observaram:

Que a discussão não estava exhausta, como pretendia o Dr. Tejedor;

Que o plenipotenciario paraguayo não aceitara nem recusara plenamente as propostas argentinas, dando apenas preferencia á primeira com algumas modificações e antecipando reflexões sobre a segunda;

Que em todo caso era necessario saber por qual das duas soluções se decidiam os plenipotenciarios argentino e paraguayo, afim de que os plenipotenciarios brasileiros podessem manifestar o seu juizo no que tocava á responsabilidade do Brasil e dos compromissos da alliança, bem como para se estipular a desoccupação ou retirada das forças brasileiras e argentinas;

Que, a ser aceita a primeira solução, teriam de insistir nas graves observações já feitas sobre a cessão da Villa Occidental por transacção pecuniaria; e que, sendo aceito o arbitramento, seria preciso considerar os termos de sua aceitação para os mesmos effeitos;

Que esperavam que na proxima conferencia enunciassem os plenipotenciarios paraguayo e argentino clara e definitivamente o seu accôrdo de limites, sendo então chegada a occasião opportuna de se estipular sobre a retirada das forças;

« Que para dar mais um testemunho de que o Brasil deseja tanto como o governo argentino a desoccupação militar, suggeriam a este respeito uma idéa, e era que, se prevalecesse o arbitramento, fosse geral a desoccupação, isto é, se retirassem todas as forças brasileiras e argentinas. »

QUARTA CONFERENCIA

O plenipotenciario paraguayo disse que se tinha lembrado de facilitar a solução definiva, para evitar o arbitramento, que, lhe parecia meio mais difficil e moroso, dividindo o territorio disputado acima do Pilcomayo; mas exigia a renuncia simultanea dos gastos de guerra por parte da Republica Argentina.

O Sr. Tejedor aceitou a idéa da divisão do territorio contestado, mas não concordaram logo o mesmo plenipotenciario e o do Paraguay no traço da linha divisoria entre o Arroio Verde e o rio Pilcomayo. Disseram que estudariam e resolveriam entre si essa questão geographica.

Se o Brasil tivesse de prestar o seu assentimento ao dito accôrdo de limites, não seria indifferente conhecer o modo por que se faria a divisão, sendo de importancia o maior ou menor afastamento da linha divisoria em relação ao territorio chamado Villa Occidental.

Mas os plenipotenciarios brasileiros não se oppondo ao que nesse sentido fosse estipulado espontaneamente entre as duas partes interessadas, não aceitaram a responsabilidade de aconselbar uma solução que não estava de accordo com os antecedentes desse negocio, segundo se vê dos documentos concernentes á missão do general Mitre no Paraguay. Declinando essa responsabilidade moral limitaram-se a ponderar que o Sr. plenipotenciario paraguayo não se dizia autorisado pelo seu governo para semelhante ajuste, e que o governo imeperial não poderia convir na cessão territorial a titulo da renuncia dos gastes de guerra. Se o Paraguay queria ceder, fizesse-o sem essa clausula, porque a soberania d'aquelle territorio valia mais do alguns milhares de pesos.

Aventou o Sr. plenipotenciario argentino a idéa de fazer a renuncia por um protocollo reservado que os plenipotenciarios brasileiros não tivessem de assignar. Estes objectaram que seria sempre a mesma transacção, que tarde ou cedo constaria, provocando o protesto do Brasil; que, se o Sr. plenipotenciario paraguayo persistia na idéa de dividir o territorio contestado, fizesse em nome dos altos interesses politicos, que deviam justificar qualquer accôrdo, e tirasse ao o facto caracter de uma venda de territorio, o que não embaraçaria que a Republica Argentina, quando tratasse definitivamente com os alliados e o Paraguay sobre as indemnisações de guerra, conforme o accôrdo de 19 de novembro de 1872, renunciasse o pagamento que lhe fosse devido.

A 4.ª conferencia terminou assim, sem que fosse fixado o traço da linha divisoria do territorio contestando que comprehende a Villa Occidental, e sem resolverem os Srs. plenipotenciarios argentino e paraguayo, o que fariam quanto á suppressão da clausula impugnada.

Era intenção dos plenipotenciarios brasileiros, a subsistir aquelle embaraço, propôr arbitramento como solução mais conveniente, e uma das que antes haviam aceitado as duas partes interessadas; no caso contrario, se prevalecesse a dita divisão, mas sem a transacção pecuniaria, limitar-se-hiam a declarar que não a impugnavam, mas que tambem não a aconselhavam.

Não se chegou a redigir o protocollo da 4.ª conferencia, porque o Sr. Dr. Tejedor, interrompendo a negociação no estado que acabo de expôr, regressou para Buenos-Ayres dia no 2 do mez proximo passado.

Esta interrupção e o modo como se retirou para Buenos-Ayres o Sr. Tejedor, obrigaram o governo imperial a dirigir ao da Republica Argentina a nota que se acha annexa ao presente relatorio. Chamo a vossa attenção para essa nota e para os documentos que a acompanham, que são o *memorandum* em que o governo imperial fez a historia resumida da negociação conjuncta e quatro notas trocadas com o Sr. Tejedor no momento da sua partida.

Em uma dessas notas disse o plenipotenciario argentino:

« Chegámos tambem a um resultado, que os partidos extremos poderão julgar de diversos modos, mas que terá indubitavelmente o merecimento de uma solução definitiva, se alcançar a aceitação dos governos contratantes. »

Nestas poucas palavras, que contém o essencial da communicação, allude-se a um resultado, que póde parecer conhecido do governo imperial, mas de que este não foi informado pelo plenipotenciario argentino e sim por conversação com o paraguayo, como se vê deste trecho do *memoradum*.

« Chegada a negociação a este ponto, antes que se redigissem e assignassem os protocollos das duas ultimas conferencias, souberam os plenipotenciarios brasileiros, em conversação com o Sr. Jaime Sosa, plenipotenciario paraguayo, que este já tinha firmado um tratado de limites com o Sr. Tejedor, incluindo-se a clausula da renuncia dos gastos de guerra. Dava-se, pois plena execução a uma idéa que soffrera séria objecção da parte do alliado da Republica Argentina, objecção julgada ponderosa pelo proprio Sr. Tejedor, e isto sem que se procurasse, ao menos, demonstrar em outra conferencia os fundamentos de semelhante proceder.

Na mesma nota citada disse o plenipotenciario argentino que elle e os seus collegas, guiados pelo desejo commum de pôr termo ás questões pendentes, sustentaram largas discussões sem quebra da cordialidade de suas relações e do respeito mutuo.

Essa allusão ás discussões e a outra ao resultado obtido parecem indicar que este nasceu da negociação conjuncta, isto é, que constituio o accôrdo dos tres plenipotenciarios. Já se vio, porem, que o plenipotenciario argentino, interrompendo a negociação conjuncta, negociou separadamente com o seu collega do Paraguay sem que disso tivessem conhecimento os brasileiros. O laconismo da nota do Sr. Tejedor afastou-o portanto da verdade dos factos.

Houve cordialidade e respeito mutuo nas conferencias. Esta declaração espontanea, que os plenipotenciarios brasileiros se apressaram a confirmar, tem grande valor. Ella foi confirmada não só por ser verdadeira, mas tambem e principalmente por mostrar que nenhuma irritação, por menor que fosse, tinha podido impedir a continuação das conferencias até obter-se ajuste commum. As relações pessoaes dos plenipotenciarios permittiam que se concluisse a negociação conjuncta, qualquer que fosse o seu resultado, e podiam facilitar-lhe o exito feliz. A separação teve de certo outra causa, e não ha necessidade de busca-la para reconhecer que a gravidade do negocio, o interesse commum e o respeito devido a uma nação amiga e aos seus plenipotenciarios exigiam que estes fossem, quando menos, officialmente informados pelo plenipotenciario argentino da sua intenção e dos motivos della.

Infelizmente não limitou o Sr. Tejedor o seu desvio das regras estabelecidas aos factos que acabo de mencionar: retirou-se desta côrte sem se despedir do chefe do estado, junto ao qual estava, e ainda está, acreditado. Esta circumstancia, que pensadamente recordo, não justifica, nem attenua; omissão de uma formalidade nunca esquecida pelos agentes diplomaticos. O ministro argentino [illegible], acreditando um encarregado de negocios, e isto bastava para mostrar-lhe qual devia ser o seu procedimento.

Pela nota já mencionada, protestou o governo imperial contra o ajuste celebrado entre os plenipotenciarios argentino e paraguayo, reservando o direito de deduzir delle as consequencias que julgasse legitimas em face do tratado de alliança.

Quanto ao procedimento do Dr. Tejedor, interrompendo a negociação e retirando se sem se despedir do imperador, disse o seguinte:

« O governo imperial, expondo estas circumstancias, espera que o da Republica Argentina não hesitará em reconhecer a falta do seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario e se apressará a desvanece-la como exigem a cortezia e respeito que mutuamente se devem os governos de duas nações amigas. »

Pelo resumo consciencioso que acabo de fazer de toda a negociação desde o ponto, em que a deixou o general Mitre na sua missão ao Paraguay, se vê sem esforço que o governo imperial, fiel aos compromissos contrahidos e ao desejo, que sempre manifestou, de contribuir efficazmente para a feliz conclusão dos ajustes definitivos entre as duas republicas, fez da sua parte tudo quanto foi possivel para que se chegasse a esse resultado; mas que não encontrou igual facilidade da parte do plenipotenciario argentino.

Considerando attentamente o procedimento desse plenipotenciario e apreciando com imparcialidade cada um dos seus actos, não é possivel deixar de reconhecer que elle foi sempre dominado pela idéa de não admittir senão a solução que havia concebido, de sorte que a sua missão tomava praticamente o caracter de um *ultimatum*. E tambem se vê que a negociação, como elle a entendia, tinha por ponto capital a desoccupação do territorio paraguayo pelas forças brasileiras.

Esta exigencia manifestou-se desde o começo pelo esforço, que fez o plenipotenciario argentino para inverter a ordem natural e logica da discussão, antepondo a desoccupação ao ajuste de limites, que era o assumpto principal; e pela insistencia com que procurou annullar o caracter de mediador ou cooperador, que competia ao Brasil em virtude do accôrdo de 19 de novembro de 1872, attribuindo lhe o de parte contratante que depois pareceu recusar.

Este empenho, que levou o Sr. Tejedor a reduzir o referido accôrdo á cathegoria de facto historico, era consequencia logica da idéa fixa da desoccupação; e tinha por sua vez o singular effeito de desvirtuar a negociação, convertendo o alliado em adversario e substituindo á franqueza da amisade as precauções da desconfiança.

Por isso em vão se esforçaram os plenipotenciarios brasileiros por demonstrar que a desoccupação, que se effectuaria natural e opportunamente, não podia ser obstaculo á conclusão dos ajustes; e por isso em vão propuzeram alvitres, que sem comprometter a dignidade e os justos interesses do Brasil, deviam satisfazer á Republica Argentina. Oppôz-se-lhes sempre a idéa fixa ou então se lhes fizeram propostas inadmissiveis, como era a de se reduzirem as forças brasileiras ao numero das argentinas na Villa Occidental, numero não determinado e portanto dependente do arbitrio e das conveniencias do governo de Buenos-Ayres.

Quanto aos limites com o Paraguay, propoz o plenipotenciario duas bases, a da transacção e a do arbitramento, mas formulou na segunda, condições que impossibilitavam a sua aceitação. Ainda aqui se manifestou praticamente o caracter de *ultimatum* que o Sr. Tejedor deu aos seus actos. Reduzida a discussão a um só expediente, não havia propriamente negociação e nesse circulo restricto, conservando-se invariavel a vontade de uma das partes interessadas, não era possivel o accôrdo das tres.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ XIV.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO XXII

EM QUE ALBERONI FALLA AO ACASO COM A PRINCEZA DOS URSINOS.

(Continuação do n. 179)

V

Alberoni dissera isto com grande vehemencia e grande sinceridade, porque acreditava quasi o que dizia.

Vimos que na sua primeira conversa com D. Esperança, em vez de a dominar, fôra dominado por ella.

Demais julgava que se a princeza sabia que os seus dous pagens eram duas damas, era porque D. Esperança quizera dar o ultimo golpe nas tentativas de enlace de Isabel Farnesio com Felippe V.

— Mas de tudo isso conclue se, observou a princeza, que vós sabieis todas essas cousas, e não m'as dizendo, sois tambem meu inimigo.

— Com franqueza, senhora, ando tão desorientado, com a cabeça tão perdida, que não soube que resolução tomasse. Fui burlado, fizeram de mim instrumento, andaram comigo de um lado para o outro, enganaram-me como não suppunha que se podesse enganar alguem, n'uma palavra preciso da franca e leal cooperação de vossa alteza; aliás acabaremos por nos ver embaraçados e por deixar triumphar os nossos inimigos.

— Offereço-vos toda a minha lealdade, se me convencer de que sois leal para comigo.

— Oh! senhora, lealissimo!

— Vejamos. Porque razão veio comvosco para Madrid uma dama da princeza de Parma?

— Vou faltar á missão secreta que me foi confiada pelo meu soberano, respondeu Alberoni em tom insinuante, confiando em que vossa alteza não me compromettérá.

— Fallae.

— Pois bem, a princeza minha senhora, é muito caprichosa, enthusiasma-se com extrema facilidade, e el-rei lutando em defeza da sua corôa, fazendo vida commum com o soldado, despertou grande enthusiasmo em minha ama. Além d'isto, vio um retrato d'el-rei. O pintor favoreceu muito sua magestade, e ella namorou-se do retrato. Como é caprichosa, isto é, como tem o genio exigente de todas as criaturas frageis, manifestou a seu pae o estado do seu coração, e o meu soberano, que em se tratando da filha é tambem muito falto de energia, mandou-me aqui com a estranha missão de promover o casamento de sua magestade com a princeza minha senhora. Da sua parte, D. Isabel, que teve por companheira de infancia a Giovanni Casti, em quem deposita grande confiança, lançou mão do singular recurso de enviar a sua dama favorita disfarçada em pagem meu para que conhecesse el-rei de perto, e a informasse se elle era tal como minha ama o tinha supposto. Por este rasgo póde vossa alteza avaliar quanto o caracter de minha ama é debil e extraordinario. Giovanna Casti é para mim um estorvo, uma especie de autoridade, uma vigilancia immediata collocada junto de mim, o que me offende, porque quer isso dizer que não ha em mim toda a confiança devida.

— Mas o que não comprehendo, redarguio a princeza, é como vos podestes pôr em relações com D. Esperança de Austria.

— Usaram comigo, senhora, d'um ardil, do qual tem a culpa o duque de Parma meu senhor. Tão graves são para elle os desejos de sua filha, tamanho empenho tem em os satisfazer, que commetteu a imprudencia de se dirigir a Luiz XIV para saber se elle se opporia ao casamento do seu neto o rei de Hespanha com a princeza de Parma. Como era natural, em Versailles suppoz-se que havia transacções entre a côrte de Hespanha e a de Parma, e nas quaes vossa alteza devia de certo ter parte; e como o que se pretende é por fóra do jogo a vossa alteza, recorrem-se a D. Esperança de Austria, á qual se deu o cargo de medianeira, e com quem portanto se me poz em relações.

— E fallastes com essa senhora?

— Sim, e convenci-me de que era um importante personagem politico. Nada pude tirar da conversa que tive com ella, e andou de modo que me confundio,—não ponho duvida em confessa-lo,— e me obrigou a incumbir-me d'uma carta para sua magestade.

— Mas que é isto! que traição tão soladada é esta! disse a princeza. Que intriga tão estranha e tão inverosimil! Se enviaram D. Esperança contra mim, porque é que não avisaram directamente el-rei, e para o avisarem se valeram de vós?

— Porque teem receio, porque julgam que vós tudo aqui dominaves, por que sabem que o marquez de Brancas é nescio.

— Mas se contam com Orri, com o abbade d'Estrés...

— Isso quer dizer que não teem n'elles absoluta confiança.

— Ah! sim! e tiveram-n'a em vós!

— Naturalmente; tanto que D. Esperança de Austria pretendeu fazer-me crer que a sua entrevista com el-rei não tinha outro fim senão preparar o casamento de sua magestade com minha senhora.

— E quando déstes essa carta a sua magestade?

— Antes de hontem.

— E el-rei fallou com D. Esperança?

— Sim, senhora.

— E quando?

— Antes de hontem á noite.

— Quer dizer, em quanto eu estava doente e sem a mais pequena desconfiança. E sabeis o que disseram el-rei e D. Esperança?

— Não, senhora.

VI

A princeza estava summamente agitada. Levantou-se e poz-se a passeiar pela camara, inquieta, sobreexcitada, terrivel.

— Veremos que sahida arranjo, disse comsigo Alberoni. Em todo o caso, quando me vir sériamente compromettido, fujo, e vou collocar-me sob a protecção do duque de Orleans, que me ha de valer, porque sabe como servi, bem o duque de Vendôme.

A princeza parou.

Voltou-se para Alberoni e olhou para elle com olhos encandescentes.

— Se vos prometter fazer tudo quanto esteja da minha parte para effectuar o matrimonio de vossa senhora com el-rei, ser-me-heis leal?

— Ainda não vos atraiçoei.

— Com tudo, abbade, devieis ter-me avisado de tudo.

— Andava ás escuras, senhora, não me atrevia a mover com medo de cahir n'um abysmo desconhecido; e ainda não vejo muito claro. Quer vossa alteza dar-me a luz de que preciso?

— Explicae-vos.

— Quem descobrio a vossa alteza que os pagens que me acompanham são duas mulheres?

— Encontraram-se quatro cadaveres fóra das portas de Alcalá, em meio da estrada, e duas cadeirinhas. Foram presas algumas pessoas, e das suas declarações chegou-se a apurar o seguinte: que de vossa casa sahiram hontem á noite, pelo postigo do jardim, dous pagens, que estes dous pagens eram mulheres, e sahiram-lhes á estrada uns homens que as roubaram, morrendo quatro d'esses homens na luta.

— Visto isso, exclamou Alberoni assombrado, a senhora Giovanna Casti e a sua donzella Giusseppina foram raptadas. Isso é completamente falso. Antes de vir por-me ás ordens de vossa alteza, estive fallando com Giovanna, e vi tambem Giusseppina.

— Com certeza?

— Ora essa, senhora! Porque, perdi a razão?

— Isto é extraordinario, muito extraordinario, exclamou a princeza; e comtudo, bem vêdes, deram-me boas informações?

— Quanto ao facto de Giovanna Casti e a sua donzella Giusseppina terem sahido de minha casa mentiram. Como se comprehende que fossem raptadas, e se achem sem novidade em minha casa?

— Entretanto é exacto que se acharam duas cadeirinhas abandonadas e quatro cadaveres de gente vagabunda na estrada de Alcalá.

— Muito bem, se foram roubadas a senhora Giovanna Casti e a sua donzella, insisto em que não comprehendo como appareceram esta manhãa em minha casa sem indicio sequer de terem passado má noite.

— Ide, ide, informae-vos, e sobre tudo trazei-me essa joven senhora.

Alberoni sahio e dirigio-se, para casa.

CAPITULO XXIII

EM QUE ALBERONI SE VE MAIS EMBRULHADO DO QUE NUNCA.

I

Alberoni encontrou-se com Peres, que o esperava.

— Não posso fallar-vos, disse lhe Alberoni, venho com muita pressa. Voltae logo.

— Por muita que seja a vossa pressa haveis de demorar-vos; porque por muito grave que seja o assumpto que trazeis, é muito mais grave o negocio de que tenho a fallar-vos. Trata-se da senhora Giovanna Casti.

— O que é isso! o que estaes dizendo? exclamou Alberoni.

— Que é indispensavel que eu e a senhora Giovanna Casti nos casemos hoje mesmo.

— Mas porque?

— Está compromettida a honra de Giovanna.

— O que dizeis?

— Giovanna passou a noite em minha casa.

— Será certo! exclamou Alberoni.

— Certissimo.

— Quer dizer que a senhora Giovanna sahio esta noite de minha casa!

— Sim, senhor. E eu que, a amo por culpa vossa, porque m'a déstes a conhecer, eu que sabia aonde ella tinha de ir, eu que poucas esperanças alimentava de que ella consentisse em ser minha esposa, sahi-lhe ao caminho com alguns homens armados dispostos a tudo, e raptei-a.

— E aonde ia a senhora Giovanna Casti?

— A' quinta do marquez de Fuentes, fallar com D. Esperança de Austria.

— E dizei-me, morreram quatro dos homens que vos ajudaram a raptar a senhora Giovanna Casti?

— Sim, senhor.

— Decididamente, disse Alberoni comsigo: a princeza está mais bem informada do que eu. Mas como é, accrescentou em voz alta, que fallei esta manhãa com Giovanna e nada me disse?

— Tinha-me eu encarregado de o dizer.

— Mas, senhor Perea, de tudo isto conclue-se que sois um traidor, um máo cavalheiro.

— Adoro Giovanna.

— Se todo aquelle que adora uma mulher fizesse o que vós fazeis, seria caso para alargar os carceres, afim de caberem n'elle os delinquentes. Em todo o caso, não acabo de me convencer d'isto, exclamou Alberoni agitando uma campainha, a cujo toque se apresentou um criado.

— Dize ao senhor Giovanni, meu pagem, que o espero quanto antes, disse Alberoni.

O criado retirou-se.

— D'alli a pouco apresentou-se Giovanna.

— E' verdade o que diz o cavalheiro Perea? perguntou lhe Alberoni.

— Certissimo.

— Mas sabeis do que se trata? redarguio Alberoni atarantado.

— Sim, do meu casamento com o senhor Perea, disse Giovanna n'um tom singular; d'um casamento de consciencia.

— Como, um casamento de consciencia! exclamou Alberoni cada vez mais irritado.

— Se os homens fossem como Deus, que tudo vê, e tudo sabe, não seria necessario esse casamento, disse Giovanna com altivez; mas passei grande parte da noite em poder do senhor Perea, sabem-n'o algumas pessoas, e não quero que ninguem duvide, sequer um momento, da minha honra.

— Visto isso, é indispensavel um casamento, disse Alberoni.

— Sim, senhor, indispensavel, accrescentou Perea com impudencia e audacia.

— Pois bem, voltae cá esta noite, meu amigo, ficará tudo concluido. Vós, senhor Giovanni, ponde o vosso mantéo e o vosso sombreiro, porque vamos á côrte.

— Até á noite, então, disse Perea.

— Até á noite, volveu Alberoni.

E sahio com Giovanna, que nem sequer olhava para Perea.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 44